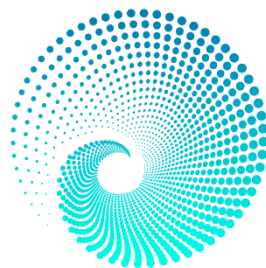


Relatório de Resultados

8º Período Avaliatório

01 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023



EKOS BRASIL

1 – INTRODUÇÃO

Este Relatório de Resultados visa demonstrar o desenvolvimento das atividades realizadas no Termo de Parceria 51/2021, firmado entre o Instituto Estadual de Florestas e o Instituto Ekos Brasil para apoio às ações de consolidação do Parque Estadual do Rio Doce, no período de 01 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com o objetivo de verificar se os resultados pactuados para o período foram alcançados.

Em atendimento ao artigo 32 da Lei Estadual nº 23.081, de 2018 e ao artigo 48 do Decreto Estadual nº 47.554, de 2018, será apresentado, neste Relatório, o comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados, acompanhado de informações relevantes acerca da execução e de propostas de ação para solução dos problemas enfrentados na condução das atividades. Os comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da OSCIP serão apresentados junto ao Relatório Financeiro do 8º Período Avaliatório, conforme acordado com a Supervisão do Termo de Parceria.

Conforme acordado com a Comissão Avaliadora, serão apresentados somente os indicadores e produtos previstos para o Período Avaliatório em análise. Além disso, foram relatadas demais atividades de apoio às ações de consolidação do Parque Estadual do Rio Doce realizadas pela equipe do Termo de Parceria, incluindo as que não estão diretamente vinculadas aos produtos e indicadores do TP.

2 – COMPARATIVO ENTRE AS METAS PREVISTAS E REALIZADAS

QUADRO 1 – COMPARATIVO ENTRE AS METAS PREVISTAS E REALIZADAS

Área Temática		Indicador			Peso (%)	Metas	Resultados
						8º Período Avaliatório 01/10/23 a 31/12/23	
2	Fortalecimento da Gestão	2.1	Percentual de atualização dos planos elaborados	15	100%	100%	
5	Fortalecimento de Pesquisas	5.1	Número acumulado de exsicatas indexadas	10	1350	1378	

2.1 – Detalhamento dos resultados alcançados:

Área Temática	02 Fortalecimento da Gestão
Indicador	2.1 Percentual de atualização dos planos elaborados
Meta	100%
Resultado	100%

O Indicador 2.1 Percentual de atualização dos planos elaborados tem como objetivo mensurar a implantação e atualização dos planos a serem elaborados no âmbito do Termo de Parceria, proporcionando a adequação dessas ferramentas à realidade do dia a dia do PERD. O indicador, portanto, deve mensurar o percentual de atualização dos planos e produtos produzidos, conforme demanda da OEP ou da própria Oscip.

Durante o 8º Período Avaliatório o primeiro plano a ser elaborado no escopo do TP (Revisão do Plano de Manejo do PERD) foi finalizado, com a devida aprovação em 23 de dezembro de 2023. Desta maneira, não foi identificada demanda de atualização de planos ou produtos no referente período. Também não foi solicitada atualização de planos ou produtos pelo Instituto Estadual de Florestas.

Desta forma, o indicador, que deve ser mensurado conforme demanda da OEP ou Oscip, foi plenamente atendido.

Área Temática	05 Fortalecimento da Pesquisa
Indicador	5.1 Número acumulado de exsicatas indexadas
Meta	1350
Resultado	1378

Para o 8º Período Avaliatório foram previstas as indexações de mais 325 exsicatas na plataforma *specieslink*, totalizando 1350. Além do previsto, foram feitas mais 28 indexações, encerrando somatório de exsicatas do PERD.

Conforme mencionado nos relatórios de resultados anteriores, a coleção disponível no Herbário do PERD não possui 2000 exsicatas, mas sim 1390. Verificou-se que das 1390 exsicatas existentes, 19 encontravam-se em situação precária e precisaram ser descartadas, o que diminui a coleção para 1371 espécimes vegetais. Além disso, outras

7 exsicatas que estavam no herbário e não haviam sido contabilizadas puderam ser incorporadas. Sendo assim, o total de exsicatas do herbário do PERD é de 1378 espécimes, as quais estão completamente indexadas.

Além da finalização, foi possível implementar o uso do JABOT para cadastro da coleção, o que facilitou o processo de envio dos dados para plataforma *specieslink*.

O Anexo 1 traz as evidências de conclusão do indicador 5.1.

3 – COMPARATIVO ENTRE OS PRODUTOS PREVISTOS E REALIZADOS

Quadro 2 – Comparativo entre os Produtos previstos e realizados

Área Temática		Produto		Peso (%)	Término Previsto (dd/mm/aaaa)	Término Realizado (dd/mm/aaaa)	Status
2	Fortalecimento da Gestão	2.2	Elaborar Plano de Manejo	1	30/09/2022	28/09/2022	Plano de Trabalho para revisão do Plano de Manejo entregue e aprovado pelo IEF em 28/09/2022
				3	31/05/2023	28/04/2023	Caracterização do PERD (incluindo Ficha Técnica), Guia do Participante e Relatoria das Reuniões Preparatórias aprovados em 29/03/2023; Diagnóstico Socioeconômico e Ambiental da Zona de Amortecimento e Base de Dados e Material Cartográfico aprovados em 04/04/2023; Oficina de Revisão do Plano de Manejo realizada entre 11 e 14/04/23; Relatoria da Oficina de Revisão do Plano de Manejo do PERD aprovada em 28/04/2023.
				3	31/12/2023	23/12/2023	Plano de Manejo do PERD aprovado na 90ª Reunião Ordinária da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas do Conselho Estadual de Política Ambiental em 24/10/2023. Aprovação final do Produto pelo IEF em 23/12/2023:

Área Temática		Produto		Peso (%)	Término Previsto (dd/mm/aaaa)	Término Realizado (dd/mm/aaaa)	Status
							- Materiais impressos: Plano de Manejo; Caracterização da UC; Diagnóstico Socioeconômico e Ambiental da ZA (e Anexo de Mapas em A4); Atlas de Mapas em A3; Mapas em A2/A0. - Duas cópias dos mesmos materiais (no formado digital) organizados em 4 pendrives incluindo o Banco de Dados e o Material Cartográfico.
		2.3	Elaborar Plano de Gestão Estratégica Tática e Operacional	1	31/10/2023	31/10/2023	Plano de Trabalho para a elaboração do Plano de gestão, estratégica, tática e operacional aprovado pelo IEF em 31/10/2023
				2	31/05/2024	-	Não se aplica
				2	31/03/2025	-	Não se aplica
				2	30/09/2025	-	Não se aplica
				1	31/12/2025	-	Não se aplica
5	Fortalecimento da Pesquisa	5.1	Elaborar Plano de Pesquisa e de Reestruturação do Herbário do PERD	1	30/11/2023	30/11/2023	Versão final enviada em 21/11/2023. Ajustes solicitado pelo IEF em 30/11/2023. Versão final com ajustes aprovada pelo IEF em 30/11/2023.
				3	31/05/2024	-	Não se aplica
				5	28/02/2025	-	Não se aplica

Área Temática		Produto		Peso (%)	Término Previsto (dd/mm/aaaa)	Término Realizado (dd/mm/aaaa)	Status
6	Fortalecimento da comunicação	6.1	Elaborar Plano de Comunicação e <i>Marketing</i>	1	30/09/2023	29/09/2023	Envio em 25/09/2023. Aprovado em 29/09/2023.
				2	31/12/2023	20/12/2023	Envio em 19/12/2023. Aprovado em 20/12/2023.
				3	31/03/2024	-	Não se aplica
7	Regularização fundiária do PERD	7.2	Retificação e regularização da matrícula nº R.1-6.897 em nome do IEF	5	30/11/2023	-	Não realizado
				2	31/12/2024	-	Não se aplica

3.1 – Detalhamento da realização dos produtos

Área Temática	02 Fortalecimento da Gestão
Produto	2.2. Elaborar Plano de Manejo
Previsão de Término	31/12/2023
Término Realizado	23/12/2023
Status	Aprovado

Conforme relatado no Relatório de Resultados do 7º Período Avaliatório, após refinamento do traçado da Zona de Amortecimento do PERD, em 03 de outubro de 2023, o Plano de Manejo do Parque Estadual do Rio Doce foi inserido na pauta da 90ª Reunião Ordinária da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas do Conselho Estadual de Política Ambiental (CPB).

No dia 24 de outubro de 2023 o Plano de Manejo do PERD foi pautado e aprovado por unanimidade na 90ª Reunião Ordinária da CPB ([90ª RO CPB - Conselho de Política Ambiental do COPAM \(youtube.com\)](#)). Em 13 de novembro de 2023, a Portaria nº 88 do Instituto Estadual de Florestas formalizou a aprovação do Plano de Manejo do PERD.

Após aprovação do Plano de Manejo pela CPB, durante o mês de novembro de 2023 foram conduzidos pequenos refinamentos no documento, de caráter de formatação, e definidos pelo IEF, juntamente com o Instituto Ekos, o material cartográfico que deveria ser encaminhado para impressão.

Durante o mês de dezembro de 2023, a PLANTUC conduziu a impressão de todo o material conforme definido no Termo de Referência do Produto: Plano de Manejo; Caracterização da UC; Diagnóstico Socioeconômico e Ambiental da ZA e Anexo de Mapas em A4; Atlas de Mapas em A3; Mapas em A2/A0.

Em 23 de dezembro de 2023 todo o material foi entregue ao IEF, que formalizou a aprovação final do Produto 2.2 Plano de Manejo do PERD:

- Duas vias dos materiais impressos: Plano de Manejo; Caracterização da UC; Diagnóstico Socioeconômico e Ambiental da ZA (e Anexo de Mapas em A4); Atlas de Mapas em A3; Mapas em A2/A0.
- Duas cópias dos mesmos materiais (no formato digital) organizados em 4 pen-drives incluindo o Banco de Dados e o Material Cartográfico.

O Anexo 2 traz as evidências de conclusão do produto 2.2.

Área Temática	02 Fortalecimento da Gestão
Produto	2.3. Elaborar Plano de Gestão Estratégica, Tática e Operacional
Previsão de Término	31/10/2023
Término Realizado	31/10/2023
Status	Aprovado

Conforme relatado no Relatório de Resultados do 7º Período Avaliatório, o Plano de Trabalho para elaborar o Plano de Gestão Estratégica, Tática e Operacional do PERD foi entregue para avaliação do IEF em 29 de setembro de 2023, conforme cronograma acordado no 3º Termo de Alteração Simples (TAS).

No entendimento do IEF e do Instituto Ekos, o Plano de Trabalho traz o planejamento, o escopo, as diretrizes de execução e o cronograma de trabalho necessários para a elaboração do Sistema de Gestão do Parque Estadual do Rio Doce, que condensará as necessidades do Plano de Gestão Estratégica, Tática e Operacional, e avançará em sua implementação, ao integrar em uma ferramenta, os dados e resultados que orientarão a gestão do PERD, para além do Plano de Manejo, do Plano Operativo Anual (POA) e outros sistemas e documentos relacionados ao planejamento do PERD.

Após a entrega do produto em 29 de setembro, em 11 de outubro de 2023 foi realizada uma reunião com a equipe do IEF e de gestão do PERD para apresentação e discussão do Plano de Trabalho.

Visando a construção de um Sistema de Gestão integrado a outras ferramentas e processos existentes no IEF e no Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SISEMA), em 17 de outubro de 2023 foi realizada uma reunião com a Gerência de Criação e Manejo de Unidades de Conservação (GCMUC) e equipe de gestão do PERD para apresentação da idealização inicial do Sistema de Gestão do PERD e entendimento de ações em andamento, ou previstas, pelo IEF nas áreas de tecnologia da informação e disponibilização de dados, tais como o Painel de Indicadores do SISEMA e o sistema de gestão previsto para as concessões.

Também no dia 17 de outubro o IEF entregou sua primeira devolutiva sobre o Plano de Trabalho apresentado. Em 20 de outubro de 2023 o Instituto Ekos entregou a segunda versão do Plano de Trabalho para avaliação da equipe IEF.

Em 30 de outubro de 2023 foi realizada uma reunião entre Instituto Ekos e IEF para alinhamentos finais e fechamento do Plano de Trabalho. A versão final do Plano de Trabalho para elaboração do Plano de Gestão Estratégica, Tática e Operacional foi entregue e aprovada no dia 31 de outubro de 2023.

Em 17 de novembro de 2023 foi realizada uma nova reunião com a GCMUC, com a Assessoria Estratégica do SISEMA e com a equipe de gestão do PERD para alinhamentos sobre a integração do Sistema de Gestão do PERD com as ferramentas existentes das instituições de meio ambiente do Estado de Minas Gerais. Na ocasião, a Assessoria Estratégica do SISEMA apresentou os objetivos e funcionalidades do Painel de Indicadores do SISEMA e foi esclarecido que o Painel poderá atender a disponibilização externa de informações do Sistema de Gestão do PERD. Desta maneira, o Sistema de Gestão deverá ter uma interface interna, para organização e disponibilização de informações internas à gestão do PERD e poderá ter uma interface externa, integrada ao Painel de Indicadores do SISEMA.

Dando continuidade às atividades previstas no cronograma para elaboração do Sistema de Gestão do PERD, durante os meses de novembro e dezembro foi iniciado o mapeamento interno de ferramentas e processos em uso pela gestão do PERD. Entre os

dias 29 de novembro a 05 de dezembro foi realizado presencialmente o levantamento procedimentos e ferramentas com equipe de gestão do PERD.

O mapeamento interno apresentará as ferramentas utilizadas pela gestão do PERD, assim como os procedimentos, dados e informações monitoradas pela equipe no dia a dia. Este produto deverá consolidar os processos/instrumentos de entrega obrigatória pela equipe IEF/PERD, assim como o detalhamento dos parâmetros medidos e a avaliação quanto à sistematização e/ou organização dos dados pela equipe de gestão. O mapeamento também apresenta informações detalhadas sobre dados levantados sistematicamente pela equipe do PERD: dados coletados, periodicidade de coleta, colaborador responsável, local de armazenamento do dado, se o dado é sistematizado em informação, apresentação da informação, backup, entre outros. O mapeamento tem como diretriz orientativa relacionar as informações produzidas pela gestão com os parâmetros utilizados pelo Sistema de Análise e Monitoramento de Gestão das Unidades de Conservação (SAMGe), implementado pelo ICMBio. Em 20 de dezembro foi disponibilizada uma versão prévia do mapeamento interno em construção, que deverá ter sua primeira versão entregue em janeiro de 2024.

As evidências de entrega dessa etapa do produto podem ser consultadas no anexo 3.

Área Temática	05 Fortalecimento da Pesquisa
Produto	5.1. Elaborar Plano de Pesquisa e de Reestruturação do Herbário do PERD
Previsão de Término	30/11/2023
Término Realizado	30/11/2023
Status	Aprovado

Por meio da alteração das datas definidas no 3º TAS, o III Seminário de Pesquisas Integradas do Parque Estadual do Rio Doce coincidiu com o momento de elaboração do Plano de Trabalho do Plano de Pesquisa e Reestruturação do Herbário do PERD. Em razão da coincidência de datas entre os dois eventos, foi decidido aproveitar o calendário instituído pela gestão do Parque, que reúne os pesquisadores com projetos

em curso no Parque, como um momento de sugestões para o Plano de Trabalho e debates.

Desse modo, após reuniões de alinhamento com pesquisadores do Parque entre maio e setembro de 2023, definiu-se que nesse ano de 2023, o evento ocorreria entre os dias 24 e 27 de outubro. Assim acordado, os três primeiros dias foram dedicados ao Workshop com os pesquisadores, que objetivou trazer sugestões para o Plano de Trabalho do Plano de Pesquisa e Reestruturação do Herbário e o quarto dia foi dedicado ao III Seminário, quando aconteceu a apresentação das pesquisas em andamento no Parque.

Em específico sobre o Workshop, os três primeiros dias do evento, abordou-se os temas Divulgação Científica, Gestão do Conhecimento, e Lacunas do Conhecimento. As discussões foram mediadas por metodologias participativas que propiciaram aos participantes trazerem suas contribuições de forma sistematizada. A memória do encontro foi pensada ao Plano de Trabalho e colaborará com a elaboração do Plano de Pesquisa e Reestruturação do Herbário do PERD.

Para realização deste evento, que foi fundamental para essa primeira entrega do produto, houve momentos de discussão anteriores ao Workshop e III Seminário. Em 20 de junho de 2023 foi feita uma reunião online com funcionários do ICMBio, que apresentaram o programa Monitora, para que refletíssemos de que modo esse tema poderia ser abordado no Workshop. Além desse encontro, em 08 de agosto de 2023 foi realizada uma reunião com uma pesquisadora da Universidade de São Paulo (USP) sobre gestão do conhecimento em UCs, o que ajudou a direcionar a forma de condução dos debates do Workshop. Em 11 de outubro reunimos com a área de pesquisa do IEF para alinharmos a nossa proposta de programação do evento. Em 18 de outubro de 2023 foi apresentado ao Comitê Técnico a versão preliminar do Plano de Trabalho para que se realizassem os devidos ajustes antes do envio da versão final.

Após o evento, em 31 de outubro de 2023, foi enviado o Plano de Trabalho para análise do IEF, juntamente com a memória do Workshop. As correções do IEF foram

incorporadas e em 21 de novembro de 2023 foi enviada a versão final. Em 30 de novembro de 2023 o IEF solicitou um ajuste ao Plano de Trabalho, o qual foi atendido pelo Instituto Ekos, e no mesmo dia o documento foi aprovado.

As evidências de entrega dessa etapa do produto podem ser consultadas no anexo 4.

Área Temática	06 Fortalecimento da Comunicação
Produto	6.1. Elaborar Plano de Comunicação e <i>Marketing</i>
Previsão de Término	31/12/2023
Término Realizado	20/12/2023
Status	Aprovado

Paralelamente a elaboração do Plano de Trabalho de Comunicação durante o 7º Período Avaliatório, a equipe do Termo de Parceria iniciou o trabalho de elaboração dos questionários para pesquisa referente ao diagnóstico de comunicação, segunda etapa do Plano de Comunicação e Marketing. Os questionários, um voltado ao público interno (funcionários da gestão do PERD, MGS e Instituto Ekos), e outro questionário voltado aos públicos externos ao Parque. A ferramenta de levantamento de dados foi aprovada pelo IEF em 05 de outubro de 2023.

Além dos questionários, conforme detalhado pelo Plano de Trabalho, nos dias 03 e 06 de outubro de 2023, o Comitê Técnico definiu os públicos-alvo prioritários de diagnóstico de comunicação: turista/visitante, morador de municípios do entorno, pesquisador, membro da Imprensa, conselheiro do PERD, profissional do Poder Público, profissional da Sociedade Civil Organizada, profissional de Empresa, e profissional da Educação (representando os estudantes da Educação Básica). Desse modo, o trabalho de pesquisa e diagnóstico aconteceu entre os meses de outubro e novembro de 2023. Em 14 de novembro de 2023 os resultados preliminares foram apresentados ao Comitê Técnico, momento em que pode ser feito ajustes ao processo de levantamento de informações.

Além da pesquisa com os públicos, foi feito o diagnóstico das parcerias para comunicação do PERD; tendências e oportunidades em comunicação; e recursos e

infraestrutura disponível ao PERD para execução de atividades de comunicação. A versão preliminar do diagnóstico foi enviada pelo Instituto Ekos ao IEF em 04 de dezembro de 2023. No dia 06 de dezembro de 2023 foi realizado o Workshop para o Plano de Comunicação e Marketing, que contou com a presença de representantes dos públicos-alvo, Comitê Técnico do Termo de Parceria, e Grupo de Trabalho de Comunicação do Conselho Consultivo do PERD.

Durante o evento foi apresentado aos participantes os resultados da pesquisa sobre comunicação. A partir desse balizamento, os participantes construíram uma análise FOFA (Forças, Oportunidades, Fraquezas e Ameaças). Após esse análise, foi feita uma elaboração coletiva de boas práticas para comunicação, bem como sugestões de objetivos de comunicação para o Parque.

A versão final do diagnóstico, incluindo a memória do evento, foi enviada pelo Instituto Ekos em 19 de dezembro de 2023. A entrega foi aprovada pelo IEF em 20 de dezembro de 2023.

As evidências de entrega dessa etapa do produto podem ser consultadas no anexo 5.

Área Temática	07 Regularização Fundiária
Produto	7.2. Retificação e regularização da matrícula nº R.1-6.897 em nome do IEF
Previsão de Término	30/11/2023
Término Realizado	-
Status	Não realizado

Conforme relatado no Relatório de Resultados do 7º Período Avaliatório, em 12 de setembro de 2023 foi finalizado o Edital 06/2023 para contratação de Consultoria Especializada para a “prestação de serviços especializados de assessoria técnica, jurídica e administrativa, assim como de georreferenciamento e atividades subsidiárias para a revisão de limites do Parque Estadual do Rio Doce, para regularização fundiária das áreas de ampliação ou avaliadas como pendentes após o processo de revisão dos limites da UC e para a regularização da Matrícula nº R.1-6.897 em nome do IEF, em Minas Gerais”.

A empresa vencedora do certame, com maior pontuação técnica e com proposta comercial de menor valor, foi a Espaço Tecnologia e Soluções Geográfica Ltda.

A previsão de gastos necessários para a execução dos serviços da Área Temática 07 (AT7), Regularização Fundiária, excedeu em R\$ 1.522.180,00 em relação à Memória de Cálculo inicialmente projetada para o Termo de Parceria. Por este motivo, o Instituto Ekos e o IEF realizaram diversas reuniões prévias à contratação da empresa Espaço Tecnologia, durante os meses de outubro e novembro, para readequação de verba a ser destinada para esta área, de maneira a viabilizar a contratação dos serviços. Ainda durante este período, a minuta contratual estava em análise pelos jurídicos do Instituto Ekos e da Espaço Tecnologia.

O contrato de prestação de serviços com a empresa Espaço Tecnologia foi assinado em 30 de novembro de 2023. Com o recebimento do 6º repasse financeiro, em 06 de dezembro de 2023, foi possível realizar o pagamento da primeira parcela para execução dos serviços em 11 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 383.000,00.

No dia 15 de dezembro de 2023 foi realizada uma reunião de *kick-off* envolvendo a equipe técnica do Instituto Ekos Brasil e a equipe da Espaço Tecnologia. Informa-se que em 17 de janeiro de 2024 acontecerá a primeira reunião presencial da Espaço Tecnologia com a equipe de gestão do PERD e com a equipe técnica do Instituto Ekos.

Devido à necessidade de readequação de verba para execução dos serviços da AT7 e de recebimento de repasse financeiro suficiente para viabilizar a contratação e pagamento de parcelas iniciais, justifica-se o não cumprimento do prazo inicialmente previsto para execução do produto 7.2. Retificação e regularização da matrícula nº R.1-6.897 em nome do IEF.

O contrato estabelecido com a empresa vencedora pode ser consultado no anexo 6.

4 – OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES ACERCA DAS EXECUÇÕES DO TRIMESTRE

4.1. Administrativo e Financeiro

4.1.1. Recursos Humanos

Atualmente, ao término do 8º Período Avaliatório (31 de dezembro de 2023), o Termo de Parceria possui 19 colaboradores contratados, devidamente registrados no Instituto Ekos Brasil e 02 estatutários.

Quadro 1 - Lista de Colaboradores com vínculo ao Termo de Parceria 51/2021
em 31 de dezembro de 2023

Nº	Cargo Previsto na Memória de Cálculo	Nome
1	Diretor Presidente	[REDACTED]
2	Diretor Administrativo Financeiro	[REDACTED]
3	Gerente Geral de Contrato	[REDACTED]
4	Gerente de Planejamento e Estratégia	[REDACTED]
5	Coordenador Técnico	[REDACTED]
6	Coordenador Técnico	[REDACTED]
7	Coordenador Administrativo	[REDACTED]
8	Analista Técnica	[REDACTED]
9	Analista de Comunicação	[REDACTED]
10	Analista Administrativo	[REDACTED]
11	Biólogo Sênior	[REDACTED]
12	Encarregado Serviço de Parque	[REDACTED]
13	Encarregado Serviço de Parque	[REDACTED]
14	Assistente Administrativo Junior	[REDACTED]
15	Assistente Administrativo Junior	[REDACTED]
16	Pedreiro	[REDACTED]
17	Agente de Serviço de Parque II	[REDACTED]
18	Agente de Serviço de Parque	[REDACTED]
19	Agente de Serviço de Parque	[REDACTED]
20	Agente de Serviço de Parque	[REDACTED]
21	Auxiliar de Serviços Gerais	[REDACTED]

Em outubro, a Coordenadora Administrativo Financeiro esteve em campo para o acompanhamento e supervisão das atividades de compras e administrativas com a equipe do administrativo (analista e assistentes) e para reuniões com o supervisor do Termo de Parceria para alinhamento das adequações dos relatórios de efetividade.

Neste período avaliatório, também contamos com a participação dos colaboradores em três cursos ministrados pelo SENAR (Serviço Nacional de Aprendizagem Rural). Foram eles:

- Primeiros Socorros: participantes - [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED] e [REDACTED].
- Animais Peçonhentos: participantes - [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED] e [REDACTED].
- Pilotagem de Drone e Mapeamento do PERD: participantes - [REDACTED] e [REDACTED].

4.1.2. Aquisição de Materiais e Bens Permanentes

No 8º Período Avaliatório foram viabilizadas diversas aquisições, conforme demandas e entendimentos entre IEF e Instituto Ekos. A Figura 1 apresenta as aquisições concluídas no 8º trimestre para a Área Temática 1 (AT1 - Operacionalização e Manutenção) e a Figura 2 apresenta as aquisições de bens permanentes.

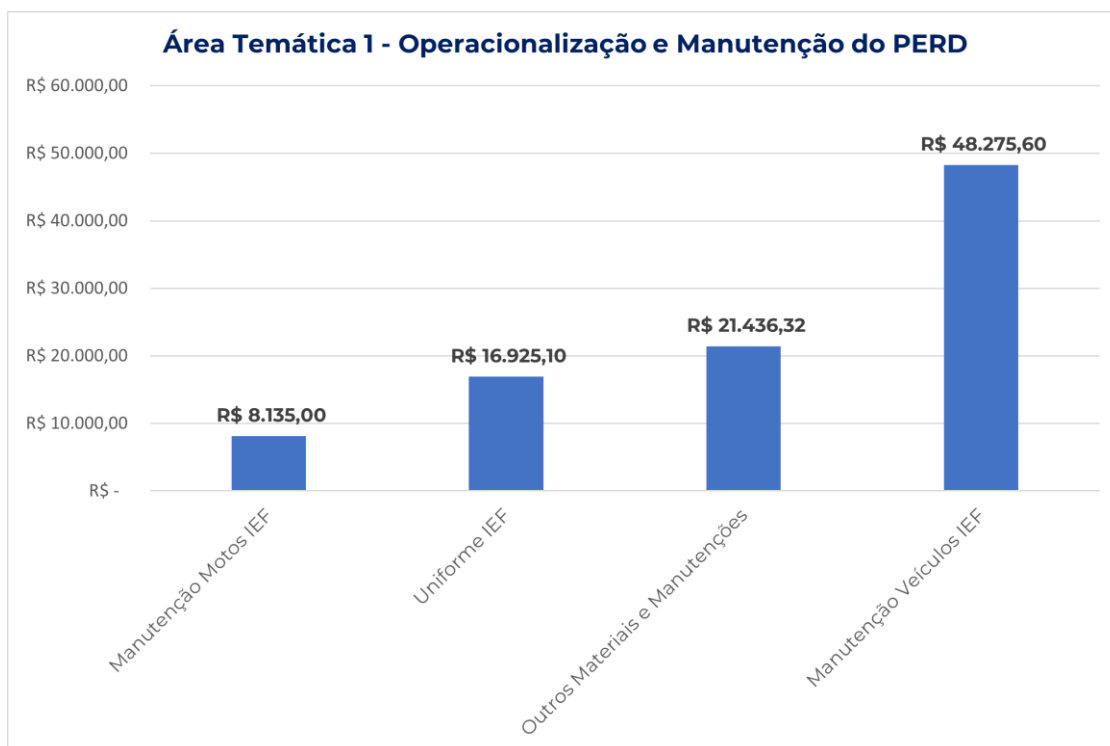


Figura 1. Aquisições do 8º Período Avaliatório. Área Temática 1 – Operacionalização e Manutenção

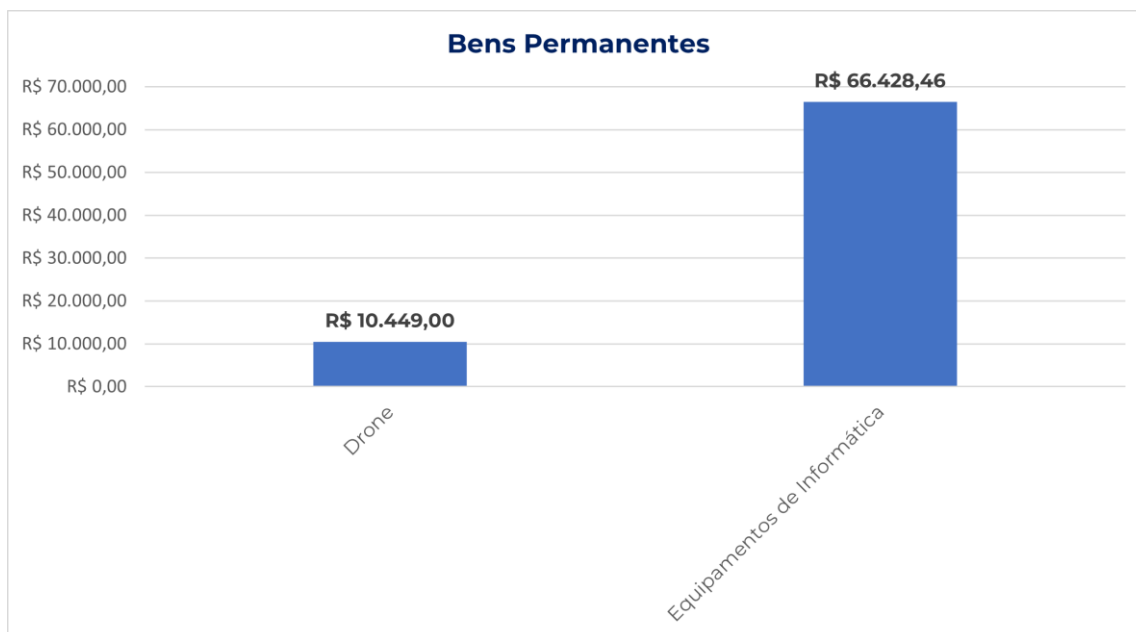


Figura 2. Aquisições do 8º Período Avaliatório - Bens Permanentes.

As aquisições realizadas para a AT-1 somaram o total de **R\$ 94.772,02** e as aquisições de bens permanentes somaram o total de **R\$ 76.877,46**.

Vale ressaltar que a aquisição de materiais diversificados se fez necessária para a manutenção preventiva e corretiva da Casa das Flores. A estrutura, localizada no Parque Estadual do Rio Doce (PERD), por ser muito antiga, encontrava se em mal estado de conservação.

Informa-se, que conforme solicitado pela gestão do Parque, foi viabilizado via TP as manutenções das motos e veículos de propriedade do IEF e que somados totalizaram o valor de **R\$ 56.410,60**.

Destaca-se também a aquisição de drone, equipamento essencial para auxiliar nas atividades de monitoramento geral, manejo do fogo/combate a incêndios, nas práticas de educação ambiental e na construção de banco de imagens do Parque, assim como na documentação de eventos e atividades.

Durante o mês de novembro foi publicado e finalizado o processo de seleção pública 08/2023 - "Aquisição de equipamentos de informática, acessórios e periféricos".

Durante o processo foram obtidas 4 (quatro) propostas comerciais e o proponente vencedor foi a Sistema Informática Comércio Importação e Exportação Ltda.

Ainda neste período, o Termo de Parceria realizou a contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação viabilizando Workshop e o III Seminário de Pesquisa do PERD (Área Temática 5). Foram fornecidas 540 refeições entre café da manhã, almoço, café da tarde e jantar. As refeições somaram um total de **R\$ 15.486,00**.

Evidencia-se, ainda neste período, o pagamento da 1ª parcela dos serviços de consultoria referente à Regularização Fundiária (Área Temática 7), no valor de **R\$ 383.000,00**.

Quanto ao processo de seleção pública 09/2023 - “Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados para a instalação subaquática de tela de proteção aos banhistas na área de banho do Lago Dom Helvécio do Parque Estadual do Rio Doce, assim como a realização de manutenções preventivas periódicas”, teve o seu prazo prorrogado por duas vezes, devido à necessidade de recebimento de número mínimo de 3 propostas para avaliação.

Durante o mês de dezembro foram realizadas diversas reuniões com as proponentes para entendimento e análise das propostas técnica e comercial. As propostas recebidas foram repassadas em reunião com a equipe do IEF e com a Gestão do Parque Estadual do Rio Doce. Atualmente o processo está em fase de negociação de preço com as proponentes e do cronograma de execução da demanda.

Todas as contratações e aquisições de materiais, bens e equipamentos foram formalmente solicitadas pelo IEF e seguiram as normas estabelecidas no Regulamento de Compras e Contratações do Instituto Ekos Brasil.

4.1.3. Processos Administrativos

Durante o 8º Período Avaliatório foram gerados 384 processos administrativos. Aponta-se que para cada processo de compras são gerados ao menos 10 (dez) documentos, tais como: e-mails, formulários, mapas de cotações, orçamentos dos fornecedores, autorização de fornecimento, nota fiscal, boleto e comprovantes de pagamentos. Cada documento precisa ser juntado para gerar um único arquivo de processo de compras (na extensão “pdf”) e ser renomeado em ordem cronológica. Estima-se que para este Período Avaliatório foram digitalizados mais de 3.000 (três mil) documentos.

Destaca-se a aquisição de aproximadamente 94 (noventa e quatro) itens entre equipamentos, ferramentas, materiais de obras e bens permanentes necessários ao atendimento continuado da manutenção e operacionalização do PERD.

O processo de compras é realizado de forma contínua no Termo de Parceria, em atendimento à demanda da gestão da unidade de conservação e a todos os requisitos indicados no RCC do Instituto Ekos.

Ainda neste período foram enviadas ao IEF, via SEI, todas as readequações dos processos administrativos referentes ao 1 e 2º relatório de efetividade e a da 4ª checagem amostral (outubro a dezembro de 2022).

4.1.4. Relatório Financeiro

Informa-se que o Saldo Extrato da Conta Corrente (C/C) da Tabela 1 – Resumo das Movimentações Financeiras no Período em Regime de Caixa ficou positivo em R\$ 158,34.

Vale ressaltar que em 06 de dezembro de 2023 foi repassado para a conta do TP a 6ª parcela no valor de R\$ 2.074.905,27, restando um saldo financeiro, no período, de R\$ 2.807.327,53.

Há que se observar, ainda na Tabela 1, a existência de provisionamentos de pessoal no valor de R\$ 367.176,31 e de recursos comprometidos da ordem de R\$ 873.904,13. Assim, verifica-se que o saldo contábil remanescente é a igual a R\$ 1.566.247,09.

Cabe esclarecer, ainda, que o saldo da C/C aplicado no CDB-DI no Banco Itaú rendeu, neste Período Avaliatório, a quantia de R\$ 47.967,62, valor este transferido para a Conta de Reserva de Recurso do Termo de Parceria.

Os rendimentos da Conta de Reserva de Recurso, durante este Período Avaliatório (outubro a dezembro), foram de R\$ 7.295,54.

Tabela 1 – Resumo das Movimentações Financeiras no Período em Regime de Caixa

Termo de Parceria nº 51/2021 celebrado entre o IEF e o Instituto Ekos Brasil
Relatório Financeiro 2023

Tabela 1 - Resumo das Movimentações Financeiras no Período em Regime de Caixa

Movimentação Financeira do Período		Composição do Saldo Financeiro (SF)		Distribuição Gerencial dos Recursos		
T	Transporte de Saldo Financeiro Anterior	2.176.341,11	Saldo Extrato Conta Corrente	158,34	PP Provisionamentos de Pessoal	367.176,31
E	Total de Entradas de Recursos	4.825.018,18	Saldo Extrato Investimentos	2.807.169,19	C Recursos Comprometidos	873.904,13
S	Total de Saídas de Recursos	4.194.031,76	Saldo Fundo Fixo	-	SR Saldo Remanescente (SF-PP-C)	1.566.247,09
SF	Saldo Financeiro Apurado (T+E-S)	2.807.327,53	SF Saldo Financeiro Existente (Somatório)	2.807.327,53	Saldo Financeiro (Somatório)	2.807.327,53
			CONFERENCIA (Saldo Existente - Apurado)	-		

Movimentação da Conta de Reserva de Recursos		
A	Transporte de Saldo da Reserva de Recursos	116.284,39
B	Transferência para Reserva de Recursos	141.287,65
C	Rendimentos da Reserva de Recursos	25.352,18
D	Gastos da Reserva de Recursos	599,21
	Saldo da Reserva de Recursos (A+B+C-D)	282.325,01

Termo de Parceria
Transporte de Saldo Financeiro Anterior - Representa o montante de recursos do Termo de Parceria no último dia do ano anterior.
Provisionamentos de Pessoal - Valor provisionado para pagamento dos direitos dos trabalhadores como Décimo Terceiro e Férias Indenizadas.
Recursos comprometidos - Valores devidos a fornecedores que até o final do período não haviam sido quitados por terem vencimentos futuros.

Reserva de Recursos
Transporte de Saldo da Reserva de Recursos - Recursos existentes em conta no último dia do ano anterior.
Transferência para Reserva de Recursos - Rendimentos do período atual que foram movimentados da conta do Termo de Parceria para a Reserva de Recursos.
Rendimentos Financeiros da Reserva de Recursos - Os valores da própria reserva devem ser aplicados para ter rendimentos financeiros, os quais são demonstrados neste campo.
Gastos da Reserva de Recursos - Utilização da reserva de recursos conforme determina a legislação ou gastos da conta bancária.
Saldo da Reserva de Recursos - Saldo ao final do período da conta de reserva de recursos.

Esclarecemos que o valor dos gastos indicados em Comprometidos (gastos do próximo período), na Tabela 2, se referem aos valores considerados na 1ª Memória de Cálculo do Termo de Parceria e não refletem a realidade atual do projeto, uma vez que foram repactuados cronogramas e antecipados produtos, conforme discriminado no 3º TAS.

Tabela 2 – Demonstrativos dos Recursos Comprometidos ao Final do Período

Termo de Parceria nº 51/2021 celebrado entre o IEF e o Instituto Ekos Brasil

Relatório Financeiro 2023

Tabela 6 - Demonstrativo dos Recursos Comprometidos ao Final do Período

Nº	Mês de Comp.	Categoria	Subcategoria	Apropriação às Atividades	Valor
1	dez/23	Rendimentos de Aplicações Fin.	Rendimentos de Aplicações Fin.	N/A	19.626,61
2	dez/23	Gastos Gerais	Assessoria Contábil	Área Meio - Atividades e Gastos	279,50
3	dez/23	Gastos Gerais	Assessoria Contábil	Área Meio - Atividades e Gastos	1.995,00
4	dez/23	Gastos Gerais	Assessoria Contábil	Área Meio - Atividades e Gastos	1.758,49
5	dez/23	Gastos Gerais	Assessoria Contábil	Área Meio - Atividades e Gastos	189,56
6	dez/23	Gastos com Pessoal	Seguro de Vida	Coordenação Geral do Programa de Trabalho	200,87
7	dez/23	Gastos Gerais	Telefone Móvel	Área Meio - Atividades e Gastos	20,86
8	dez/23	Gastos Gerais	Telefone Fixo	Área Meio - Atividades e Gastos	24,49
9	dez/23	Gastos Gerais	Telefone Fixo	Área Meio - Atividades e Gastos	24,49
10	dez/23	Gastos Gerais	Energia Elétrica	Área Meio - Atividades e Gastos	165,00
11	dez/23	Gastos Gerais	Serviços de Internet (Web Design, Hospedagem de Site, outros)	Área Meio - Atividades e Gastos	960,00
12	dez/23	Gastos Gerais	Serviços de Mão-de-obra Terceirizada	Área Meio - Atividades e Gastos	1.301,20
13	dez/23	Gastos Gerais	Internet	Área Meio - Atividades e Gastos	60,83
14	dez/23	Gastos Gerais	Aquisição e Suporte em Softwares	Área Meio - Atividades e Gastos	230,83
15	dez/23	Gastos Gerais	Assessoria Jurídica	Área Meio - Atividades e Gastos	5.000,00
16	dez/23	Gastos Gerais	Aluguel	Área Meio - Atividades e Gastos	2.550,00
17	dez/23	Gastos Gerais	Condomínio	Área Meio - Atividades e Gastos	912,37
18	dez/23	Gastos Gerais	Auditoria Externa	Área Meio - Atividades e Gastos	425,04
19	dez/23	Gastos Gerais	Despesas de Viagem - Passagem Aérea	Coordenação Geral do Programa de Trabalho	10.444,72
20	dez/23	Gastos Gerais	Material de Limpeza	Área Meio - Atividades e Gastos	64,50
21	dez/23	Gastos Gerais	Internet	Fornecer internet nas áreas estabelecidas pelo IEF	2.500,00
22	dez/23	Gastos Gerais	Consultoria	Plano de trabalho para regularização fundiária do PERD	191.500,00
23	dez/23	Gastos Gerais	Outros Gastos Gerais	N/A	4.480,00
24	dez/23	Gastos Gerais	Outros Gastos Gerais	Aquisição de materiais e insumos para a execução do objeto	700,00
25	dez/23	Gastos Gerais	Outros Gastos Gerais	N/A	2.115,96

Tabela 6 - Demonstrativo dos Recursos Comprometidos ao Final do Período

Nº	Mês de Comp.	Categoria	Subcategoria	Apropriação às Atividades	Valor
Soma:					247.530,32
Gastos do Próximo Período Cobertos pelo Repasse Anterior:					626.373,81
(C) Total de Recursos comprometidos no período:					873.904,13

Esta tabela representa todos os compromissos com fornecedores já assumidos pela OSCIP que não serão honrados no período em questão. São inseridos todos os comprometimentos com fornecedores em que o mês de competência está dentro do período, ou mesmo um anterior, mas cujo pagamento será realizado após o referido período. É o caso de contas de luz, água, telefone, entre outras, bem como os demais compromissos assumidos, independente se há contrato ou não. São inseridos também cheques emitidos pela Oscip e que ainda não foram compensados.

O campo Gastos do Próximo Período Cobertos pelo Repasse Anterior é referente ao total de gastos do primeiro mês do próximo período avaliatório, pois esse valor é adiantado a Oscip para que não se falte recursos no mês da Comissão de Avaliação.

4.2. Área Temática 1 – Operacionalização e Manutenção

4.2.1. Manutenções e atividades de apoio às ações de consolidação do PERD

Ao longo do período foram realizadas manutenções em diversas áreas e estruturas do PERD. As atividades são definidas durante as reuniões semanais de coordenação realizadas com a equipe do Termo de Parceria e IEF. No Anexo 7 encontram-se os relatórios fotográficos dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2023 das benfeitorias realizadas em diferentes áreas da unidade de conservação. Destaca-se que

uma das atividades foi a limpeza da estrada da região da península, após uma forte chuva ao final de novembro.

4.3. Área Temática 2 – Fortalecimento da Gestão

4.3.1. Número acumulado de ações de visibilidade

Durante o 8º Período Avaliatório foram executadas três ações de visibilidade. A primeira foi a apresentação do trabalho “Conhecer para Lapidar: Tendências Político-pedagógicas da Educação Ambiental no Parque Estadual do Rio Doce e Seu Entorno” no XI Seminário Brasileiro de Áreas Protegidas e Inclusão Social (SAPIS), que aconteceu no campus da USP, na cidade de São Paulo, entre os dias 25 e 30 de novembro de 2023. O resumo expandido refere-se a pesquisa feita por funcionários do Instituto Ekos e IEF sobre as linhas de atuação de educação ambiental praticadas no PERD e em seu entorno.

Além do SAPIS, o Parque foi representado no 32º Encontro Nacional da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica (RBMA) que aconteceu em Natal, Rio Grande do Norte, entre os dias 20 e 25 de novembro de 2023. A participação foi importante especialmente pelo fato do PERD ser uma das áreas núcleo da RBMA, assim deu-se visibilidade aos trabalhos desenvolvidos pela parceria entre IEF e Instituto Ekos a esse público que discute as ações possíveis na RBMA.

Por fim, os funcionários do Instituto Ekos estiveram presentes na 24ª Semana de Iniciação Científica e 15ª Semana de Extensão que aconteceu entre os dias 27 e 30 de novembro, com o tema “Cidades Sustentáveis: saúde, ambiente e sociedade” na cidade de Coronel Fabriciano, próxima ao Parque. O evento promovido pelo Unileste contou com a participação dos graduandos apresentando seus projetos de pesquisa e extensão. Para a participação foram levados os triedros que haviam sido confeccionados para a Expousipa, além de algumas mudas de espécies nativas do viveiro do Parque. Foi um momento do Parque inserir-se em atividades do entorno.

Paralelamente às ações de visibilidade, a equipe do Termo de Parceria realizou nesse trimestre a publicação de 18 matérias sobre o Parque em diferentes veículos de comunicação, conforme demonstra o Quadro 2.

Quadro 2 – Releases disparados à imprensa e veiculação nos diferentes canais de comunicação.

Data	Release disparado à imprensa	Links para as matérias dos veículos que circularam o release
03/10/2023	PERD retoma serviços de barcos	<ul style="list-style-type: none"> ○ Portal Negócios Já ○ Diário Popular ○ Essencial Lar ○ Conex 10 ○ Diário do Aço ○ Portal Cidade
11/10/2023	PERD tem programação especial para o feriado prolongado	<ul style="list-style-type: none"> ○ Essencial Lar ○ Diário do Aço ○ Carta de Notícias ○ Silmara de Freitas ○ CTMAN ○ Conex 10
26/10/2023	Plano de Manejo do Parque Estadual do Rio Doce é aprovado por unanimidade	<ul style="list-style-type: none"> ○ Verde Ghaia ○ Agência Minas ○ Diário do Aço
16/11/2023	Projeto “Tem Bicho no Parque” reúne mais de 200 estudantes no Parque Estadual do Rio Doce	<ul style="list-style-type: none"> ○ Diário Popular ○ Jornal Bairros Net ○ Portal da Cidade

Além das ações de visibilidade e divulgação em sites de notícias, em novembro foi feita uma participação na Rádio Educadora de Coronel Fabriciano com o intuito de divulgar o novo serviço de embarcação do PERD para a população. Também foi dito sobre o histórico da introdução de peixes exóticos no sistema lacustre do médio rio doce e da importância dos pescadores para o controle dessas espécies no lago Dom Helvécio.

Destaca-se que as ações de visibilidade atenderam tanto ao público próximo ao PERD, bem como instituições e pesquisadores que são importantes para o Parque, mas que não residem no entorno da Unidade de Conservação.

4.4. Área Temática 5 – Fortalecimento da Pesquisa

4.4.1. Número de publicações de pesquisas disponibilizadas no banco de dados e organizadas na biblioteca do PERD

Foi dada continuidade a compilação dos títulos disponíveis on-line a partir da plataforma Google Scholar, com busca de palavras-chaves “Parque Estadual do Rio Doce” e “Rio Doce State Park”. Foram catalogadas informações de cada título, conferência se o título já está disponível na plataforma SophiA do SISEMA, definição de cada pesquisa quanto a sua área temática, subárea e assunto abordado, como também, quando disponível, a região do PERD ou entorno onde a metodologia do trabalho foi realizada.

Presentemente foram catalogados 708 títulos totais. O banco de dados é um indicador do Termo de Parceria, e teve a análise prévia do que já foi catalogado utilizada no Seminário de Pesquisa realizado em outubro de 2023, como também no diagnóstico do Plano de Pesquisa e Reestruturação do Herbário em andamento.

Além do trabalho de catalogação, foi realizada uma reunião da Equipe do Termo de Parceria com a bibliotecária do SISEMA em 10 de novembro de 2023 para alinhar os próximos passos para elaboração do banco de dados, considerando que a estrutura do SISEMA será usada para atender esse indicador, conforme foi acordado entre Instituto Ekos e IEF. Após essa reunião, em 29 de novembro houve uma discussão entre Instituto Ekos e IEF para detalhar os encaminhamentos.

4.5. Ações de Consolidação não vinculadas aos produtos e indicadores do Plano de Trabalho do Termo de Parceria

4.5.1. Viveiro

Durante o trimestre, a equipe do Termo de Parceria colaborou com a coordenação do viveiro. Nesse período foram coletados 17,94 kg de frutos, de 8 espécies de diferentes famílias botânicas. Já beneficiadas, essas sementes foram pesadas e chegou-se ao quantitativo de 14,07 kg. Todas as sementes beneficiadas foram dispostas em sacolas e receberam uma plaqueta de identificação, sendo alocadas em plataformas suspensas.

Além disso, foram doadas 655 mudas de espécies nativas, atendendo a USIMINAS, Acelor Mital e proprietários lindeiros.

4.5.2. Apoio às demais atividades de Gestão do PERD

Abaixo estão ações de apoio que os membros da equipe do Termo de Parceria, em especial a equipe sediada no PERD, apoiou à gestão do Parque ao longo do 8º Período Avaliatório:

- *Edital das embarcações:* Em 2023 foi lançado edital para contratação de empresas para ofertarem o aluguel de embarcações no lago Dom Helvécio. Em vista disso, viu-se a necessidade de alinhar com as empresas interessadas algumas necessidades. Para tal, a equipe do Termo de Parceria acompanhou as reuniões da gestão do PERD juntamente com os representantes das empresas para apresentação de informações pertinentes sobre o histórico dos peixes exóticos no Parque, bem como a importância da pesca para o controle dessas espécies. Também foi dado apoio à elaboração de um protocolo para limpeza e desinfecção dos motores e equipamentos trazidos de fora do Parque para as embarcações, desse modo diminuí-se os riscos que novos organismos sejam introduzidos.
- *Episódios de ataques de grandes felinos às criações em propriedades lindeiras:* O tema veio à tona devido alguns casos de ataques às criações domésticas do entorno. Devido a isso, se viu a necessidade de compreender melhor as estratégias e abordagens necessárias para amenizar esses conflitos junto à população. A equipe do Termo de Parceria participou de uma capacitação realizada por pesquisadores do projeto Onças do Iguaçu que trabalham com medidas mitigadoras desses conflitos afim de ter conhecimento teórico para construir um protocolo de ação para visitas a moradores do entorno que, porventura, tenham tido conflitos. Além da formação, foi dado auxílio na construção de um informativo sobre ataques de onças na redondeza, além de

visitas a moradores do entorno que sofreram ataques, para sugerir algumas medidas de melhoria do espaço para afastar os animais.

- *ICMS Ecológico:* Foi dado apoio nas atividades de conferência do fator de qualidade do ICMS ecológico junto às prefeituras de Marliéria e Pingo d'Água e preenchimento da planilha de controle dos valores de ICMS ecológico recebido pelos municípios de Timóteo, Marliéria e Dionísio.
- *Análise do território para fomento e conectividade entre PERD e Jacuba:* Foram realizadas reuniões com equipe da The Nature Conservancy Brasil com intuito de analisar o território do entorno e orientar quais são as propriedades prioritárias para o fomento florestal. Trata-se de uma estratégia para melhorar a conectividade entre o PERD e a Jacuba. A equipe do Termo de Parceria esteve presente para dar apoio a esse trabalho.
- *Projeto Tem Bicho no Parque:* Escolas envolvidas nas atividades de educação ambiental do projeto Tem Bicho No Parque visitaram o PERD para a realização da última atividade do projeto no ano de 2023. Diversos pesquisadores envolvidos e a equipe do Parque estiveram presente em atividades de educação ambiental no centro de visitantes.

DECLARAÇÃO DO DIRIGENTE DA OSCIP

Declaro, para todos os fins, que são verídicas todas as informações contidas neste Relatório de Resultados. Acrescento, ainda, que as fontes de comprovação dos indicadores e produtos estão organizadas e arquivadas junto ao INSTITUTO EKOS BRASIL e podem ser consultadas a qualquer momento pela Comissão de Avaliação, por representantes do INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS ou representantes de órgãos de controle e auditoria do Governo do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2024.

Assinado de forma digital por
[Redacted Signature]
Dados: 2024.01.10 15:22:51
-03'00'

[Redacted Name]
Diretora Presidente do Instituto Ekos Brasil

Anexo 1

Indicador 5.1. Número acumulado de exsicatas indexadas

Nos mantemos à disposição e parabenizo o Vitor pelo trabalho árduo de organização de todo material.

Atenciosamente,

[Redacted signature]

Tel:

www.ekosbrasil.org

Siga-nos no [LinkedIn](#) e [Facebook](#)

Conheça o [Compromisso com o Clima](#) e compense emissões gerando impacto socioambiental positivo.



EKOS BRASIL



EKOS BRASIL

RELATÓRIO TÉCNICO

FORTALECIMENTO DAS PESQUISAS E REESTRUTURAÇÃO DO HERBÁRIO DO PARQUE ESTADUAL DO RIO DOCE

RELATÓRIO DO INDICADOR 5.1 NÚMERO DE EXSICATAS
INDEXADAS – 8º PERÍODO AVALIATÓRIO (PA)

Dezembro de 2023



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	5
2. PROCESSO DE GERAÇÃO DE IMAGENS E ENVIO À PLATAFORMA CRIA.....	6
3. CONSIDERAÇÕES.....	8
4. ANEXOS.....	10

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Espécimes botânicos fotografados para inserção na Rede SpeciesLink	7
Figura 2 - Número de registros do Herbário PERD com imagens na Rede SpeciesLink antes da conclusão da quarta demanda do indicador 5.1	10
Figura 3 - Número de registros do Herbário PERD com imagens na Rede SpeciesLink depois da conclusão da quarta demanda do indicador 5.1	11
Figura 4 -Registros fotográficos inseridos na Rede SpeciesLink referentes aos números indexados, como parte do indicador 5.1 para a quarta demanda	11
Figura 5 - Figura 5 – Registros do Herbário PERD presentes no JABOT após a transferência da base de dados.....	12

LISTA DE TABELA

Tabela 1 - Registros do Herbário PERD indexados com imagens na Rede <i>SpeciesLink</i> referentes às demandas do Indicador 5.1	12
Tabela 2 - Registros do Herbário PERD que receberam baixa no número de tombo por apresentarem riscos a coleção	60

EQUIPE RESPONSÁVEL

Equipe Ekos Brasil



Gerente Geral do Contrato

Gerente de Planejamento e Estratégia

Coordenador de Área Temática

Biólogo Sênior

1. INTRODUÇÃO

O Termo de Parceria nº 51/2021, celebrado entre o Instituto Estadual de Florestas (IEF) e o Instituto Ekos Brasil contempla diferentes Áreas Temáticas (AT) referentes a atividades estratégicas e prioritárias com o objetivo de apoiar ações de consolidação do Parque Estadual do Rio Doce (PERD).

A Área Temática 05 - Fortalecimento das Pesquisas e Reestruturação do Herbário do PERD possui o indicador de número acumulado de exsicatas indexadas, dados a serem inseridos na Rede *SpeciesLink*, componente da plataforma CRIA (Centro de Referência de Informações Ambientais).

Este relatório refere-se aos registros indexados para a quinta e sexta demanda deste indicador. Foram feitas 325 exsicatas da 5ª demanda (dez/2023) e 28 exsicatas da 6ª demanda (mar/2024) depositadas no herbário PERD somando 1378 exsicatas indexadas ao final do 8º PA.

Foi verificado que das 1390 existentes, conforme mencionado nos relatórios anteriores, 19 encontravam-se em situação precária e precisaram ser descartadas. Desse modo, o número total de exsicatas foi diminuído para 1371. Além disso, outras sete exsicatas que estavam no herbário e não haviam sido contabilizadas puderam ser incorporadas. Sendo assim, **o total de exsicatas do herbário do PERD é de 1378 espécimes, as quais estão completamente indexadas.**

Conforme mencionado nos relatórios de avaliação do 4º e 5º Períodos Avaliatórios, não há 2000 exsicatas no herbário. Desse modo, o montante disponível para indexação foi concluído.

Nos próximos tópicos descreve-se a transferência da base dados, o processo de tombamento de novos números, indexação das imagens, evidências do cumprimento do indicador, bem como o processo relacionado a cada etapa.

2. PROCESSO DE GERAÇÃO DE IMAGENS E ENVIO À PLATAFORMA CRIA

As imagens de 353 espécimes botânicos foram obtidas a partir de uma câmera digital Canon EOS DSLR, modelo EOS Rebel T7+. As atividades para o cumprimento parcial dessa demanda tiveram início no dia 01/08/2023 e foram finalizadas no dia 13/12/2023.

Cuidadosamente, as exsicatas foram retiradas do plástico que as protegem, dessa forma evitou-se a perda de qualquer fragmento vegetal, ao mesmo tempo que os materiais foram mantidos em um estado mais íntegro possível. Posteriormente, as exsicatas foram transferidas para uma mesa estativa fotográfica (Atek AT67F) para que fossem fotografadas. Na figura 1 podem ser observados alguns materiais fotografados durante essa etapa de trabalho.

Após a geração das imagens, essas foram tratadas e enviadas via Google Drive para a plataforma CRIA. Em seguida, elas foram submetidas a uma análise pelo diretor de informática da plataforma e então inseridas na rede SpeciesLink. Tanto a geração das imagens e o tratamento dessas quanto o envio à plataforma foram realizados pelo Biólogo Sênior da equipe Ekos Brasil.



Figura 1 – Algumas imagens de espécimes do Herbário PERD inseridas no *SpeciesLink*. **A.** *Asplenium auriculatum* (PERD0001); **B.** *Pteridium aquilinum* (PERD00041); **C.** *Micrograma persicariaefolia* (PERD00092); **D.** *Passiflora* (PERD00714); **E.** *Adiantum latifolium* (PERD00098); **F.** *Cecropia* sp. (PERD00024); **G.** *Adiantum subcordatum* (PERD00103); **H.** *Balizia pedicularis* (PERD00245); **I.** *Sphagneticola trilobata* (PERD00866).

3. CONSIDERAÇÕES

O quantitativo definido para entrega do 5º período foi acrescido em 40 indexações, antecipando a entrega do 6º período de medição, proposto para março de 2024.

O período que compreende o desenvolvimento das atividades foi composto de atividades que vão além da realização de registros fotográficos.

Dentre os números levantados na versão preliminar, das 1390 coletadas realizadas e depositadas no Herbário Perd, 1212 se encontravam tombadas no BRAHMS (Botanical Research and Herbarium Management Systems) desenvolvido pelo dr. Denis Filer, da Universidade de Oxford, Inglaterra. Programa esse que gerenciava os dados da nossa coleção e que é também utilizado pelo Programa SpLink, da Plataforma CRIA.

No entanto, como proposta de mudança no gerenciamento dessa base de dados para um novo sistema, os 1212 números já tombados no BRAHMS foram transferidos para o Jabot. Toda transferência foi realizada dentro dos parâmetros exigidos, tanto pelo próprio Jabot, quanto pelo SpLink.

A conferência desses números foi realizada por pares das entidades científicas diretamente envolvidas no gerenciamento das coleções botânicas. Uma vez que o biólogo sênior realizou a revisão de nomenclatura e atualizou toda coleção para o sistema Angiosperm Phylogeny Group APG IV, que é o mais moderno sistema de classificação de plantas com flor. Trazendo a coleção do Herbário PERD ao nível atual de compatibilidade com progressão do conhecimento na Botânica Sistemática.

O Jabot é um sistema digital de gerenciamento de coleções científicas que, atualmente, dá suporte a um volume de dados de aproximadamente 1.667.000 registros botânicos e suas imagens. Foi desenvolvido pelo próprio Jardim Botânico do Rio de Janeiro (JBRJ), tendo como autores os servidores Mônica Sousa da Rocha, Luís Alexandre Estevão da Silva, Marcos Gonzalez de Souza e Rafael Oliveira Lima.

Com o número de 1390 exsicatas, dessas 178 coletas depositadas no referido Herbário e ainda não tombadas, receberam novos números de tombo no Jabot. Acrescidos de novos 7 exemplares que não haviam sido contabilizados no levantamento inicial.

Para essa atividade foram contactados os pesquisadores responsáveis pelas coletas desses materiais botânicos, onde foi enviado ao curador do Herbário Perd os dados das

pesquisas, bem como os dados das cadernetas de campo. As fichas de identificação das 178 foram conferidas e inseridas na planilha modelo utilizada pelo Jabot.

Um dos pontos a ser observado foi a baixa em 19 números de espécies coletadas, dispostas no Herbário e ainda não confeccionadas como exsicatas. Uma vez que a disposição dessas em jornais e que aguardavam o tratamento adequado para assim serem costuradas em papel bem como acondicionadas em plástico, constituindo assim a exsicata em si, o que possibilitou a deterioração do material botânico por possíveis agentes biológicos nocivos a coleção. Para tais coletas, o procedimento se deu no tombamento e posterior baixa. Assim fica claro que houve a coleta e registro das espécies botânicas em determinado local e data. Vide tabela 2.

Para esse período, os novos exemplares, agora já tombados, foram costurados um a um em papel cartão onde receberam as fichas de identificação.

Após esse processo, foram realizados os registros fotográficos para enfim serem embalados em plástico e depositados nos armários da coleção e em suas respectivas pastas, referente ao grupo correspondente.

O progresso no desenvolvimento dos trabalhos da equipe Ekos Brasil culminou com a **atualização completa da coleção na Rede *SpeciesLink***, incluindo a inserção das imagens das demais exsicatas presentes no acervo do PERD.

ANEXOS


Figura 2 – Número de registros do Herbário PERD presentes na Rede *SpeciesLink* após a quarta inserção das imagens realizada pela equipe Ekos Brasil em set/2023 referente demanda do indicador 5.1. Disponível em <<https://specieslink.net/search/>>. Acesso em: 24-11-2023.

Preencha os filtros necessários e clique em uma das opções acima para fazer a busca e visualizar os resultados no formato escolhido. Conheça a política de compartilhamento dos dados extraídos da rede speciesLink.



Figura 3 – Número de registros do Herbário PERD (1378) presentes na Rede *SpeciesLink* após a indexação das imagens pela Plataforma CRIA. Ressaltando a baixa de 19 números de tombo que não constam as imagens. Disponível em <https://specieslink.net/search/>. Acesso em: 13/12/2023.

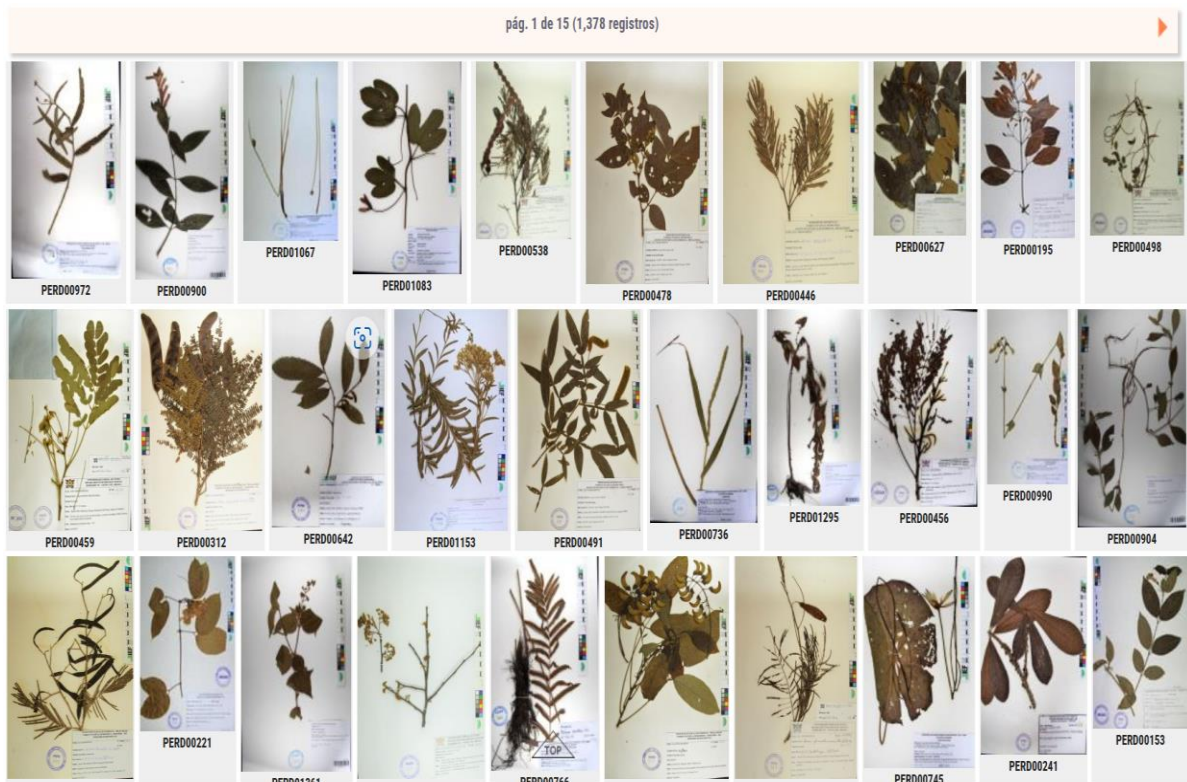


Figura 4 – Parte dos 353 novos materiais do Herbário PERD com imagens disponíveis na Rede *SpeciesLink*. No total são 1378 exsicatas com registros fotográficos na coleção on-line. Disponível em <https://specieslink.net/search/>. Acesso em: 13-12-2023

Núm. Tombo:	Espécie(Resumo):	Tipus	Emprestado	Desaparecido/Morto	Gerar etiquetas para espécimes marcados -	em Lote -	Coleta:
PERD 1 -	ASPLENIACEAE <i>Asplenium auriculatum</i> Sw. (NE)						Graçano, D 40 12-XII-1995 PERD000001 Última alteração: 11/10/2023 01:34 Alterado por: Vitor Baptista de Oliveira
PERD 2 -	ASPLENIACEAE <i>Asplenium serratum</i> L. (NE)						Graçano, D 28 26-IX-1995 PERD000002 Última alteração: 11/10/2023 01:34 Alterado por: Vitor Baptista de Oliveira
PERD 3 -	ANACARDIACEAE <i>Tapirira guianensis</i> Aubl. (NE) Det.: Procedência: Brasil, Minas Gerais, Marliéria, Parque Estadual do Rio Doce, Trilha do Vinhático, Coordenadas: <i>Latitude</i> : -19.7122222, <i>Longitude</i> : -42.7322223 Herbario Perd						? s.n. s/data PERD000003 Última alteração: 11/10/2023 01:34 Alterado por: Vitor Baptista de Oliveira
PERD 4 -	ANACARDIACEAE <i>Tapirira guianensis</i> Aubl. (NE) Det.: Procedência: Brasil, Minas Gerais, Marliéria, Parque Estadual do Rio Doce. Observações: Arbóreo 18m						Costa, LV s.n. 28-X-1993 PERD000004

Figura 5 – Registros do Herbário PERD presentes no JABOT após a transferência da base de dados. Disponível em <http://perd.jbrj.gov.br/v2/consultainterna.php#RESULTADO>. Acesso em: 13/12/2023.

Tabela 1 – Registros do Herbário PERD indexados com imagens na Rede *SpeciesLink* referentes à primeira; segunda, terceira, quarta e quinta demandas do Indicador 5.1. Alguns números carecem de identificação e seguem, na tabela como “*Indeterminadas*”. Outros estão identificados pela Família Botânica a qual pertencem e há também identificação até Gênero. Nesses registros são necessárias as revisões das exsicatas por parte de especialistas nas respectivas famílias e gêneros, para que assim definam a espécie.

<i>Exsicata indexada</i>	<i>Registros – Herbário PERD</i>	<i>Espécie</i>	<i>Data da indexação com registro fotográfico</i>
1 ^a	PERD00055	<i>Dicranopteris flexuosa</i>	01/09/2022
2 ^a	PERD00056	<i>Trichomanes pinnatum</i>	01/09/2022
3 ^a	PERD00057	<i>Salacia</i> sp.	01/09/2022
4 ^a	PERD00131	<i>Calophyllum brasiliense</i>	01/09/2022
5 ^a	PERD00535	<i>Anadenanthera colubrina</i> var. <i>colubrina</i>	01/09/2022
6 ^a	PERD00536	<i>Anadenanthera colubrina</i> var. <i>colubrina</i>	01/09/2022

7 ^a	PERD00675	<i>Vanhouttea leonii</i>	01/09/2022
8 ^a	PERD00686	<i>Calophyllum brasiliense</i>	01/09/2022
9 ^a	PERD00692	<i>Maytenus</i> sp.	01/09/2022
10 ^a	PERD00729	<i>Irlbachia alata</i>	01/09/2022
11 ^a	PERD00765	<i>Sinningia elatior</i>	01/09/2022
12 ^a	PERD00990	<i>Irlbachia alata</i>	01/09/2022
13 ^a	PERD01050	<i>Irlbachia alata</i>	01/09/2022
14 ^a	PERD01119	<i>Nemathantus</i> sp.	01/09/2022
15 ^a	PERD01187	<i>Schultesia</i> sp.	01/09/2022
16 ^a	PERD00058	<i>Poraqueiba</i> sp.	02/09/2022
17 ^a	PERD00059	<i>Poraqueiba</i> sp.	02/09/2022
18 ^a	PERD00062	<i>Lacistema</i> sp.	02/09/2022
19 ^a	PERD00063	<i>Ochthocosmus</i> sp.	02/09/2022
20 ^a	PERD00512	<i>Ochthocosmus</i> sp.	02/09/2022
21 ^a	PERD00513	<i>Ochthocosmus</i> sp.	02/09/2022
22 ^a	PERD00730	<i>Hyptis microphylla</i>	02/09/2022
23 ^a	PERD00731	<i>Hyptis</i> sp.	02/09/2022
24 ^a	PERD00781	<i>Egeria najas</i>	02/09/2022
25 ^a	PERD00782	<i>Hydrolea spinosa</i>	02/09/2022
26 ^a	PERD00786	<i>Vitex</i> sp.	02/09/2022
27 ^a	PERD00787	<i>Hyptis pectinata</i>	02/09/2022
28 ^a	PERD01103	<i>Hyptis</i> sp.	02/09/2022
29 ^a	PERD01111	<i>Hyptis microphylla</i>	02/09/2022
30 ^a	PERD01119	<i>Hyptis</i> sp.	02/09/2022
31 ^a	PERD01121	<i>Hyptis microphylla</i>	02/09/2022
32 ^a	PERD01130	<i>Hyptis</i> sp.	02/09/2022
33 ^a	PERD01133	<i>Hyptis</i> sp.	02/09/2022
34 ^a	PERD01138	<i>Hyptis</i> sp.	02/09/2022
35 ^a	PERD01139	<i>Hyptis</i> sp.	02/09/2022

36 ^a	PERD01143	Lamiaceae	02/09/2022
37 ^a	PERD00060	<i>Ocotea</i> sp.	05/09/2022
38 ^a	PERD00061	<i>Persea rufotomentosa</i>	05/09/2022
39 ^a	PERD00064	<i>Lecythis lúrida</i>	05/09/2022
40 ^a	PERD00132	<i>Lecythis pisonis</i>	05/09/2022
41 ^a	PERD00133	<i>Cariniana legalis</i>	05/09/2022
42 ^a	PERD00505	<i>Nectandra oppositifolia</i>	05/09/2022
43 ^a	PERD00633	Lauraceae	05/09/2022
44 ^a	PERD00651	Lauraceae	05/09/2022
45 ^a	PERD00707	Lauraceae	05/09/2022
46 ^a	PERD00708	Lauraceae	05/09/2022
47 ^a	PERD00711	Lauraceae	05/09/2022
48 ^a	PERD00712	Lauraceae	05/09/2022
49 ^a	PERD00768	Lauraceae	05/09/2022
50 ^a	PERD01180	<i>Lycopodiella</i> sp.	05/09/2022
51 ^a	PERD00003	<i>Tapirira guianensis</i>	18/11/2022
52 ^a	PERD00004	<i>Tapirira guianensis</i>	18/11/2022
53 ^a	PERD00005	<i>Tapirira guianensis</i>	18/11/2022
54 ^a	PERD00006	<i>Guatteria</i> sp.	18/11/2022
55 ^a	PERD00007	<i>Guatteria</i> sp.	18/11/2022
56 ^a	PERD00008	<i>Guatteria</i> sp.	18/11/2022
57 ^a	PERD00009	<i>Oxandra martiana</i>	18/11/2022
58 ^a	PERD00010	<i>Rollinia dolabripetala</i>	18/11/2022
59 ^a	PERD00017	<i>Cybistax</i> sp.	18/11/2022
60 ^a	PERD00018	<i>Fridericia speciosa</i>	18/11/2022
61 ^a	PERD00019	<i>Jacaranda</i> sp.	18/11/2022
62 ^a	PERD00020	<i>Sparattosperma leucanthum</i>	18/11/2022
63 ^a	PERD00021	<i>Tabebuia umbellata</i>	18/11/2022
64 ^a	PERD00022	<i>Bixa arborea</i>	18/11/2022

65 ^a	PERD00023	<i>Cordia sellowiana</i>	18/11/2022
66 ^a	PERD00026	<i>Couepia rufa</i>	18/11/2022
67 ^a	PERD00027	<i>Vismia</i> sp.	18/11/2022
68 ^a	PERD00028	<i>Ipomoea</i> sp.	18/11/2022
69 ^a	PERD00029	<i>Odonellia eriocephala</i>	18/11/2022
70 ^a	PERD00030	<i>Odonellia eriocephala</i>	18/11/2022
71 ^a	PERD00031	<i>Pleurostachys</i> sp.	18/11/2022
72 ^a	PERD00032	Cyperaceae	18/11/2022
73 ^a	PERD00042	<i>Slonea stipitata</i>	18/11/2022
74 ^a	PERD00043	<i>Erythroxylum</i> sp.	18/11/2022
75 ^a	PERD00044	<i>Erythroxylum</i> sp.	18/11/2022
76 ^a	PERD00045	<i>Erythroxylum</i> sp.	18/11/2022
77 ^a	PERD00046	<i>Erythroxylum</i> sp.	18/11/2022
78 ^a	PERD00047	<i>Actinostemon</i> sp.	18/11/2022
79 ^a	PERD00048	<i>Alchornea triplinervia</i>	18/11/2022
80 ^a	PERD00049	<i>Aparisthimum cordatum</i>	18/11/2022
81 ^a	PERD00050	<i>Pera glabrata</i>	18/11/2022
82 ^a	PERD00051	<i>Pogonophora sckomburkiana</i>	18/11/2022
83 ^a	PERD00052	<i>Pogonophora sckomburkiana</i>	18/11/2022
84 ^a	PERD00053	<i>Senefeldera multiflora</i>	18/11/2022
85 ^a	PERD00109	<i>Sclenia melaleuca</i>	18/11/2022
86 ^a	PERD00125	<i>Trema micrantha</i>	18/11/2022
87 ^a	PERD00127	<i>Spondias lutea</i>	18/11/2022
88 ^a	PERD00128	<i>Bixa orellana</i>	18/11/2022
89 ^a	PERD00129	<i>Vernonia diffusa</i>	18/11/2022
90 ^a	PERD00130	<i>Mabea fistulifera</i>	18/11/2022
91 ^a	PERD00152	<i>Distictella elongata</i>	18/11/2022
92 ^a	PERD00153	<i>Clystostoma costatum</i>	18/11/2022

93 ^a	PERD00154	<i>Clytostoma binatum</i>	18/11/2022
94 ^a	PERD00155	<i>Distictella elongata</i>	18/11/2022
95 ^a	PERD00156	<i>Fridericia speciosa</i>	18/11/2022
96 ^a	PERD00157	<i>Manaosella cordifolia</i>	18/11/2022
97 ^a	PERD00158	<i>Anemopaegma floridum</i>	18/11/2022
98 ^a	PERD00159	<i>Anemopaegma setilobum</i>	18/11/2022
99 ^a	PERD00160	<i>Arrabidaea pubescens</i>	18/11/2022
100 ^a	PERD00161	<i>Arrabidaea triplinervia</i>	18/11/2022
101 ^a	PERD00162	<i>Arrabidaea triplinervia</i>	18/11/2022
102 ^a	PERD00163	<i>Clytostoma costatum</i>	18/11/2022
103 ^a	PERD00164	<i>Cuspidadria floribunda</i>	18/11/2022
104 ^a	PERD00165	<i>Fridericia speciosa</i>	18/11/2022
105 ^a	PERD00166	<i>Lundia corymbifera</i>	18/11/2022
106 ^a	PERD00167	<i>Arrabidaea brachypoda</i>	18/11/2022
107 ^a	PERD00168	<i>Clytostoma campanulatum</i>	18/11/2022
108 ^a	PERD00170	<i>Arrabidaea chica</i>	18/11/2022
109 ^a	PERD00171	<i>Arrabidaea tynanthoides</i>	18/11/2022
110 ^a	PERD00172	<i>Mansoa hirsuta</i>	18/11/2022
111 ^a	PERD00173	<i>Mussatia priurei</i>	18/11/2022
112 ^a	PERD00174	<i>Sthizophyllum perforatum</i>	18/11/2022
113 ^a	PERD00175	<i>Pyrostegia venusta</i>	18/11/2022
114 ^a	PERD00176	<i>Parabignonia unguiculata</i>	18/11/2022
115 ^a	PERD00177	<i>Pithecoctenium crucigerum</i>	18/11/2022
116 ^a	PERD00178	<i>Saldanhaea myriantha</i>	18/11/2022
117 ^a	PERD00179	<i>Distictelle elongata</i>	18/11/2022
118 ^a	PERD00180	<i>Pleotoma stechadenium</i>	18/11/2022
119 ^a	PERD00181	<i>Mussatia priurei</i>	18/11/2022
120 ^a	PERD00182	<i>Manaosella cordifolia</i>	18/11/2022
121 ^a	PERD00183	<i>Challichamis latifolia</i>	18/11/2022

122 ^a	PERD00184	<i>Fridericia speciosa</i>	18/11/2022
123 ^a	PERD00185	<i>Manaosella cordifolia</i>	18/11/2022
124 ^a	PERD00186	<i>Cuspidaria floribunda</i>	18/11/2022
125 ^a	PERD00187	<i>Arrabidaea brachypoda</i>	18/11/2022
126 ^a	PERD00188	<i>Fridericia speciosa</i>	18/11/2022
127 ^a	PERD00189	<i>Fridericia speciosa</i>	18/11/2022
128 ^a	PERD00190	<i>Fridericia speciosa</i>	18/11/2022
129 ^a	PERD00191	<i>Lundia corymbifera</i>	18/11/2022
130 ^a	PERD00192	<i>Lundia corymbifera</i>	18/11/2022
131 ^a	PERD00193	<i>Lundia nitidula</i>	18/11/2022
132 ^a	PERD00194	<i>Lundia nitidula</i>	18/11/2022
133 ^a	PERD00195	<i>Lundia nitidula</i>	18/11/2022
134 ^a	PERD00196	<i>Sthizophyllum perforatum</i>	18/11/2022
135 ^a	PERD00197	<i>Sthizophyllum perforatum</i>	18/11/2022
136 ^a	PERD00198	<i>Sthizophyllum perforatum</i>	18/11/2022
137 ^a	PERD00199	<i>Mansoa hirsuta</i>	18/11/2022
138 ^a	PERD00200	<i>Clystostoma costatum</i>	18/11/2022
139 ^a	PERD00201	<i>Lundia virginalis</i>	18/11/2022
140 ^a	PERD00202	<i>Macfadyena unguis-cati</i>	18/11/2022
141 ^a	PERD00203	<i>Distictella elongata</i>	18/11/2022
142 ^a	PERD00204	<i>Anemopaegma setilobum</i>	18/11/2022
143 ^a	PERD00205	<i>Anemopaegma floridum</i>	18/11/2022
144 ^a	PERD00206	<i>Clystostoma binatum</i>	18/11/2022
145 ^a	PERD00207	<i>Clystostoma costatum</i>	18/11/2022
146 ^a	PERD00208	<i>Mansoa hirsuta</i>	18/11/2022
147 ^a	PERD00209	<i>Mussatia prieurei</i>	18/11/2022
148 ^a	PERD00210	<i>Mansoa difficilis</i>	18/11/2022
149 ^a	PERD00211	<i>Saldanhaea myriantha</i>	18/11/2022
150 ^a	PERD00212	<i>Saldanhaea myriantha</i>	18/11/2022

151 ^a	PERD00213	<i>Arrabidaea tynanthoides</i>	18/11/2022
152 ^a	PERD00214	<i>Arrabidaea chica</i>	18/11/2022
153 ^a	PERD00215	<i>Arrabidaea chica</i>	18/11/2022
154 ^a	PERD00216	<i>Clystostoma campanulatum</i>	18/11/2022
155 ^a	PERD00217	<i>Mussatia prieurei</i>	18/11/2022
156 ^a	PERD00218	<i>Pithecoctenium crucigerum</i>	18/11/2022
157 ^a	PERD00219	<i>Mansoa hirsuta</i>	18/11/2022
158 ^a	PERD00220	<i>Mansoa difficilis</i>	18/11/2022
159 ^a	PERD00221	<i>Clystostoma campanulatum</i>	18/11/2022
160 ^a	PERD00222	<i>Macfadyena unguis-cati</i>	18/11/2022
161 ^a	PERD00223	<i>Mansoa hirsuta</i>	18/11/2022
162 ^a	PERD00224	<i>Mansoa difficilis</i>	18/11/2022
163 ^a	PERD00225	<i>Pleonotoma stichadenium</i>	18/11/2022
164 ^a	PERD00226	<i>Adenocalymma bracteatum</i>	18/11/2022
165 ^a	PERD00227	<i>Adenocalymma marginatum</i>	18/11/2022
166 ^a	PERD00228	<i>Adenocalymma pleiadenium</i>	18/11/2022
167 ^a	PERD00229	<i>Adenocalymma subsessilifolium</i>	18/11/2022
168 ^a	PERD00230	<i>Anemopaegma lanceolatum</i>	18/11/2022
169 ^a	PERD00231	<i>Anemopaegma setilobus</i>	18/11/2022
170 ^a	PERD00232	<i>Arrabidaea brachypoda</i>	18/11/2022
171 ^a	PERD00233	<i>Arrabidaea pubescens</i>	18/11/2022
172 ^a	PERD00234	<i>Arrabidaea pulchra</i>	18/11/2022
173 ^a	PERD00235	<i>Arrabidaea rego</i>	18/11/2022
174 ^a	PERD00236	<i>Arrabidaea samydoides</i>	18/11/2022
175 ^a	PERD00237	<i>Arrabidaea triplinervia</i>	18/11/2022
176 ^a	PERD00361	<i>Acacia adhaerens</i>	18/11/2022
177 ^a	PERD00369	<i>Acacia grandistipula</i>	18/11/2022
178 ^a	PERD00392	<i>Acacia grandistipula</i>	18/11/2022
179 ^a	PERD00414	<i>Acacia glomerosa</i>	18/11/2022

180 ^a	PERD00416	<i>Acacia grandistipula</i>	18/11/2022
181 ^a	PERD00417	<i>Acacia grandistipula</i>	18/11/2022
182 ^a	PERD00418	<i>Acacia adhaerens</i>	18/11/2022
183 ^a	PERD00429	<i>Acacia polyphylla</i>	18/11/2022
184 ^a	PERD00445	<i>Acacia polyphylla</i>	18/11/2022
185 ^a	PERD00503	<i>Combretum laxum</i>	18/11/2022
186 ^a	PERD00504	<i>Davilla latifolia</i>	18/11/2022
187 ^a	PERD00541	<i>Adenocalymma marginatum</i>	18/11/2022
188 ^a	PERD00542	<i>Adenocalymma subsessifolium</i>	18/11/2022
189 ^a	PERD00543	<i>Adenocalymma marginatum</i>	18/11/2022
190 ^a	PERD00544	<i>Adenocalymma marginatum</i>	18/11/2022
191 ^a	PERD00545	<i>Arrabidaea pulchra</i>	18/11/2022
192 ^a	PERD00546	<i>Arrabidaea pulchra</i>	18/11/2022
193 ^a	PERD00547	<i>Anemopaegma lanceolatum</i>	18/11/2022
194 ^a	PERD00548	<i>Adenocalymma bracteatum</i>	18/11/2022
195 ^a	PERD00549	<i>Arrabidaea brachypoda</i>	18/11/2022
196 ^a	PERD00550	<i>Arrabidaea brachypoda</i>	18/11/2022
197 ^a	PERD00551	<i>Arrabidaea brachypoda</i>	18/11/2022
198 ^a	PERD00552	<i>Adenocalymma bracteatum</i>	18/11/2022
199 ^a	PERD00553	<i>Anemopaegma lanceolatum</i>	18/11/2022
200 ^a	PERD00626	<i>Rollinia dolabripetala</i>	18/11/2022
201 ^a	PERD00628	<i>Anemopaegma setilobus</i>	18/11/2022
202 ^a	PERD00632	<i>Clusia</i> sp.	18/11/2022
203 ^a	PERD00635	<i>Piptocarpha macropoda</i>	18/11/2022
204 ^a	PERD00645	Bignoniaceae	18/11/2022
205 ^a	PERD00646	<i>Licania octandra</i>	18/11/2022
206 ^a	PERD00655	<i>Guatteria</i> sp.	18/11/2022
207 ^a	PERD00659	<i>Spondias lutea</i>	18/11/2022
208 ^a	PERD00661	<i>Anaxagorea dolichocarpa</i>	18/11/2022

209 ^a	PERD00663	<i>Arrabidaea pulchra</i>	18/11/2022
210 ^a	PERD00665	<i>Trema micrantha</i>	18/11/2022
211 ^a	PERD00666	<i>Clusia</i> sp.	18/11/2022
212 ^a	PERD00668	<i>Senefeldera</i> sp.	18/11/2022
213 ^a	PERD00674	<i>Hirtella gracilipes</i>	18/11/2022
214 ^a	PERD00676	Campanulaceae	18/11/2022
215 ^a	PERD00679	<i>Pachystroma</i> sp.	18/11/2022
216 ^a	PERD00681	<i>Clusia</i> sp.	18/11/2022
217 ^a	PERD00682	<i>Spondias dulcis</i>	18/11/2022
218 ^a	PERD00683	<i>Canna indica</i>	18/11/2022
219 ^a	PERD00685	<i>Rochnera rósea</i>	18/11/2022
220 ^a	PERD00694	<i>Clusia</i> sp.	18/11/2022
221 ^a	PERD00697	<i>Clusia</i> sp.	18/11/2022
222 ^a	PERD00706	<i>Terminalia</i> sp.	18/11/2022
223 ^a	PERD00709	<i>Hirtella gracilipes</i>	18/11/2022
224 ^a	PERD00715	<i>Fuirena umbellata</i>	18/11/2022
225 ^a	PERD00716	<i>Rhynchospora corymbosa</i>	18/11/2022
226 ^a	PERD00717	<i>Rhynchospora</i> sp.	18/11/2022
227 ^a	PERD00718	<i>Sclenia</i> sp.	18/11/2022
228 ^a	PERD00719	<i>Eleocharis interstincta</i>	18/11/2022
229 ^a	PERD00720	<i>Rhynchospora corymbosa</i>	18/11/2022
230 ^a	PERD00721	<i>Cyperus haspan</i>	18/11/2022
231 ^a	PERD00722	<i>Rhynchospora holoschoenoides</i>	18/11/2022
232 ^a	PERD00723	<i>Eleocharis plicarhachis</i>	18/11/2022
233 ^a	PERD00724	<i>Eleocharis interstincta</i>	18/11/2022
234 ^a	PERD00747	<i>Caperonia palustris</i>	18/11/2022
235 ^a	PERD00758	<i>Commelina obliqua</i>	18/11/2022
236 ^a	PERD00760	<i>Melothria fluminensis</i>	18/11/2022
237 ^a	PERD00763	<i>Cyperus haspan</i>	18/11/2022

238 ^a	PERD00769	<i>Doliocarpus dentatus</i>	18/11/2022
239 ^a	PERD00770	<i>Davilla rugosa</i>	18/11/2022
240 ^a	PERD00773	<i>Evolvulus</i> sp.	18/11/2022
241 ^a	PERD00783	<i>Aniseia martinicensis</i>	18/11/2022
242 ^a	PERD00790	<i>Cabomba furcata</i>	18/11/2022
243 ^a	PERD00791	<i>Ceratophyllum demersum</i>	18/11/2022
244 ^a	PERD00792	<i>Eleocharis geniculata</i>	18/11/2022
245 ^a	PERD00793	<i>Cyperus</i> sp.	18/11/2022
246 ^a	PERD00796	<i>Gaylussacia oleifolia</i>	18/11/2022
247 ^a	PERD00797	<i>Leiothrix fluitans</i>	18/11/2022
248 ^a	PERD00799	<i>Tonina fluviatilis</i>	18/11/2022
249 ^a	PERD00801	<i>Hirtella gracilipes</i>	18/11/2022
250 ^a	PERD00814	<i>Vernonia scorpioides</i>	18/11/2022
251 ^a	PERD00815	<i>Leptostelma maximum</i>	18/11/2022
252 ^a	PERD00816	<i>Vernonanthura brasiliiana</i>	18/11/2022
253 ^a	PERD00817	<i>Cyrtocymura scorpioides</i>	18/11/2022
254 ^a	PERD00818	<i>Clonocliniopsis prasiifolia</i>	18/11/2022
255 ^a	PERD00819	<i>Eclipta prostrata</i>	18/11/2022
256 ^a	PERD00820	<i>Pluchea sagittalis</i>	18/11/2022
257 ^a	PERD00821	<i>Tapirira guianensis</i>	18/11/2022
258 ^a	PERD00822	<i>Begonia fischeri</i>	18/11/2022
259 ^a	PERD00824	<i>Ilex</i> sp.	18/11/2022
260 ^a	PERD00825	<i>Ilex affinis</i>	18/11/2022
261 ^a	PERD00826	<i>Centella asiática</i>	18/11/2022
262 ^a	PERD00827	<i>Sparattosperma leucanthum</i>	18/11/2022
263 ^a	PERD00828	<i>Echinodorus paniculatus</i>	18/11/2022
264 ^a	PERD00829	<i>Sagittaria rhombifolia</i>	18/11/2022
265 ^a	PERD00830	<i>Echinodorus subalatus</i>	18/11/2022
266 ^a	PERD00831	<i>Anacardium humile</i>	18/11/2022

267 ^a	PERD00832	<i>Mikania</i> sp.	18/11/2022
268 ^a	PERD00833	<i>Gymnocoronis spilanthoides</i>	18/11/2022
269 ^a	PERD00835	Cyperaceae	18/11/2022
270 ^a	PERD00837	Cyperaceae	18/11/2022
271 ^a	PERD00838	Cyperaceae	18/11/2022
272 ^a	PERD00839	Asteraceae	18/11/2022
273 ^a	PERD00840	<i>Clonocliniopsis prasiifolia</i>	18/11/2022
274 ^a	PERD00841	Apocynaceae	18/11/2022
275 ^a	PERD00851	<i>Illex affinis</i>	18/11/2022
276 ^a	PERD00855	<i>Begonia fischeri</i>	18/11/2022
277 ^a	PERD00860	<i>Maprounea guianensis</i>	18/11/2022
278 ^a	PERD00861	Combretaceae	18/11/2022
279 ^a	PERD00863	Bignoniaceae	18/11/2022
280 ^a	PERD00865	<i>Doliocarpus lombardii</i>	18/11/2022
281 ^a	PERD00956	<i>Clonocliniopsis prasiifolia</i>	18/11/2022
282 ^a	PERD00958	<i>Tapirira guianensis</i>	18/11/2022
283 ^a	PERD00960	<i>Caperonia palustris</i>	18/11/2022
284 ^a	PERD00964	<i>Cyperus difformis</i>	18/11/2022
285 ^a	PERD00967	<i>Rhynchospora holoschoenoides</i>	18/11/2022
286 ^a	PERD00968	<i>Fuirena umbellata</i>	18/11/2022
287 ^a	PERD00979	<i>Eleocharis plicarhachis</i>	18/11/2022
288 ^a	PERD00981	<i>Fuirena umbellata</i>	18/11/2022
289 ^a	PERD00982	<i>Cyperus haspan</i>	18/11/2022
290 ^a	PERD00985	<i>Eleocharis interstincta</i>	18/11/2022
291 ^a	PERD00986	<i>Caperonia palustris</i>	18/11/2022
292 ^a	PERD00987	<i>Eleocharis plicarhachis</i>	18/11/2022
293 ^a	PERD00988	<i>Clonocliniopsis prasiifolia</i>	18/11/2022
294 ^a	PERD00997	<i>Fuirena umbellata</i>	18/11/2022
295 ^a	PERD00998	<i>Clonocliniopsis prasiifolia</i>	18/11/2022

296 ^a	PERD01001	<i>Eclipta prostrata</i>	18/11/2022
297 ^a	PERD01007	<i>Cabomba furcata</i>	18/11/2022
298 ^a	PERD01009	<i>Cyperus haspan</i>	18/11/2022
299 ^a	PERD01011	<i>Rhynchospora holoschoenoides</i>	18/11/2022
300 ^a	PERD01015	<i>Clonocliniopsis prasiifolia</i>	18/11/2022
301 ^a	PERD01019	<i>Cabomba furcata</i>	18/11/2022
302 ^a	PERD01023	<i>Clonocliniopsis prasiifolia</i>	18/11/2022
303 ^a	PERD01032	<i>Cyperus haspan</i>	18/11/2022
304 ^a	PERD01033	<i>Cyperus giganteus</i>	18/11/2022
305 ^a	PERD01034	<i>Fuirena umbellata</i>	18/11/2022
306 ^a	PERD01035	<i>Cabomba furcata</i>	18/11/2022
307 ^a	PERD01039	<i>Cyperus haspan</i>	18/11/2022
308 ^a	PERD01046	<i>Eleocharis plicarhachis</i>	18/11/2022
309 ^a	PERD01048	<i>Cyperus surinamensis</i>	18/11/2022
310 ^a	PERD01051	<i>Tapirira guianensis</i>	18/11/2022
311 ^a	PERD01052	<i>Clonocliniopsis prasiifolia</i>	18/11/2022
312 ^a	PERD01061	<i>Vernonanthura phosphorica</i>	18/11/2022
313 ^a	PERD01062	<i>Clonocliniopsis prasiifolia</i>	18/11/2022
314 ^a	PERD01063	<i>Pluchea sagitalis</i>	18/11/2022
315 ^a	PERD01065	<i>Eclipta prostrata</i>	18/11/2022
316 ^a	PERD01067	<i>Cyperus haspan</i>	18/11/2022
317 ^a	PERD01069	<i>Eriocaulon angustifolium</i>	18/11/2022
318 ^a	PERD01070	<i>Eriocaulon angustifolium</i>	18/11/2022
319 ^a	PERD01071	<i>Paepalanthus disticofilus</i>	18/11/2022
320 ^a	PERD01076	<i>Dictyostega orobanchoides</i>	18/11/2022
321 ^a	PERD01079	<i>Caperonia palustris</i>	18/11/2022
322 ^a	PERD01092	<i>Davilla latifolia</i>	18/11/2022
323 ^a	PERD01093	<i>Bignonia sp.</i>	18/11/2022
324 ^a	PERD01094	<i>Mandevilla scabra</i>	18/11/2022

325 ^a	PERD01095	<i>Allamanda cathartica</i>	18/11/2022
326 ^a	PERD01096	<i>Sagittaria rhombifolia</i>	18/11/2022
327 ^a	PERD01097	<i>Chamaeranthemum beyrichii</i>	18/11/2022
328 ^a	PERD01098	<i>Aphelandra schottiana</i>	18/11/2022
329 ^a	PERD01099	<i>Ruellia subsessilis</i>	18/11/2022
330 ^a	PERD01100	<i>Mendoncia velloziana</i>	18/11/2022
331 ^a	PERD01101	<i>Ruellia solitaria</i>	18/11/2022
332 ^a	PERD01102	<i>Aphelandra schottiana</i>	18/11/2022
333 ^a	PERD01149	<i>Ageratum</i> sp.	18/11/2022
334 ^a	PERD01150	<i>Echinocoryne</i> sp.	18/11/2022
335 ^a	PERD01151	<i>Campuloclinium</i> sp.	18/11/2022
336 ^a	PERD01152	<i>Trichogonia</i> sp.	18/11/2022
337 ^a	PERD01153	<i>Mikania</i> sp.	18/11/2022
338 ^a	PERD01154	<i>Baccharis varians</i>	18/11/2022
339 ^a	PERD01155	<i>Lessingianthus</i> sp.	18/11/2022
340 ^a	PERD01156	<i>Chromolaena</i> sp.	18/11/2022
341 ^a	PERD01157	<i>Piptocarpha rotundifolia</i>	18/11/2022
342 ^a	PERD01158	<i>Chromolaena</i> sp.	18/11/2022
343 ^a	PERD01159	<i>Stenocephalum medanotamicum</i>	18/11/2022
344 ^a	PERD01162	<i>Trichogonia</i> sp.	18/11/2022
345 ^a	PERD01163	<i>Chromolaena</i> sp.	18/11/2022
346 ^a	PERD01164	<i>Lessingianthus</i> sp.	18/11/2022
347 ^a	PERD01165	<i>Campuloclinium</i> sp.	18/11/2022
348 ^a	PERD01166	<i>Chromolaena laevigata</i>	18/11/2022
349 ^a	PERD01167	<i>Praxelis grandiflora</i>	18/11/2022
350 ^a	PERD01171	<i>Baccharis varians</i>	18/11/2022
351 ^a	PERD01172	<i>Campuloclinium</i> sp.	18/11/2022
352 ^a	PERD01174	<i>Lessingianthus argyrophyllus</i>	18/11/2022
353 ^a	PERD01175	<i>Riencourtia oblongifolia</i>	18/11/2022

354 ^a	PERD01177	<i>Stevia</i> sp.	18/11/2022
355 ^a	PERD01178	<i>Richterago</i> sp.	18/11/2022
356 ^a	PERD01179	<i>Guatteria</i> sp.	18/11/2022
357 ^a	PERD01181	Cyperaceae	18/11/2022
358 ^a	PERD01189	<i>Hedyosmum brasiliense</i>	18/11/2022
359 ^a	PERD01198	<i>Mikania</i> sp.	18/11/2022
360 ^a	PERD01199	<i>Richterago polymorpha</i>	18/11/2022
361 ^a	PERD01200	<i>Barrosoa</i> sp.	18/11/2022
362 ^a	PERD01201	<i>Symphiopappus angustifolius</i>	18/11/2022
363 ^a	PERD01202	<i>Symphiopappus polystachyus</i>	18/11/2022
364 ^a	PERD01204	<i>Symphiopappus polystachyus</i>	18/11/2022
365 ^a	PERD01205	<i>Trichogonia villosa</i>	18/11/2022
366 ^a	PERD01206	<i>Trichogonia</i> sp.	18/11/2022
367 ^a	PERD01207	<i>Chromolaena laevigata</i>	18/11/2022
368 ^a	PERD01208	<i>Baccharis</i> sp.	18/11/2022
369 ^a	PERD01209	<i>Trichogonia villosa</i>	18/11/2022
370 ^a	PERD01210	<i>Koanophyllum</i> sp.	18/11/2022
371 ^a	PERD01211	<i>Symphiopappus polystachyus</i>	18/11/2022
372 ^a	PERD01213	<i>Chromolaena decumbens</i>	18/11/2022
373 ^a	PERD01214	<i>Symphiopappus cuneatus</i>	18/11/2022
374 ^a	PERD01215	<i>Chromolaena</i> sp.	18/11/2022
375 ^a	PERD01216	<i>Piptolepis</i> sp.	18/11/2022
376 ^a	PERD00065	<i>Anadenanthera peregrina</i>	14/03/2023
377 ^a	PERD00066	<i>Anadenanthera peregrina</i>	14/03/2023
378 ^a	PERD00067	<i>Inga marginata</i>	14/03/2023
379 ^a	PERD00068	<i>Mimosa</i> sp.	14/03/2023
380 ^a	PERD00069	<i>Parapiptadenia pterosperma</i>	14/03/2023
381 ^a	PERD00070	<i>Pseudopiptadenia contorta</i>	14/03/2023
382 ^a	PERD00071	<i>Bauhinia longifolia</i>	14/03/2023

383 ^a	PERD00072	<i>Machaerium hirtum</i>	14/03/2023
384 ^a	PERD00136	<i>Apuleia leiocarpa</i>	14/03/2023
385 ^a	PERD00137	<i>Peltophorum dubium</i>	14/03/2023
386 ^a	PERD00138	<i>Melanoxylon brauna</i>	14/03/2023
387 ^a	PERD00139	<i>Hymenea courbaril</i>	14/03/2023
388 ^a	PERD00140	<i>Cassia ferruginea</i>	14/03/2023
389 ^a	PERD00142	<i>Dalbergia nigra</i>	14/03/2023
390 ^a	PERD00144	<i>Cleobulia multiflora</i>	14/03/2023
391 ^a	PERD00145	<i>Machaerium incorruptibile</i>	14/03/2023
392 ^a	PERD00149	<i>Platycyamus regnellii</i>	14/03/2023
393 ^a	PERD00185	<i>Inga thibaudiana</i>	14/03/2023
394 ^a	PERD00238	<i>Pseudopiptadenia contorta</i>	14/03/2023
395 ^a	PERD00239	<i>Inga sp.</i>	14/03/2023
396 ^a	PERD00244	<i>Inga capitata</i>	14/03/2023
397 ^a	PERD00245	<i>Inga cordistipula</i>	14/03/2023
398 ^a	PERD00246	<i>Inga vera subsp. affinis</i>	14/03/2023
399 ^a	PERD00247	<i>Inga vera subsp. affinis</i>	14/03/2023
400 ^a	PERD00248	<i>Inga vera subsp. affinis</i>	14/03/2023
401 ^a	PERD00249	<i>Inga vera subsp. affinis</i>	14/03/2023
402 ^a	PERD00250	<i>Inga vera subsp. affinis</i>	14/03/2023
403 ^a	PERD00251	<i>Inga leptantha</i>	14/03/2023
404 ^a	PERD00252	<i>Inga leptantha</i>	14/03/2023
405 ^a	PERD00253	<i>Inga leptantha</i>	14/03/2023
406 ^a	PERD00254	<i>Inga edulis</i>	14/03/2023
407 ^a	PERD00255	<i>Inga edulis</i>	14/03/2023
408 ^a	PERD00257	<i>Inga thibaudiana</i>	14/03/2023
409 ^a	PERD00258	<i>Inga thibaudiana</i>	14/03/2023
410 ^a	PERD00259	<i>Inga thibaudiana</i>	14/03/2023
411 ^a	PERD00260	<i>Inga edulis</i>	14/03/2023

412 ^a	PERD00261	<i>Inga edulis</i>	14/03/2023
413 ^a	PERD00262	<i>Inga marginata</i>	14/03/2023
414 ^a	PERD00263	<i>Inga thibaudiana</i>	14/03/2023
415 ^a	PERD00264	<i>Inga leptantha</i>	14/03/2023
416 ^a	PERD00265	<i>Inga flagelliformis</i>	14/03/2023
417 ^a	PERD00266	<i>Inga edulis</i>	14/03/2023
418 ^a	PERD00267	<i>Inga vera</i> subsp. <i>affinis</i>	14/03/2023
419 ^a	PERD00268	<i>Parapiptadenia pterosperma</i>	14/03/2023
420 ^a	PERD00269	<i>Bauhinia</i> sp.	14/03/2023
421 ^a	PERD00270	<i>Acacia tenuifolia</i>	14/03/2023
422 ^a	PERD00271	<i>Dalbergia nigra</i>	14/03/2023
423 ^a	PERD00272	<i>Anadenanthera peregrina</i>	14/03/2023
424 ^a	PERD00273	<i>Pseudopiptadenia contorta</i>	14/03/2023
425 ^a	PERD00274	<i>Inga</i> aff. <i>thibaudiana</i>	14/03/2023
426 ^a	PERD00275	<i>Inga</i> aff. <i>thibaudiana</i>	14/03/2023
427 ^a	PERD00276	<i>Platypodium elegans</i>	14/03/2023
428 ^a	PERD00277	<i>Dioclea violacea</i>	14/03/2023
429 ^a	PERD00278	<i>Schizolobium parahyba</i>	14/03/2023
430 ^a	PERD00280	<i>Anadenanthera colubrina</i>	14/03/2023
431 ^a	PERD00283	<i>Dioclea violacea</i>	14/03/2023
432 ^a	PERD00284	<i>Andira</i> sp.	14/03/2023
433 ^a	PERD00285	<i>Mimosa bimucronata</i>	14/03/2023
434 ^a	PERD00288	<i>Dimorphandra jorgei</i>	14/03/2023
435 ^a	PERD00289	<i>Pseudopiptadenia warmingii</i>	14/03/2023
436 ^a	PERD00290	<i>Pterogyne nitens</i>	14/03/2023
437 ^a	PERD00291	<i>Piptadenia gonoacantha</i>	14/03/2023
438 ^a	PERD00292	<i>Apuleia leiocarpa</i>	14/03/2023
439 ^a	PERD00293	<i>Machaerium</i> sp.	14/03/2023
440 ^a	PERD00294	<i>Melanoxylon brauna</i>	14/03/2023

441 ^a	PERD00296	<i>Bauhinia microstachya</i>	14/03/2023
442 ^a	PERD00297	<i>Piptadenia gonoacantha</i>	14/03/2023
443 ^a	PERD00299	<i>Dioclea violacea</i>	14/03/2023
444 ^a	PERD00300	<i>Melanoxylon brauna</i>	14/03/2023
445 ^a	PERD00303	<i>Anadenanthera peregrina</i>	14/03/2023
446 ^a	PERD00304	<i>Dalbergia nigra</i>	14/03/2023
447 ^a	PERD00306	<i>Apuleia leiocarpa</i>	14/03/2023
448 ^a	PERD00307	<i>Pseudopiptadenia contorta</i>	14/03/2023
449 ^a	PERD00308	<i>Albizia polycephala</i>	14/03/2023
450 ^a	PERD00309	<i>Bauhinia</i> sp.	14/03/2023
451 ^a	PERD00310	<i>Pseudopiptadenia contorta</i>	14/03/2023
452 ^a	PERD00311	<i>Dioclea violacea</i>	14/03/2023
453 ^a	PERD00312	<i>Albizia polycephala</i>	14/03/2023
454 ^a	PERD00313	<i>Dalbergia nigra</i>	14/03/2023
455 ^a	PERD00314	<i>Apuleia leiocarpa</i>	14/03/2023
456 ^a	PERD00315	<i>Machaerium oblongifolium</i>	14/03/2023
457 ^a	PERD00316	<i>Bauhinia</i> sp.	14/03/2023
458 ^a	PERD00317	<i>Apuleia leiocarpa</i>	14/03/2023
459 ^a	PERD00318	<i>Piptadenia adiantoides</i>	14/03/2023
460 ^a	PERD00321	<i>Mimosa bimucronata</i>	14/03/2023
461 ^a	PERD00323	<i>Plathymenia foliolosa</i>	14/03/2023
462 ^a	PERD00324	<i>Bauhinia radiata</i>	14/03/2023
463 ^a	PERD00329	<i>Piptadenia adiantoides</i>	14/03/2023
464 ^a	PERD00330	<i>Copaifera trapezifolia</i>	14/03/2023
465 ^a	PERD00331	<i>Dalbergia nigra</i>	14/03/2023
466 ^a	PERD00334	<i>Albizia polycephala</i>	14/03/2023
467 ^a	PERD00335	<i>Plathymenia foliolosa</i>	14/03/2023
468 ^a	PERD00336	<i>Bauhinia</i> sp.	14/03/2023
469 ^a	PERD00337	<i>Platypodium elegans</i>	14/03/2023

470 ^a	PERD00338	<i>Piptadenia gonoacantha</i>	14/03/2023
471 ^a	PERD00339	<i>Anadenanthera colubrina</i>	14/03/2023
472 ^a	PERD00340	<i>Anadenanthera colubrina</i>	14/03/2023
473 ^a	PERD00341	<i>Crotalaria incana</i>	14/03/2023
474 ^a	PERD00342	<i>Plathymenia foliolosa</i>	14/03/2023
475 ^a	PERD00343	<i>Acacia tenuifolia</i>	14/03/2023
476 ^a	PERD00344	<i>Piptadenia gonoacantha</i>	14/03/2023
477 ^a	PERD00345	<i>Machaerium</i> sp.	14/03/2023
478 ^a	PERD00346	<i>Enterolobium</i> sp.	14/03/2023
479 ^a	PERD00349	<i>Mucuna urens</i>	14/03/2023
480 ^a	PERD00350	<i>Erythrina</i> sp.	14/03/2023
481 ^a	PERD00351	<i>Albizia polycephala</i>	14/03/2023
482 ^a	PERD00355	<i>Erythrina</i> sp.	14/03/2023
483 ^a	PERD00356	<i>Piptadenia adiantoides</i>	14/03/2023
484 ^a	PERD00357	<i>Inga capitata</i>	14/03/2023
485 ^a	PERD00358	<i>Inga cordistipula</i>	14/03/2023
486 ^a	PERD00359	<i>Inga cordistipula</i>	14/03/2023
487 ^a	PERD00362	<i>Inga vera</i> subsp. <i>affinis</i>	14/03/2023
488 ^a	PERD00363	<i>Enterolobium</i> sp.	14/03/2023
489 ^a	PERD00365	<i>Inga capitata</i>	14/03/2023
490 ^a	PERD00367	<i>Inga edulis</i>	14/03/2023
491 ^a	PERD00368	<i>Inga vera</i> subsp. <i>affinis</i>	14/03/2023
492 ^a	PERD00370	<i>Bauhinia angulosa</i>	14/03/2023
493 ^a	PERD00371	<i>Inga cordistipula</i>	14/03/2023
494 ^a	PERD00372	<i>Albizia</i> sp.	14/03/2023
495 ^a	PERD00373	<i>Albizia</i> sp.	14/03/2023
496 ^a	PERD00374	<i>Inga edulis</i>	14/03/2023
497 ^a	PERD00375	<i>Inga edulis</i>	14/03/2023
498 ^a	PERD00376	<i>Inga capitata</i>	14/03/2023

499 ^a	PERD00377	<i>Inga capitata</i>	14/03/2023
500 ^a	PERD00380	<i>Anadenanthera colubrina</i>	14/03/2023
501 ^a	PERD00381	<i>Mimosa setosa</i>	14/03/2023
502 ^a	PERD00382	<i>Mimosa diplotricha</i>	14/03/2023
503 ^a	PERD00383	<i>Mimosa quadrivalves</i>	14/03/2023
504 ^a	PERD00384	<i>Anadenanthera macrocarpa</i>	14/03/2023
505 ^a	PERD00388	<i>Anadenanthera peregrina</i>	14/03/2023
506 ^a	PERD00389	<i>Pseudopiptadenia contorta</i>	14/03/2023
507 ^a	PERD00390	<i>Pseudopiptadenia contorta</i>	14/03/2023
508 ^a	PERD00391	<i>Mimosa bimucronata</i>	14/03/2023
509 ^a	PERD00394	<i>Anadenanthera colubrina</i>	14/03/2023
510 ^a	PERD00395	<i>Peltophorum dubium</i>	14/03/2023
511 ^a	PERD00396	<i>Anadenanthera colubrina</i>	14/03/2023
512 ^a	PERD00397	<i>Anadenanthera colubrina</i>	14/03/2023
513 ^a	PERD00398	<i>Piptadenia adiantoides</i>	14/03/2023
514 ^a	PERD00400	<i>Acacia tenuifolia</i>	14/03/2023
515 ^a	PERD00401	<i>Mimosa pudica</i>	14/03/2023
516 ^a	PERD00402	<i>Acacia tenuifolia</i>	14/03/2023
517 ^a	PERD00403	<i>Pseudopiptadenia warmingii</i>	14/03/2023
518 ^a	PERD00404	<i>Albizia polycephala</i>	14/03/2023
519 ^a	PERD00405	<i>Mimosa pudica</i>	14/03/2023
520 ^a	PERD00406	<i>Pseudopiptadenia contorta</i>	14/03/2023
521 ^a	PERD00407	<i>Inga leptantha</i>	14/03/2023
522 ^a	PERD00408	<i>Inga leptantha</i>	14/03/2023
523 ^a	PERD00409	<i>Mimosa setosa</i>	14/03/2023
524 ^a	PERD00410	<i>Albizia polycephala</i>	14/03/2023
525 ^a	PERD00411	<i>Albizia polycephala</i>	14/03/2023
526 ^a	PERD00412	<i>Albizia polycephala</i>	14/03/2023
527 ^a	PERD00413	<i>Albizia polycephala</i>	14/03/2023

528 ^a	PERD00415	<i>Albizia polycephala</i>	14/03/2023
529 ^a	PERD00419	<i>Acacia tenuifolia</i>	14/03/2023
530 ^a	PERD00420	<i>Acacia tenuifolia</i>	14/03/2023
531 ^a	PERD00421	<i>Acacia tenuifolia</i>	14/03/2023
532 ^a	PERD00422	<i>Acacia tenuifolia</i>	14/03/2023
533 ^a	PERD00423	<i>Acacia tenuifolia</i>	14/03/2023
534 ^a	PERD00424	<i>Acacia tenuifolia</i>	14/03/2023
535 ^a	PERD00427	<i>Pseudopiptadenia contorta</i>	14/03/2023
536 ^a	PERD00428	<i>Mimosa diplotricha</i>	14/03/2023
537 ^a	PERD00430	<i>Albizia polycephala</i>	14/03/2023
538 ^a	PERD00431	<i>Albizia polycephala</i>	14/03/2023
539 ^a	PERD00432	<i>Parapiptadenia pterosperma</i>	14/03/2023
540 ^a	PERD00433	<i>Parapiptadenia pterosperma</i>	14/03/2023
541 ^a	PERD00434	<i>Pseudopiptadenia contorta</i>	14/03/2023
542 ^a	PERD00435	<i>Inga cordistipula</i>	14/03/2023
543 ^a	PERD00436	<i>Inga leptantha</i>	14/03/2023
544 ^a	PERD00437	<i>Inga vera subsp. affinis</i>	14/03/2023
545 ^a	PERD00438	<i>Pseudopiptadenia contorta</i>	14/03/2023
546 ^a	PERD00439	<i>Anadenanthera colubrina</i>	14/03/2023
547 ^a	PERD00440	<i>Albizia polycephala</i>	14/03/2023
548 ^a	PERD00441	<i>Pseudopiptadenia warmingii</i>	14/03/2023
549 ^a	PERD00443	<i>Inga thibaudiana</i>	14/03/2023
550 ^a	PERD00444	<i>Inga leptantha</i>	14/03/2023
551 ^a	PERD00446	<i>Acacia polyphylla</i>	14/03/2023
552 ^a	PERD00447	<i>Mimosa diplotricha</i>	14/03/2023
553 ^a	PERD00448	<i>Inga edulis</i>	14/03/2023
554 ^a	PERD00450	<i>Inga vera subsp. affinis</i>	14/03/2023
555 ^a	PERD00451	<i>Inga edulis</i>	14/03/2023
556 ^a	PERD00452	<i>Mimosa sp.</i>	14/03/2023

557 ^a	PERD00453	<i>Albizia pedicellaris</i>	14/03/2023
558 ^a	PERD00454	<i>Inga vera subsp. affinis</i>	14/03/2023
559 ^a	PERD00455	<i>Inga thibaudiana</i>	14/03/2023
560 ^a	PERD00457	<i>Pseudopiptadenia contorta</i>	14/03/2023
561 ^a	PERD00458	<i>Pseudopiptadenia contorta</i>	14/03/2023
562 ^a	PERD00459	<i>Enterolobium gummiferum</i>	14/03/2023
563 ^a	PERD00460	<i>Balizia pedicellaris</i>	14/03/2023
564 ^a	PERD00461	<i>Balizia pedicellaris</i>	14/03/2023
565 ^a	PERD00462	<i>Anadenanthera peregrina</i>	14/03/2023
566 ^a	PERD00463	<i>Anadenanthera peregrina</i>	14/03/2023
567 ^a	PERD00464	<i>Anadenanthera peregrina</i>	14/03/2023
568 ^a	PERD00465	<i>Anadenanthera colubrina</i>	14/03/2023
569 ^a	PERD00466	<i>Anadenanthera colubrina</i>	14/03/2023
570 ^a	PERD00467	<i>Anadenanthera colubrina</i>	14/03/2023
571 ^a	PERD00468	<i>Anadenanthera colubrina</i>	14/03/2023
572 ^a	PERD00470	<i>Anadenanthera colubrina</i>	14/03/2023
573 ^a	PERD00471	<i>Albizia polycephala</i>	14/03/2023
574 ^a	PERD00472	<i>Pseudopiptadenia warmingii</i>	14/03/2023
575 ^a	PERD00473	<i>Inga leptantha</i>	14/03/2023
576 ^a	PERD00475	<i>Inga edulis</i>	14/03/2023
577 ^a	PERD00477	<i>Anadenanthera colubrina</i>	14/03/2023
578 ^a	PERD00478	<i>Inga thibaudiana</i>	14/03/2023
579 ^a	PERD00479	<i>Albizia polycephala</i>	14/03/2023
580 ^a	PERD00480	<i>Acacia tenuifolia</i>	14/03/2023
581 ^a	PERD00481	<i>Inga thibaudiana</i>	14/03/2023
582 ^a	PERD00482	<i>Albizia polycephala</i>	14/03/2023
583 ^a	PERD00483	<i>Inga edulis</i>	14/03/2023
584 ^a	PERD00484	<i>Inga vera subsp. affinis</i>	14/03/2023
585 ^a	PERD00486	<i>Piptadenia adiantoides</i>	14/03/2023

586 ^a	PERD00488	<i>Mimosa diplotricha</i>	14/03/2023
587 ^a	PERD00489	<i>Mimosa verrucosa</i>	14/03/2023
588 ^a	PERD00490	<i>Inga leptantha</i>	14/03/2023
589 ^a	PERD00491	<i>Inga leptantha</i>	14/03/2023
590 ^a	PERD00492	<i>Inga leptantha</i>	14/03/2023
591 ^a	PERD00493	<i>Mimosa quadrivalves</i> var. <i>lentocarpa</i>	14/03/2023
592 ^a	PERD00495	<i>Mimosa</i> sp.	14/03/2023
593 ^a	PERD00496	<i>Piptadenia adiantoides</i>	14/03/2023
594 ^a	PERD00497	<i>Piptadenia adiantoides</i>	14/03/2023
595 ^a	PERD00498	<i>Piptadenia adiantoides</i>	14/03/2023
596 ^a	PERD00499	<i>Piptadenia adiantoides</i>	14/03/2023
597 ^a	PERD00500	<i>Piptadenia gonoacantha</i>	14/03/2023
598 ^a	PERD00510	<i>Plathymenia foliolosa</i>	14/03/2023
599 ^a	PERD00511	<i>Plathymenia foliolosa</i>	14/03/2023
600 ^a	PERD00514	<i>Pseudopiptadenia warmingii</i>	14/03/2023
601 ^a	PERD00517	<i>Inga cordistipula</i>	14/03/2023
602 ^a	PERD00518	<i>Inga cordistipula</i>	14/03/2023
603 ^a	PERD00520	<i>Leucaena</i> sp.	14/03/2023
604 ^a	PERD00521	<i>Parapiptadenia pterosperma</i>	14/03/2023
605 ^a	PERD00522	<i>Parapiptadenia pterosperma</i>	14/03/2023
606 ^a	PERD00523	<i>Anadenanthera colubrina</i>	14/03/2023
607 ^a	PERD00524	<i>Pseudopiptadenia warmingii</i>	14/03/2023
608 ^a	PERD00525	<i>Pseudopiptadenia warmingii</i>	14/03/2023
609 ^a	PERD00526	<i>Pseudopiptadenia contorta</i>	14/03/2023
610 ^a	PERD00527	<i>Pseudopiptadenia contorta</i>	14/03/2023
611 ^a	PERD00528	<i>Pseudopiptadenia contorta</i>	14/03/2023
612 ^a	PERD00529	<i>Pseudopiptadenia contorta</i>	14/03/2023
613 ^a	PERD00530	<i>Pseudopiptadenia contorta</i>	14/03/2023
614 ^a	PERD00532	<i>Anadenanthera peregrina</i>	14/03/2023

615 ^a	PERD00533	<i>Anadenanthera peregrina</i>	14/03/2023
616 ^a	PERD00534	<i>Anadenanthera peregrina</i>	14/03/2023
617 ^a	PERD00537	<i>Anadenanthera colubrina</i>	14/03/2023
618 ^a	PERD00538	<i>Anadenanthera colubrina</i>	14/03/2023
619 ^a	PERD00539	<i>Anadenanthera colubrina</i>	14/03/2023
620 ^a	PERD00540	<i>Samanea saman</i>	14/03/2023
621 ^a	PERD00554	<i>Dioclea violacea</i>	14/03/2023
622 ^a	PERD00555	<i>Chamaecrista rotundifolia</i>	14/03/2023
623 ^a	PERD00556	<i>Chamaecrista nictitans</i>	14/03/2023
624 ^a	PERD00557	<i>Chamaecrista glandulosa</i>	14/03/2023
625 ^a	PERD00558	<i>Bauhinia</i> sp.	14/03/2023
626 ^a	PERD00559	<i>Bauhinia longifolia</i>	14/03/2023
627 ^a	PERD00560	<i>Copaifera langsdorffii</i>	14/03/2023
628 ^a	PERD00561	<i>Hymenea courbaril</i>	14/03/2023
629 ^a	PERD00562	<i>Copaifera langsdorffii</i>	14/03/2023
630 ^a	PERD00563	<i>Copaifera trapezifolia</i>	14/03/2023
631 ^a	PERD00564	<i>Dialium guianense</i>	14/03/2023
632 ^a	PERD00565	<i>Apuleia leiocarpa</i>	14/03/2023
633 ^a	PERD00566	<i>Apuleia leiocarpa</i>	14/03/2023
634 ^a	PERD00567	<i>Bauhinia microstachya</i>	14/03/2023
635 ^a	PERD00568	<i>Bauhinia radiata</i>	14/03/2023
636 ^a	PERD00569	<i>Chamaecrista ensiformis</i>	14/03/2023
637 ^a	PERD00570	<i>Cassia ferruginea</i>	14/03/2023
638 ^a	PERD00571	<i>Dimorphandra jorgei</i>	14/03/2023
639 ^a	PERD00580	<i>Schizolobium parahyba</i>	14/03/2023
640 ^a	PERD00583	<i>Peltophorum dubium</i>	14/03/2023
641 ^a	PERD00584	<i>Pterogyne nitens</i>	14/03/2023
642 ^a	PERD00585	<i>Poeppigia procera</i>	14/03/2023
643 ^a	PERD00586	<i>Melanoxylon brauna</i>	14/03/2023

644 ^a	PERD00587	<i>Melanoxylon brauna</i>	14/03/2023
645 ^a	PERD00588	<i>Desmodium axillare</i>	14/03/2023
646 ^a	PERD00589	<i>Desmodium adscendens</i>	14/03/2023
647 ^a	PERD00590	<i>Crotalaria pallida</i>	14/03/2023
648 ^a	PERD00591	<i>Mucuna urens</i>	14/03/2023
649 ^a	PERD00592	<i>Machaerium ternatum</i>	14/03/2023
650 ^a	PERD00593	<i>Machaerium brasiliense</i>	14/03/2023
651 ^a	PERD00594	<i>Machaerium oblongifolium</i>	14/03/2023
652 ^a	PERD00595	<i>Zornia latifolia</i>	14/03/2023
653 ^a	PERD00599	<i>Platycyamus regnellii</i>	14/03/2023
654 ^a	PERD00600	<i>Ormosia arborea</i>	14/03/2023
655 ^a	PERD00602	<i>Rhynchosia phaseoloides</i>	14/03/2023
656 ^a	PERD00603	<i>Pterocarpus rohrii</i>	14/03/2023
657 ^a	PERD00604	<i>Platypodium elegans</i>	14/03/2023
658 ^a	PERD00605	<i>Canavalia parviflora</i>	14/03/2023
659 ^a	PERD00606	<i>Centrosema pubescens</i>	14/03/2023
660 ^a	PERD00607	<i>Canavalia brasiliensis</i>	14/03/2023
661 ^a	PERD00608	<i>Camptosema isopetalum</i>	14/03/2023
662 ^a	PERD00609	<i>Calopogonium mucunoides</i>	14/03/2023
663 ^a	PERD00610	<i>Desmodium affine</i>	14/03/2023
664 ^a	PERD00611	<i>Dioclea virgata</i>	14/03/2023
665 ^a	PERD00612	<i>Dioclea violacea</i>	14/03/2023
666 ^a	PERD00613	<i>Dalbergia foliolosa</i>	14/03/2023
667 ^a	PERD00614	<i>Dalbergia frutescens</i>	14/03/2023
668 ^a	PERD00615	<i>Dalbergia nigra</i>	14/03/2023
669 ^a	PERD00616	<i>Deguelia costata</i>	14/03/2023
670 ^a	PERD00617	<i>Machaerium hirtum</i>	14/03/2023
671 ^a	PERD00618	<i>Machaerium caratinganum</i>	14/03/2023
672 ^a	PERD00619	<i>Machaerium fruticosum</i>	14/03/2023

673 ^a	PERD00620	<i>Machaerium aculeatum</i>	14/03/2023
674 ^a	PERD00621	<i>Indigofera suffruticosa</i>	14/03/2023
675 ^a	PERD00622	<i>Cleobulia multiflora</i>	14/03/2023
676 ^a	PERD00623	<i>Crotalaria incana</i>	14/03/2023
577 ^a	PERD00624	<i>Desmodium incanum</i>	14/03/2023
678 ^a	PERD00625	<i>Desmodium</i> aff. <i>tortuosum</i>	14/03/2023
679 ^a	PERD00627	<i>Inga</i> sp.	14/03/2023
680 ^a	PERD00629	<i>Bauhinia longifolia</i>	14/03/2023
681 ^a	PERD00638	<i>Cassia</i> sp.	14/03/2023
682 ^a	PERD00647	<i>Andira</i> sp.	14/03/2023
683 ^a	PERD00652	<i>Delonix regia</i>	14/03/2023
684 ^a	PERD00654	<i>Melanoxylon</i> sp.	14/03/2023
685 ^a	PERD00687	<i>Copaifera trapezifolia</i>	14/03/2023
686 ^a	PERD00689	<i>Mimosa</i> aff. <i>verrucosa</i>	14/03/2023
687 ^a	PERD00690	<i>Mimosa</i> aff. <i>verrucosa</i>	14/03/2023
688 ^a	PERD00691	<i>Mimosa</i> aff. <i>verrucosa</i>	14/03/2023
689 ^a	PERD00695	<i>Chamaecrista</i> sp.	14/03/2023
690 ^a	PERD00713	<i>Copaifera trapezifolia</i>	14/03/2023
691 ^a	PERD00739	<i>Dioclea</i> sp.	14/03/2023
692 ^a	PERD00771	<i>Inga</i> sp.	14/03/2023
693 ^a	PERD00776	<i>Aeschynomene sensitiva</i>	14/03/2023
694 ^a	PERD00778	<i>Dioclea</i> aff. <i>virgata</i>	14/03/2023
695 ^a	PERD0803	<i>Dioclea violacea</i>	14/03/2023
696 ^a	PERD01020	<i>Aeschynomene sensitiva</i>	14/03/2023
697 ^a	PERD01104	<i>Aeschynomene</i> sp.	14/03/2023
698 ^a	PERD01108	<i>Dioclea</i> sp.	14/03/2023
699 ^a	PERD01115	<i>Aeschynomene</i> sp.	14/03/2023
700 ^a	PERD01145	<i>Dioclea</i> sp.	14/03/2023
701 ^a	PERD00073	<i>Senna macranthera</i>	21/06/2023

702 ^a	PERD00134	<i>Senna multijuga</i>	21/06/2023
703 ^a	PERD00135	<i>Senna macranthera</i>	21/06/2023
704 ^a	PERD00141	<i>Senna multijuga</i>	21/06/2023
705 ^a	PERD00143	<i>Desmodium</i>	21/06/2023
706 ^a	PERD00146	<i>Swartzia acutifolia</i>	21/06/2023
707 ^a	PERD00147	<i>Swartzia apetala</i>	21/06/2023
708 ^a	PERD00148	<i>Swartzia myrtifolia</i>	21/06/2023
709 ^a	PERD00150	<i>Swartzia apetala</i>	21/06/2023
710 ^a	PERD00151	<i>Malpighiaceae</i>	21/06/2023
711 ^a	PERD00243	<i>Swartzia apetala</i>	21/06/2023
712 ^a	PERD00279	<i>Senna multijuga</i>	21/06/2023
713 ^a	PERD00281	<i>Stryphnodendron polyphyllum</i>	21/06/2023
714 ^a	PERD00286	<i>Senna macranthera</i>	21/06/2023
715 ^a	PERD00287	<i>Stryphnodendron polyphyllum</i>	21/06/2023
716 ^a	PERD00298	<i>Swartzia</i>	21/06/2023
717 ^a	PERD00305	<i>Stryphnodendron polyphyllum</i>	21/06/2023
718 ^a	PERD00319	<i>Senna multijuga</i>	21/06/2023
719 ^a	PERD00322	<i>Senna macranthera</i>	21/06/2023
720 ^a	PERD00325	<i>Senna multijuga</i>	21/06/2023
721 ^a	PERD00326	<i>Senna multijuga</i>	21/06/2023
722 ^a	PERD00328	<i>Senna multijuga</i>	21/06/2023
723 ^a	PERD00332	<i>Stryphnodendron polyphyllum</i>	21/06/2023
724 ^a	PERD00333	<i>Senna multijuga</i>	21/06/2023
725 ^a	PERD00347	<i>Stryphnodendron polyphyllum</i>	21/06/2023
726 ^a	PERD00348	<i>Indeterminada</i>	21/06/2023
727 ^a	PERD00352	<i>Stryphnodendron polyphyllum</i>	21/06/2023
728 ^a	PERD00360	<i>Stryphnodendron polyphyllum</i>	21/06/2023
729 ^a	PERD00385	<i>Senna macranthera</i>	21/06/2023
730 ^a	PERD00393	<i>Stryphnodendron polyphyllum</i>	21/06/2023

731 ^a	PERD00399	<i>Stryphnodendron polyphyllum</i>	21/06/2023
732 ^a	PERD00426	<i>Inga vera</i>	21/06/2023
733 ^a	PERD00442	<i>Stryphnodendron polyphyllum</i>	21/06/2023
734 ^a	PERD00449	<i>Stryphnodendron polyphyllum</i>	21/06/2023
735 ^a	PERD00456	<i>Stryphnodendron polyphyllum</i>	21/06/2023
736 ^a	PERD00487	<i>Stryphnodendron polyphyllum</i>	21/06/2023
737 ^a	PERD00502	<i>Byrsonima sericea</i>	21/06/2023
738 ^a	PERD00506	<i>Stryphnodendron polyphyllum</i>	21/06/2023
739 ^a	PERD00507	<i>Stryphnodendron polyphyllum</i>	21/06/2023
740 ^a	PERD00508	<i>Stryphnodendron polyphyllum</i>	21/06/2023
741 ^a	PERD00509	<i>Stryphnodendron polyphyllum</i>	21/06/2023
742 ^a	PERD00515	<i>Zygia latifolia</i>	21/06/2023
743 ^a	PERD00516	<i>Zygia latifolia</i>	21/06/2023
744 ^a	PERD00519	<i>Zygia latifolia</i>	21/06/2023
745 ^a	PERD00531	<i>Zygia latifolia</i>	21/06/2023
746 ^a	PERD00572	<i>Tachigali multijuga</i>	21/06/2023
747 ^a	PERD00573	<i>Tachigali multijuga</i>	21/06/2023
748 ^a	PERD00574	<i>Senna pendula</i>	21/06/2023
749 ^a	PERD00575	<i>Senna multijuga</i>	21/06/2023
750 ^a	PERD00576	<i>Senna macranthera</i>	21/06/2023
751 ^a	PERD00577	<i>Senna macranthera</i>	21/06/2023
752 ^a	PERD00578	<i>Senna affinis</i>	21/06/2023
753 ^a	PERD00579	<i>Senna alata</i>	21/06/2023
754 ^a	PERD00581	<i>Sclerolobium rugosum</i>	21/06/2023
755 ^a	PERD00582	<i>Sclerolobium rugosum</i>	21/06/2023
756 ^a	PERD00596	<i>Vigna caracalla</i>	21/06/2023
757 ^a	PERD00597	<i>Swartzia multijuga</i>	21/06/2023
758 ^a	PERD00598	<i>Swartzia oblata</i>	21/06/2023
759 ^a	PERD00601	<i>Swartzia apetala</i>	21/06/2023

760 ^a	PERD00636	Indeterminada	21/06/2023
761 ^a	PERD00639	Indeterminada	21/06/2023
762 ^a	PERD00644	<i>Swartzia</i>	21/06/2023
763 ^a	PERD00669	<i>Byrsonima</i>	21/06/2023
764 ^a	PERD00684	<i>Hibiscus rosa-sinensis</i>	21/06/2023
765 ^a	PERD00701	<i>Swartzia</i>	21/06/2023
766 ^a	PERD00705	<i>Swartzia</i>	21/06/2023
767 ^a	PERD00725	<i>Hibiscus sororius</i>	21/06/2023
768 ^a	PERD00726	<i>Sida tuberculata</i>	21/06/2023
769 ^a	PERD00727	<i>Urena lobata</i>	21/06/2023
770 ^a	PERD00728	<i>Hibiscus bifurcatus</i>	21/06/2023
771 ^a	PERD00738	<i>Vigna</i>	21/06/2023
772 ^a	PERD00748	<i>Cuphea strigulosa</i>	21/06/2023
773 ^a	PERD00761	<i>Utricularia breviscapa</i>	21/06/2023
774 ^a	PERD00762	<i>Utricularia foliosa</i>	21/06/2023
775 ^a	PERD00764	<i>Utricularia gibba</i>	21/06/2023
776 ^a	PERD00777	<i>Senna</i>	21/06/2023
777 ^a	PERD00789	<i>Guazuma ulmifolia</i>	21/06/2023
778 ^a	PERD00794	<i>Utricularia neottioides</i>	21/06/2023
779 ^a	PERD00795	<i>Genlisea aurea</i>	21/06/2023
780 ^a	PERD00800	<i>Banisteriopsis pubipetala</i>	21/06/2023
781 ^a	PERD00802	<i>Byrsonima sericea</i>	21/06/2023
782 ^a	PERD00807	<i>Miconia chamissois</i>	21/06/2023
783 ^a	PERD00808	<i>Clidemia biserrata</i>	21/06/2023
784 ^a	PERD00810	<i>Aciotis paludosa</i>	21/06/2023
785 ^a	PERD00811	<i>Rhynchanthera dichotoma</i>	21/06/2023
786 ^a	PERD00836	Indeterminada	21/06/2023
787 ^a	PERD00843	<i>Urena lobata</i>	21/06/2023
788 ^a	PERD00844	<i>Hibiscus sororius</i>	21/06/2023

789 ^a	PERD00845	<i>Hibiscus bifurcatus</i>	21/06/2023
790 ^a	PERD00846	<i>Sida tuberculata</i>	21/06/2023
791 ^a	PERD00847	<i>Hibiscus sororius</i>	21/06/2023
792 ^a	PERD00848	<i>Urena lobata</i>	21/06/2023
793 ^a	PERD00849	<i>Urena lobata</i>	21/06/2023
794 ^a	PERD00857	Indeterminada	21/06/2023
795 ^a	PERD00862	<i>Miconia holosericea</i>	21/06/2023
796 ^a	PERD00974	<i>Rhynchanthera dichotoma</i>	21/06/2023
797 ^a	PERD00975	<i>Utricularia foliosa</i>	21/06/2023
798 ^a	PERD00977	<i>Utricularia foliosa</i>	21/06/2023
799 ^a	PERD00980	<i>Rhynchanthera dichotoma</i>	21/06/2023
800 ^a	PERD00999	<i>Rhynchanthera dichotoma</i>	21/06/2023
801 ^a	PERD01006	<i>Aciotis paludosa</i>	21/06/2023
802 ^a	PERD01008	<i>Utricularia foliosa</i>	21/06/2023
803 ^a	PERD01010	<i>Utricularia gibba</i>	21/06/2023
804 ^a	PERD01014	<i>Miconia ibaguensis</i>	21/06/2023
805 ^a	PERD01025	<i>Mayaca fluviatilis</i>	21/06/2023
806 ^a	PERD01026	<i>Aciotis paludosa</i>	21/06/2023
807 ^a	PERD01041	<i>Acisanthera alsinaefolia</i>	21/06/2023
808 ^a	PERD01047	<i>Rhynchanthera dichotoma</i>	21/06/2023
809 ^a	PERD01053	<i>Miconia ibaguensis</i>	21/06/2023
810 ^a	PERD01055	<i>Cuphea strigulosa</i>	21/06/2023
811 ^a	PERD01057	<i>Cuphea strigulosa</i>	21/06/2023
812 ^a	PERD01058	<i>Miconia albicans</i>	21/06/2023
813 ^a	PERD01066	<i>Utricularia gibba</i>	21/06/2023
814 ^a	PERD01078	<i>Aciotis paludosa</i>	21/06/2023
815 ^a	PERD01089	<i>Miconia</i>	21/06/2023
816 ^a	PERD01090	<i>Miconia</i>	21/06/2023
817 ^a	PERD01091	<i>Utricularia foliosa</i>	21/06/2023

818 ^a	PERD01107	<i>Vigna lasiocarpa</i>	21/06/2023
819 ^a	PERD01109	<i>Vigna</i>	21/06/2023
820 ^a	PERD01126	<i>Vigna</i>	21/06/2023
821 ^a	PERD01160	<i>Tibouchina</i>	21/06/2023
822 ^a	PERD01173	Indeterminada	21/06/2023
823 ^a	PERD01182	<i>Stromanthe</i>	21/06/2023
824 ^a	PERD01203	<i>Miconia</i>	21/06/2023
825 ^a	PERD00772	<i>Myrcia guianensis</i>	21/06/2023
826 ^a	PERD00077	<i>Brosimum guianensis</i>	21/06/2023
827 ^a	PERD00078	<i>Dorstenia</i>	30/06/2023
828 ^a	PERD00079	<i>Sorocea guileminiana</i>	30/06/2023
829 ^a	PERD00080	<i>Sorocea guileminiana</i>	30/06/2023
830 ^a	PERD00081	<i>Myrtaceae</i>	30/06/2023
831 ^a	PERD00082	<i>Myrtaceae</i>	30/06/2023
832 ^a	PERD00083	<i>Psidium</i>	30/06/2023
833 ^a	PERD00084	<i>Eugenia</i>	30/06/2023
834 ^a	PERD00085	<i>Myrtaceae</i>	30/06/2023
835 ^a	PERD00086	<i>Trichilia</i>	30/06/2023
836 ^a	PERD00087	<i>Gaurea cf. guidonia</i>	30/06/2023
837 ^a	PERD00088	<i>Gaurea cf. guidonia</i>	30/06/2023
838 ^a	PERD00089	<i>Guarea</i>	30/06/2023
839 ^a	PERD00090	<i>Pisonia</i>	30/06/2023
840 ^a	PERD00108	<i>Paradiolyra micranthra</i>	30/06/2023
841 ^a	PERD00366	Indeterminada	30/06/2023
842 ^a	PERD00501	<i>Marleria parviflora</i>	30/06/2023
843 ^a	PERD00641	<i>Ochnaceae</i>	30/06/2023
844 ^a	PERD00642	<i>Sorocea sp.</i>	30/06/2023
845 ^a	PERD00648	<i>Guarea sp.</i>	30/06/2023
846 ^a	PERD00653	<i>Virola bicuiba</i>	30/06/2023

847 ^a	PERD00662	<i>Gaurea sp.</i>	30/06/2023
848 ^a	PERD00667	<i>Bougainvillea sp.</i>	30/06/2023
849 ^a	PERD00671	<i>Myrtaceae</i>	30/06/2023
850 ^a	PERD00673	<i>Myrtaceae</i>	30/06/2023
851 ^a	PERD00688	<i>Synzygium cumini</i>	30/06/2023
852 ^a	PERD00698	<i>Virola bicusiba</i>	30/06/2023
853 ^a	PERD00735	<i>Andropogon bicornis</i>	30/06/2023
854 ^a	PERD00736	<i>Hymenachne amplexicaulis</i>	30/06/2023
855 ^a	PERD00740	<i>Scoparia dulcis</i>	30/06/2023
856 ^a	PERD00741	<i>Tourenia thouarsii</i>	30/06/2023
857 ^a	PERD00745	<i>Nymphaea caerulea</i>	30/06/2023
858 ^a	PERD00746	<i>Nymphaea rudgeana</i>	30/06/2023
859 ^a	PERD00749	<i>Ludwigia</i>	30/06/2023
860 ^a	PERD00750	<i>Ludwigia nervosa</i>	30/06/2023
861 ^a	PERD00751	<i>Ludwigia torulosa</i>	30/06/2023
862 ^a	PERD00779	<i>Eugenia myrcianthes</i>	30/06/2023
863 ^a	PERD00780	<i>Eragrostis hypnoides</i>	30/06/2023
864 ^a	PERD00785	<i>Arundinella hispida</i>	30/06/2023
865 ^a	PERD00788	<i>Sauvagesia erecta</i>	30/06/2023
866 ^a	PERD00798	<i>Ludwigia leptocarpa</i>	30/06/2023
867 ^a	PERD00806	<i>Piper arboreum</i>	30/06/2023
868 ^a	PERD00842	<i>Hymenachne pernambucensis</i>	30/06/2023
869 ^a	PERD00954	<i>Hymenachne amplexicaulis</i>	30/06/2023
870 ^a	PERD00955	<i>Acroceras zizanoides</i>	30/06/2023
871 ^a	PERD00959	<i>Sauvagesia erecta</i>	30/06/2023
872 ^a	PERD00962	<i>Paspalum densum</i>	30/06/2023
873 ^a	PERD00965	<i>Leersia hexandra</i>	30/06/2023
874 ^a	PERD00966	<i>Paspalum commutatum</i>	30/06/2023
875 ^a	PERD00969	<i>Ludwigia lagunae</i>	30/06/2023

876 ^a	PERD00970	<i>Nymphaea caerulea</i>	30/06/2023
877 ^a	PERD00971	<i>Nymphaea rudgeana</i>	30/06/2023
878 ^a	PERD00973	<i>Nymphaea caerulea</i>	30/06/2023
879 ^a	PERD00993	<i>Nymphaea caerulea</i>	30/06/2023
880 ^a	PERD00995	<i>Andropogon bicornis</i>	30/06/2023
881 ^a	PERD00996	<i>Hymenachne amplexicaulis</i>	30/06/2023
882 ^a	PERD01000	<i>Ludwigia torulosa</i>	30/06/2023
883 ^a	PERD01002	<i>Hymenachne pernambucensis</i>	30/06/2023
884 ^a	PERD01004	<i>Andropogon bicornis</i>	30/06/2023
885 ^a	PERD01012	<i>Nymphaea rudgeana</i>	30/06/2023
886 ^a	PERD01016	<i>Andropogon bicornis</i>	30/06/2023
887 ^a	PERD01022	<i>Nymphoides indica</i>	30/06/2023
888 ^a	PERD01027	<i>Sauvagesia erecta</i>	30/06/2023
889 ^a	PERD01029	<i>Nymphaea caerulea</i>	30/06/2023
890 ^a	PERD01030	<i>Nymphaea rudgeana</i>	30/06/2023
891 ^a	PERD01036	<i>Nymphaea rudgeana</i>	30/06/2023
892 ^a	PERD01038	<i>Scoparia dulcis</i>	30/06/2023
893 ^a	PERD01056	<i>Ludwigia lagunae</i>	30/06/2023
894 ^a	PERD01060	<i>Eugenia myrcianthes</i>	30/06/2023
895 ^a	PERD01064	<i>Scoparia dulcis</i>	30/06/2023
896 ^a	PERD01068	<i>Habenaria repens</i>	30/06/2023
897 ^a	PERD01074	<i>Ludwigia lagunae</i>	30/06/2023
898 ^a	PERD01075	<i>Tourenia thouarsii</i>	30/06/2023
899 ^a	PERD01082	<i>Piper arboreum</i>	30/06/2023
900 ^a	PERD01083	<i>Passiflora speciosa</i>	30/06/2023
901 ^a	PERD01084	<i>Corymborchis flva</i>	30/06/2023
902 ^a	PERD01085	<i>Miltonia flavescens</i>	30/06/2023
903 ^a	PERD01086	<i>Ludwigia lagunae</i>	30/06/2023
904 ^a	PERD01087	<i>Nymphaea rudgeana</i>	30/06/2023

905 ^a	PERD01088	<i>Guarea macrophylla</i>	30/06/2023
906 ^a	PERD01105	<i>Ludwigia hyssopifolia</i>	30/06/2023
907 ^a	PERD01106	<i>Ludwigia</i>	30/06/2023
908 ^a	PERD01110	<i>Ludwigia</i>	30/06/2023
909 ^a	PERD01112	<i>Ludwigia octovalvis</i>	30/06/2023
910 ^a	PERD01113	<i>Ludwigia</i>	30/06/2023
911 ^a	PERD01114	<i>Ludwigia decurrens</i>	30/06/2023
912 ^a	PERD01116	<i>Ludwigia</i>	30/06/2023
913 ^a	PERD01117	<i>Ludwigia torulosa</i>	30/06/2023
914 ^a	PERD01118	<i>Ludwigia lagunae</i>	30/06/2023
915 ^a	PERD01120	<i>Ludwigia torulosa</i>	30/06/2023
916 ^a	PERD01122	<i>Ludwigia lagunae</i>	30/06/2023
917 ^a	PERD01123	<i>Ludwigia octovalvis</i>	30/06/2023
918 ^a	PERD01125	<i>Ludwigia</i>	30/06/2023
919 ^a	PERD01127	<i>Ludwigia torulosa</i>	30/06/2023
920 ^a	PERD01128	<i>Megatyrsus maximus</i>	30/06/2023
921 ^a	PERD00778	<i>Dioclea virgata</i>	30/06/2023
922 ^a	PERD01131	<i>Ludwigia nervosa</i>	30/06/2023
923 ^a	PERD01134	<i>Ludwigia decurrens</i>	30/06/2023
924 ^a	PERD01135	<i>Ludwigia lagunae</i>	30/06/2023
925 ^a	PERD01136	<i>Ludwigia leptocarpa</i>	30/06/2023
926 ^a	PERD01140	<i>Ludwigia leptocarpa</i>	30/06/2023
927 ^a	PERD01141	<i>Ludwigia nervosa</i>	30/06/2023
928 ^a	PERD01142	<i>Bacopa stricta</i>	30/06/2023
929 ^a	PERD01144	<i>Ludwigia</i>	30/06/2023
930 ^a	PERD01146	<i>Ludwigia leptocarpa</i>	30/06/2023
931 ^a	PERD01148	<i>Ludwigia</i>	30/06/2023
932 ^a	PERD01183	<i>Cybianthus</i>	30/06/2023
933 ^a	PERD01193	<i>Piper</i>	30/06/2023

934 ^a	PERD01194	<i>Epidendrum</i>	30/06/2023
935 ^a	PERD01212	<i>Habenaria caldensis</i>	30/06/2023
936 ^a	PERD00024	<i>Pouroma guianensis</i>	16/08/2023
937 ^a	PERD00054	<i>Casearia cf. decandra</i>	16/08/2023
938 ^a	PERD00074	<i>Siparuna</i>	16/08/2023
939 ^a	PERD00075	<i>Siparuna cf. arianae</i>	16/08/2023
940 ^a	PERD00110	<i>Duroia cf. velutina</i>	16/08/2023
941 ^a	PERD00111	<i>Esenbeckia febrifuga</i>	16/08/2023
942 ^a	PERD00112	<i>Zanthoxylum cf. rhoifolium</i>	16/08/2023
943 ^a	PERD00119	<i>Paullinia rubiginosa</i>	16/08/2023
943 ^a	PERD00120	<i>Paullinia carpopodea</i>	16/08/2023
944 ^a	PERD00121	<i>Cupania</i>	16/08/2023
945 ^a	PERD00122	<i>Pouteria cf. laurifolia</i>	16/08/2023
946 ^a	PERD00241	<i>Pouteria cf. torta</i>	16/08/2023
947 ^a	PERD00242	<i>Casearia guiamensis</i>	16/08/2023
948 ^a	PERD00364	<i>Sapindaceae</i>	16/08/2023
949 ^a	PERD00634	<i>Pouteria cf. torta</i>	16/08/2023
950 ^a	PERD00649	<i>Rubiaceae</i>	16/08/2023
951 ^a	PERD00656	<i>Pouteria sp</i>	16/08/2023
952 ^a	PERD00658	<i>Erythrochitron sp</i>	16/08/2023
953 ^a	PERD00670	<i>Galipia jasminifolia</i>	16/08/2023
954 ^a	PERD00677	<i>Grevilha ana</i>	16/08/2023
955 ^a	PERD00680	<i>Palicoura sp.</i>	16/08/2023
956 ^a	PERD00699	Rubiaceae	16/08/2023
957 ^a	PERD00704	<i>Cephaelis ipecacuanha</i>	16/08/2023
958 ^a	PERD00710	<i>Duroia velutina</i>	16/08/2023
959 ^a	PERD00737	<i>Diodida sarmentosa</i>	16/08/2023
960 ^a	PERD00753	<i>Eicchornia azurea</i>	16/08/2023
961 ^a	PERD00767	<i>Typha dominguensis</i>	16/08/2023

962 ^a	PERD00774	<i>Heteranthera</i>	16/08/2023
963 ^a	PERD00804	<i>Phyla betulifolia</i>	16/08/2023
964 ^a	PERD00812	<i>Bacopa stricta</i>	16/08/2023
965 ^a	PERD00834	<i>Potamogeton polygonus</i>	16/08/2023
966 ^a	PERD00852	<i>Polygonum acuminatum</i>	16/08/2023
967 ^a	PERD00854	<i>Polygonum acuminatum</i>	16/08/2023
968 ^a	PERD00858	<i>Polygonum acuminatum</i>	16/08/2023
968 ^a	PERD00859	<i>Polygonum meissnerianum</i>	16/08/2023
969 ^a	PERD00961	<i>Panicum schwackeanum</i>	16/08/2023
970 ^a	PERD00983	<i>Thypha dominguensis</i>	16/08/2023
971 ^a	PERD01031	<i>Thypha dominguensis</i>	16/08/2023
972 ^a	PERD01044	<i>Diodia sarmentosa</i>	16/08/2023
973 ^a	PERD01049	<i>Securidaca sellowiana</i>	16/08/2023
974 ^a	PERD01072	<i>Diodia sarmentosa</i>	16/08/2023
975 ^a	PERD01077	<i>Polygonum meissnerianum</i>	16/08/2023
976 ^a	PERD01080	<i>Symplocos nitens</i>	16/08/2023
978 ^a	PERD01081	<i>Conchocarpus cf. macrophyllus</i>	16/08/2023
979 ^a	PERD01168	<i>Solanum vellozianum</i>	16/08/2023
980 ^a	PERD01169	<i>Solanum pseudoquina</i>	16/08/2023
981 ^a	PERD01170	<i>Solanum campamiforme</i>	16/08/2023
982 ^a	PERD01184	Sabiaceae	16/08/2023
983 ^a	PERD01185	<i>Solanum cf. luridifuscescens</i>	16/08/2023
984 ^a	PERD01186	<i>Solanum</i>	16/08/2023
985 ^a	PERD01190	<i>Cestrum bracteatum</i>	16/08/2023
986 ^a	PERD01192	<i>Faramea</i>	16/08/2023
987 ^a	PERD01195	<i>Siparuna</i>	16/08/2023
988 ^a	PERD01196	<i>Cestrum bracteatum</i>	16/08/2023
989 ^a	PERD00805	<i>Cissus erosa</i>	16/08/2023
990 ^a	PERD00984	<i>Cissus erosa</i>	16/08/2023

991 ^a	PERD00992	<i>Cissus erosa</i>	16/08/2023
992 ^a	PERD01024	<i>Cissus erosa</i>	16/08/2023
993 ^a	PERD01040	<i>Cissu erosa</i>	16/08/2023
994 ^a	PERD00755	<i>Xyris jupicai</i>	16/08/2023
995 ^a	PERD00989	<i>Xyris jupicai</i>	16/08/2023
996 ^a	PERD01028	<i>Xyris jupicai</i>	16/08/2023
997 ^a	PERD01043	<i>Xyris jupicai</i>	16/08/2023
998 ^a	PERD01059	<i>Xyris jupicai</i>	16/08/2023
999 ^a	PERD00754	<i>Xyris</i>	16/08/2023
1000 ^a	PERD01161	<i>Xyris</i>	16/08/2023
1001 ^a	PERD01176	<i>Xyris</i>	16/08/2023
1002 ^a	PERD00664	<i>Qualea cf. vohyscicene</i>	16/08/2023
1003 ^a	PERD00094	<i>Adiantum curvatum</i>	16/08/2023
1004 ^a	PERD00095	<i>Adiantum dolosum</i>	16/08/2023
1005 ^a	PERD00096	<i>Adiantum glaucescens</i>	16/08/2023
1006 ^a	PERD00097	<i>Adiantum latifolium</i>	16/08/2023
1007 ^a	PERD00702	<i>Qualea</i>	16/08/2023
1008 ^a	PERD01021	<i>Cissus erosa</i>	16/08/2023
1009 ^a	PERD00428	<i>Mimosa diplotricha</i>	16/08/2023
1010 ^a	PERD00803	<i>Dioclea violacea</i>	16/08/2023
1011 ^a	PERD01003	<i>Paspalum Densum</i>	16/08/2023
1012 ^a	PERD01005	<i>Eichhornia azurea</i>	16/08/2023
1013 ^a	PERD00734	<i>Hymenachne pernambucensis</i>	16/08/2023
1014 ^a	PERD00733	<i>Paspalum densum</i>	16/08/2023
1015 ^a	PERD00657	<i>Rubus</i>	16/08/2023
1016 ^a	PERD00809	<i>Clidemia biserrata</i>	16/08/2023
1017 ^a	PERD00953	<i>Paspalum commutatum</i>	16/08/2023
1018 ^a	PERD00994	<i>Paspalum densum</i>	16/08/2023
1019 ^a	PERD01129	<i>Urochloa</i>	16/08/2023

1020 ^a	PERD01191	<i>Nematanthus</i>	16/08/2023
1021 ^a	PERD00672	<i>Roupala</i>	16/08/2023
1022 ^a	PERD00428	<i>Mimosa diplothrica</i>	16/08/2023
1023 ^a	PERD00485	<i>Inga thibaudiana</i>	16/08/2023
1024 ^a	PERD00282	<i>Tachigali multijulga</i>	16/08/2023
1025 ^a	PERD01147	<i>Ludwigia</i>	16/08/2023
1026 ^a	PERD00910	<i>Indeterminada</i>	24/11/2023
1027 ^a	PERD01272	<i>Ludwigia leptocarpa</i>	24/11/2023
1028 ^a	PERD01268	<i>Nymphaea</i>	24/11/2023
1029 ^a	PERD01264	<i>Cabomba furcata</i>	24/11/2023
1031 ^a	PERD00387	<i>Osmunda regalis</i>	24/11/2023
1032 ^a	PERD00660	<i>Fabaceae</i>	24/11/2023
1034 ^a	PERD01223	<i>Conocliniopsis prasiifolia</i>	24/11/2023
1035 ^a	PERD01267	<i>Fuirena umbellata</i>	24/11/2023
1036 ^a	PERD01267	<i>Hyptis microphylla</i>	24/11/2023
1037 ^a	PERD01270	<i>Ludwigia</i>	24/11/2023
1038 ^a	PERD01222	<i>Ludwigia decurrens</i>	24/11/2023
1039 ^a	PERD01220	<i>Ludwigia torulosa</i>	24/11/2023
1040 ^a	PERD00877	<i>Melastomataceae</i>	24/11/2023
1041 ^a	PERD01224	<i>Phyllanthus stipulatus</i>	24/11/2023
1042 ^a	PERD01188	<i>Selaginella</i>	24/11/2023
1043 ^a	PERD01221	<i>Sida tuberculata</i>	24/11/2023
1044 ^a	PERD01266	<i>Sphagneticola trilobata</i>	24/11/2023
1045 ^a	PERD01269	<i>Utricularia poconensis</i>	24/11/2023
1046 ^a	PERD01037	<i>Ceratopteris pteridoides</i>	24/11/2023
1047 ^a	PERD00775	<i>Ludwigia inclinata</i>	24/11/2023
1048 ^a	PERD00785	<i>Borreria capitata</i>	24/11/2023
1050 ^a	PERD00957	<i>Osmunda</i>	24/11/2023
1051 ^a	PERD00256	<i>Inga edulis</i>	24/11/2023

1052 ^a	PERD00116	<i>Lygodium venustum</i>	24/11/2023
1054 ^a	PERD00117	<i>Lygodium volubile</i>	24/11/2023
1055 ^a	PERD00123	<i>Macrothelypteris torresiana</i>	24/11/2023
1056 ^a	PERD00169	<i>Manaosella cordifolia</i>	24/11/2023
1057 ^a	PERD00093	<i>Microgramma squamulosa</i>	24/11/2023
1058 ^a	PERD00113	<i>Anemia flexuosa</i>	24/11/2023
1059 ^a	PERD00114	<i>Anemia flexuosa</i>	24/11/2023
1060 ^a	PERD00115	<i>Anemia phyllitidis</i>	24/11/2023
1061 ^a	PERD00001	<i>Asplenium auriculatum</i>	24/11/2023
1062 ^a	PERD00002	<i>Asplenium serratum</i>	24/11/2023
1063 ^a	PERD00013	<i>Blechnum occidentale</i>	24/11/2023
1064 ^a	PERD00014	<i>Blechnum occidentale</i>	24/11/2023
1065 ^a	PERD00016	<i>Blechnum polypodioides</i>	24/11/2023
1066 ^a	PERD00015	<i>Blechnum glandulosum</i>	24/11/2023
1067 ^a	PERD00972	<i>Caperonia palustris</i>	24/11/2023
1068 ^a	PERD00076	<i>Chara guirensis</i>	24/11/2023
1069 ^a	PERD00124	<i>Christella dentata</i>	24/11/2023
1070 ^a	PERD00025	<i>Cinnamodendron axillare</i>	24/11/2023
1071 ^a	PERD01217	<i>Cissus verticillata</i>	24/11/2023
1072 ^a	PERD01235	<i>Cleome aculeata</i>	24/11/2023
1073 ^a	PERD01232	<i>Cuphea strigulosa</i>	24/11/2023
1074 ^a	PERD00033	<i>Didymochlaena truncatula</i>	24/11/2023
1075 ^a	PERD00126	<i>Diplazium cristatum</i>	24/11/2023
1076 ^a	PERD01219	<i>Erechtites valerianifolius</i>	24/11/2023
1077 ^a	PERD00240	<i>Gallesia integrifolia</i>	24/11/2023
1078 ^a	PERD00105	<i>Hemionitis tomentosa</i>	24/11/2023
1079 ^a	PERD00850	<i>Hibiscus sororius</i>	24/11/2023
1080 ^a	PERD00637	<i>Inderteminada</i>	24/11/2023
1081 ^a	PERD00640	<i>Melastmataceae</i>	24/11/2023

1082 ^a	PERD00643	<i>Indeterminada</i>	24/11/2023
1083 ^a	PERD00650	<i>Indeterminada</i>	24/11/2023
1084 ^a	PERD00693	<i>Indeterminada</i>	24/11/2023
1085 ^a	PERD00700	<i>Indeterminada</i>	24/11/2023
1086 ^a	PERD00476	<i>Inga edulis</i>	24/11/2023
1087 ^a	PERD00039	<i>Lindsaea stricta</i>	24/11/2023
1088 ^a	PERD01237	<i>Ludwigia torulosa</i>	24/11/2023
1089 ^a	PERD00978	<i>Ludwigia torulosa</i>	24/11/2023
1090 ^a	PERD00301	<i>Machaerium oblongifolium</i>	24/11/2023
1092 ^a	PERD0092	<i>Microgramma persicariifolia</i>	24/11/2023
1093 ^a	PERD001218	<i>Mikania cordifolia</i>	24/11/2023
1094 ^a	PERD00034	<i>Parapolystichum effusum</i>	24/11/2023
1095 ^a	PERD00631	<i>Moringa oleifera</i>	24/11/2023
1096 ^a	PERD00041	<i>Hypolepidaceae</i>	24/11/2023
1097 ^a	PERD00091	<i>Polypodiaceae</i>	24/11/2023
1098 ^a	PERD01238	<i>Nymphaea caerulea</i>	24/11/2023
1099 ^a	PERD01234	<i>Poaceae</i>	24/11/2023
1100 ^a	PERRD00714	<i>Passiflora</i>	24/11/2023
1101 ^a	PERD00678	<i>Paullinia carpopoda</i>	24/11/2023
1102 ^a	PERD00320	<i>Platycyamus regnellii</i>	24/11/2023
1103 ^a	PERD00040	<i>Pteridium</i>	24/11/2023
1104 ^a	PERD00106	<i>Pteris denticulata</i>	24/11/2023
1105 ^a	PERD00107	<i>Pteris propinqua</i>	24/11/2023
1106 ^a	PERD00813	<i>Salvinia auriculata</i>	24/11/2023
1107 ^a	PERD00118	<i>Selaginella flexuosa</i>	24/11/2023
1108 ^a	PERD00703	<i>Senefeldera</i>	24/11/2023
1109 ^a	PERD00302	<i>Senna multijuga</i>	24/11/2023
1110 ^a	PERD00295	<i>Swartzia</i>	24/11/2023
1111 ^a	PERD00035	<i>Tectaria incisa</i>	24/11/2023

1112 ^a	PERD00036	<i>Tectaria incisa</i>	24/11/2023
1113 ^a	PERD00037	<i>Triplophyllum funestum</i>	24/11/2023
1114 ^a	PERD00038	<i>Triplophyllum funestum</i>	24/11/2023
1115 ^a	PERD01231	<i>Xyris</i>	24/11/2023
1116 ^a	PERD00757	<i>Cyclosorus interruptus</i>	24/11/2023
1117 ^a	PERD00976	<i>Cyclosorus interruptus</i>	24/11/2023
1118 ^a	PERD01233	<i>Cyperaceae</i>	24/11/2023
1119 ^a	PERD01236	<i>Polygonum acuminatum</i>	24/11/2023
1120 ^a	PERD00354	<i>Fabaceae</i>	24/11/2023
1121 ^a	PERD00696	<i>Solanaceae</i>	24/11/2023
1122 ^a	PERD01230	<i>Aciotis paludosa</i>	24/11/2023
1123 ^a	PERD00098	<i>Adiantum latifolium</i>	24/11/2023
1124 ^a	PERD00099	<i>Adiantum papillosum</i>	24/11/2023
1125 ^a	PERD00100	<i>Adiantum pulverulentum</i>	24/11/2023
1126 ^a	PERD00101	<i>Adiantum pulverulentum</i>	24/11/2023
1127 ^a	PERD00102	<i>Adiantum serratodentatum</i>	24/11/2023
1128 ^a	PERD00103	<i>Adiantum subcordatum</i>	24/11/2023
1129 ^a	PERD00104	<i>Adiantum terminatum</i>	24/11/2023
1130 ^a	PERD00425	<i>Balizia pedicellaris</i>	24/11/2023
1131 ^a	PERD00353	<i>Bauhinia</i>	24/11/2023
1132 ^a	PERD00856	<i>Indeterminada</i>	24/11/2023
1133 ^a	PERD00932	<i>Tarenaya aculeata</i>	24/11/2023
1134 ^a	PERD00890	<i>Poaceae</i>	24/11/2023
1135 ^a	PERD00900	<i>Cuphea melvilla</i>	24/11/2023
1136 ^a	PERD00889	<i>Indeterminada</i>	24/11/2023
1137 ^a	PERD00909	<i>Indeterminada</i>	24/11/2023
1138 ^a	PERD00906	<i>Indeterminada</i>	24/11/2023
1139 ^a	PERD00924	<i>Indeterminada</i>	24/11/2023
1140 ^a	PERD00912	<i>Poaceae</i>	24/11/2023

1141 ^a	PERD00923	<i>Commelina</i>	24/11/2023
1142 ^a	PERD00926	<i>Inderteminada</i>	24/11/2023
1143 ^a	PERD00907	<i>Pyschotria</i>	24/11/2023
1144 ^a	PERD00946	<i>Paspalum densum</i>	24/11/2023
1145 ^a	PERD00918	<i>Poaceae</i>	24/11/2023
1146 ^a	PERD00897	<i>Guarea guidonia</i>	24/11/2023
1147 ^a	PERD00937	<i>Inderteminada</i>	24/11/2023
1148 ^a	PERD00925	<i>Ludwigia</i>	24/11/2023
1149 ^a	PERD00940	<i>Poaceae</i>	24/11/2023
1150 ^a	PERD00917	<i>Geophila</i>	24/11/2023
1151 ^a	PERD00899	<i>Cyperaceae</i>	24/11/2023
1152 ^a	PERD00920	<i>Cyperaceae</i>	24/11/2023
1153 ^a	PERD00901	<i>Commelina</i>	24/11/2023
1154 ^a	PERD00903	<i>Ludwigia decurrens</i>	24/11/2023
1155 ^a	PERD00936	<i>Ludwigia decurrens</i>	24/11/2023
1156 ^a	PERD00938	<i>Inderteminada</i>	24/11/2023
1157 ^a	PERD00892	<i>Asteraceae</i>	24/11/2023
1158 ^a	PERD00913	<i>Inderteminada</i>	24/11/2023
1159 ^a	PERD00931	<i>Eclipta prostrata</i>	24/11/2023
1160 ^a	PERD00943	<i>Inderteminada</i>	24/11/2023
1161 ^a	PERD00941	<i>Lygodium</i>	24/11/2023
1162 ^a	PERD00935	<i>Cyperus haspan</i>	24/11/2023
1163 ^a	PERD00929	<i>Ceratopteris</i>	24/11/2023
1164 ^a	PERD00930	<i>Combretum</i>	24/11/2023
1165 ^a	PERD00947	<i>Inderteminada</i>	24/11/2023
1166 ^a	PERD00948	<i>Inderteminada</i>	24/11/2023
1167 ^a	PERD00893	<i>Euphorbia hyssopifolia</i>	24/11/2023
1168 ^a	PERD00895	<i>Stachytarpheta</i>	24/11/2023
1169 ^a	PERD00949	<i>Oeceoclades maculata</i>	24/11/2023

1170 ^a	PERD00945	<i>Inderteminada</i>	24/11/2023
1171 ^a	PERD00942	<i>Eremitis</i>	24/11/2023
1172 ^a	PERD00919	<i>Croton urucurana</i>	24/11/2023
1173 ^a	PERD00927	<i>Acroceras zizanioides</i>	24/11/2023
1174 ^a	PERD00905	<i>Costus</i>	24/11/2023
1175 ^a	PERD00922	<i>Psychotria</i>	24/11/2023
1176 ^a	PERD00914	<i>Piper</i>	24/11/2023
1177 ^a	PERD00902	<i>Inderteminada</i>	24/11/2023
1178 ^a	PERD00939	<i>Inderteminada</i>	24/11/2023
1179 ^a	PERD00891	<i>Senega paniculata</i>	24/11/2023
1180 ^a	PERD00908	<i>Inderteminada</i>	24/11/2023
1182 ^a	PERD00921	<i>Laelia</i>	24/11/2023
1186 ^a	PERD00911	<i>Miconia</i>	24/11/2023
1187 ^a	PERD00896	<i>Helicteres</i>	24/11/2023
1188 ^a	PERD00916	<i>Inderteminada</i>	24/11/2023
1189 ^a	PERD00928	<i>Inderteminada</i>	24/11/2023
1190 ^a	PERD00904	<i>Inderteminada</i>	24/11/2023
1191 ^a	PERD01197	<i>Campyloneurum</i>	24/11/2023
1192 ^a	PERD01054	<i>Pityrogramma calomelanos</i>	24/11/2023
1193 ^a	PERD01227	<i>Nephrolepis bisserrata</i>	24/11/2023
1196 ^a	PERD00866	<i>Sphaneticola trilobata</i>	24/11/2023
1197 ^a	PERD00883	<i>Inderteminada</i>	24/11/2023
1198 ^a	PERD00873	<i>Inderteminada</i>	24/11/2023
1199 ^a	PERD00870	<i>Hedychium coronarium</i>	24/11/2023
1200 ^a	PERD00885	<i>Ludwigia lagunae</i>	24/11/2023
1201 ^a	PERD00878	<i>Paspalum densum</i>	24/11/2023
1202 ^a	PERD00872	<i>Cissus erosa</i>	24/11/2023
1204 ^a	PERD01308	<i>Ouratea castaneifolia</i>	24/11/2023
1205 ^a	PERD00880	<i>Senega paniculata</i>	24/11/2023

1206 ^a	PERD00887	<i>Fuirena umbellata</i>	24/11/2023
1207 ^a	PERD00879	<i>Tourenia thouarsii</i>	24/11/2023
1208 ^a	PERD00867	<i>Cyperus surinamensis</i>	24/11/2023
1209 ^a	PERD00886	<i>Inderteminada</i>	24/11/2023
1210 ^a	PERD00888	<i>Eleocharis</i>	24/11/2023
1212 ^a	PERD00881	<i>Inderteminada</i>	24/11/2023
1213 ^a	PERD00884	<i>Sauvagesia erecta</i>	24/11/2023
1214 ^a	PERD00874	<i>Eleocharis minima</i>	24/11/2023
1215 ^a	PERD00869	<i>Cuphea strigulosa</i>	24/11/2023
1216 ^a	PERD00871	<i>Sacciolepis myuros</i>	24/11/2023
1217 ^a	PERD00882	<i>Vernonanthura polyanthes</i>	24/11/2023
1218 ^a	PERD00876	<i>Trichantheium schwackeanum</i>	24/11/2023
1219 ^a	PERD00012	<i>Blechnum occidentale</i>	24/11/2023
1220 ^a	PERD00011	<i>Blechnum asplenioides</i>	24/11/2023
1221 ^a	PERD01324	<i>Byrsonima dealbata</i>	24/11/2023
1222 ^a	PERD01328	<i>Annoan crassiflora</i>	24/11/2023
1223 ^a	PERD01311	<i>Guazuma ulmifolia</i>	24/11/2023
1224 ^a	PERD01331	<i>Guatteria vilosissima</i>	24/11/2023
1225 ^a	PERD01321	<i>Guatteria sellowiana</i>	24/11/2023
1226 ^a	PERD01332	<i>Gaylussacia</i>	24/11/2023
1227 ^a	PERD01317	<i>Myrsine guianensis</i>	24/11/2023
1228 ^a	PERD01306	<i>Inderteminada</i>	24/11/2023
1230 ^a	PERD01302	<i>Eriocaulon</i>	24/11/2023
1231 ^a	PERD01301	<i>Eremanthus erythopappus</i>	24/11/2023
1232 ^a	PERD01309	<i>Casearia silvestres</i>	24/11/2023
1233 ^a	PERD01316	<i>Schefflera morototoni</i>	24/11/2023
1234 ^a	PERD01320	<i>Oeceoclades maculata</i>	24/11/2023
1235 ^a	PERD01305	<i>Microlicia</i>	24/11/2023
1236 ^a	PERD01303	<i>Dasyphyllum sprengelianum</i>	24/11/2023

1237 ^a	PERD01323	<i>Miconia albicans</i>	24/11/2023
1238 ^a	PERD01304	<i>Microlicia isophylla</i>	24/11/2023
1239 ^a	PERD01327	<i>Zeyheria montana</i>	24/11/2023
1240 ^a	PERD01325	<i>Vochysia tucanorum</i>	24/11/2023
1241 ^a	PERD01318	<i>Cordia sellowiana</i>	24/11/2023
1242 ^a	PÉRD01330	<i>Solanum velleum</i>	24/11/2023
1243 ^a	PERD01329	<i>Solanum lycocarpum</i>	24/11/2023
1244 ^a	PERD01315	<i>Lafoensia pacari</i>	24/11/2023
1245 ^a	PERD01326	<i>Nectandra reticulata</i>	24/11/2023
1246 ^a	PERD01310	<i>Pleroma heteromallum</i>	24/11/2023
1247 ^a	PERD01312	<i>Leucochloron incurale</i>	24/11/2023
1248 ^a	PERD01307	<i>Tapirira guianensis</i>	24/11/2023
1249 ^a	PERD01319	<i>Bowdichia virgilioedes</i>	24/11/2023
1250 ^a	PERD01322	<i>Luehea divaricata</i>	24/11/2023
1251 ^a	PERD01313	<i>Bauhinia longifolia</i>	24/11/2023
1252 ^a	PERD01277	<i>Polygonum punctatum</i>	24/11/2023
1253 ^a	PERD01255	<i>Nitella</i>	24/11/2023
1254 ^a	PERD01250	<i>Commelina benghalensis</i>	24/11/2023
1255 ^a	PERD00744	<i>Pityrogramma calomelanos</i>	24/11/2023
1256 ^a	PERD00756	<i>Thelypteris salzmannii</i>	24/11/2023
1257 ^a	PERD00743	<i>Ceratopteris thalictroides</i>	24/11/2023
1258 ^a	PERD01249	<i>Indeterminada</i>	24/11/2023
1259 ^a	PERD01259	<i>Hyptis microphylla</i>	24/11/2023
1260 ^a	PERD0141	<i>Nymphaea rudgeana</i>	24/11/2023
1261 ^a	PERD01399	<i>Indeterminada</i>	24/11/2023
1262 ^a	PERD01400	<i>Cleome aculeata</i>	24/11/2023
1263 ^a	PERD01261	<i>Echinodorus bolivianus</i>	24/11/2023
1264 ^a	PERD01398	<i>Steinchisma laxum</i>	24/11/2023
1265 ^a	PERD01397	<i>Indeterminada</i>	24/11/2023

1266 ^a	PERD01262	<i>Boehmeria</i>	24/11/2023
1267 ^a	PERD01396	<i>Panicum schwackeanum</i>	24/11/2023
1268 ^a	PERD01276	<i>Bacopa</i>	24/11/2023
1269 ^a	PERD01394	<i>Ludwigia lagunae</i>	24/11/2023
1270 ^a	PERD01395	<i>Eclipta prostrata</i>	24/11/2023
1271 ^a	PERD01333	<i>Costus spiralis</i>	24/11/2023
1272 ^a	PERD00752	<i>Ludwigia lagunae</i>	24/11/2023
1273 ^a	PERD01286	<i>Cabomba furcata</i>	24/11/2023
1274 ^a	PERD01280	<i>Hymenachne pernambucensis</i>	24/11/2023
1275 ^a	PERD01287	<i>Nymphoides indica</i>	24/11/2023
1276 ^a	PERD01279	<i>Thalia geniculata</i>	24/11/2023
1277 ^a	PERD01288	<i>Scleria</i>	24/11/2023
1279 ^a	PERD01353	<i>Nymphaea</i>	24/11/2023
1280 ^a	PERD00766	<i>Telmatoblechnum serrulatum</i>	24/11/2023
1281 ^a	PERD00991	<i>Cyclosorus interruptus</i>	24/11/2023
1283 ^a	PERD01283	<i>Paspalum densum</i>	24/11/2023
1284 ^a	PERD01284	<i>Aeschynomene sensitiva</i>	24/11/2023
1285 ^a	PERD01298	<i>Caperonia palustris</i>	24/11/2023
1286 ^a	PERD01290	<i>Utricularia hydrocarpa</i>	24/11/2023
1287 ^a	PERD01292	<i>Ludwigia leptocarpa</i>	24/11/2023
1288 ^a	PERD01296	<i>Clidemia bisserrata</i>	24/11/2023
1289 ^a	PERD01282	<i>Phyllanthus</i>	24/11/2023
1290 ^a	PERD01289	<i>Hymenachne amplexicaulis</i>	24/11/2023
1291 ^a	PERD01291	<i>Begonia fischeri</i>	24/11/2023
1292 ^a	PERD01300	<i>Hymenachne pernambucensis</i>	24/11/2023
1293 ^a	PERD01295	<i>Boehmeria</i>	24/11/2023
1294 ^a	PERD01236	<i>Inderteminada</i>	24/11/2023
1295 ^a	PERD01297	<i>Hyptis microphylla</i>	24/11/2023
1296 ^a	PERD01285	<i>Nymphaea</i>	24/11/2023

1297 ^a	PERD01294	<i>Baccharis</i>	24/11/2023
1298 ^a	PERD01281	<i>Utricularia gibba</i>	24/11/2023
1299 ^a	PERD01293	<i>Ludwigia torulosa</i>	24/11/2023
1300 ^a	PERD01273	<i>Indeterminada</i>	24/11/2023
1301 ^a	PERD00759	<i>Chara guirensis</i>	24/11/2023
1302 ^a	PERD01247	<i>Baccharis</i>	24/11/2023
1303 ^a	PERD00864	<i>Indeterminada</i>	24/11/2023
1304 ^a	PERD01042	<i>Chara guirensis</i>	24/11/2023
1305 ^a	PERD01045	<i>Indeterminada</i>	24/11/2023
1306 ^a	PERD01256	<i>Indeterminada</i>	24/11/2023
1307 ^a	PERD01228	<i>Steinchisma laxum</i>	24/11/2023
1310 ^a	PERD01253	<i>Erechtites valerianifolius</i>	24/11/2023
1311 ^a	PERD01381	<i>Xyris</i>	24/11/2023
1312 ^a	PERD01393	<i>Chara guirensis</i>	24/11/2023
1313 ^a	PERD01377	<i>Indeterminada</i>	24/11/2023
1314 ^a	PERD01245	<i>Boehmeria cylindrica</i>	24/11/2023
1315 ^a	PERD01388	<i>Combretum laxum</i>	24/11/2023
1316 ^a	PERD01379	<i>Xyris</i>	24/11/2023
1317 ^a	PERD01386	<i>Indeterminada</i>	24/11/2023
1318 ^a	PERD01383	<i>Conocliniopsis prasiifolia</i>	24/11/2023
1319 ^a	PERD01384	<i>Indeterminada</i>	24/11/2023
1320 ^a	PERD01385	<i>Indeterminada</i>	24/11/2023
1321 ^a	PERD01389	<i>Adenostemma involucreatum</i>	24/11/2023
1322 ^a	PERD01390	<i>Indeterminada</i>	24/11/2023
1323 ^a	PERD01380	<i>Xyris</i>	24/11/2023
1324 ^a	PERD01392	<i>Ludwigia lagunae</i>	24/11/2023
1325 ^a	PERD01398	<i>Cyperus</i>	24/11/2023
1326 ^a	PERD01403	<i>Nymphoides humboldtiana</i>	24/11/2023
1327 ^a	PERD01387	<i>Fuirena umbellata</i>	24/11/2023

1328 ^a	PERD01382	<i>Inderteminada</i>	24/11/2023
1329 ^a	PERD01391	<i>Eclipta prostrata</i>	24/11/2023
1330 ^a	PERD01344	<i>Cyperus haspan</i>	24/11/2023
1331 ^a	PERD01345	<i>Rhynchospora corymbosa</i>	24/11/2023
1332 ^a	PERD01347	<i>Nymphaea caerulea</i>	24/11/2023
1333 ^a	PERD01341	<i>Cissus erosa</i>	24/11/2023
1334 ^a	PERD01346	<i>Megathyrsus maximus</i>	24/11/2023
1335 ^a	PERD01340	<i>Hibiscus sororius</i>	24/11/2023
1336 ^a	PERD01342	<i>Hyptis</i>	24/11/2023
1337 ^a	PERD01343	<i>Eleocharis interstincta</i>	24/11/2023
1338 ^a	PERD01337	<i>Nymphoides indica</i>	24/11/2023
1339 ^a	PERD01349	<i>Ludwigia</i>	24/11/2023
1340 ^a	PERD01351	<i>Andropogon bicornis</i>	24/11/2023
1341 ^a	PERD01334	<i>Conocliniopsis prasiifolia</i>	24/11/2023
1342 ^a	PERD01339	<i>Utricularia foliosa</i>	24/11/2023
1343 ^a	PERD01336	<i>Ludwigia torulosa</i>	24/11/2023
1345 ^a	PERD01350	<i>Steinchisma laxum</i>	24/11/2023
1346 ^a	PERD01338	<i>Hymenachne pernambucensis</i>	24/11/2023
1347 ^a	PERD01348	<i>Ludwigia</i>	24/11/2023
1348 ^a	PERD01352	<i>Thelypteris salzmannii</i>	24/11/2023
1349 ^a	PERD01335	<i>Aciotis paludosa</i>	24/11/2023
1350 ^a	PERD0128	<i>Polygonum punctatum</i>	24/11/2023
1351 ^a	PERD01254	<i>Chara</i>	24/11/2023
1352 ^a	PERD01375	<i>Andropogon bicornis</i>	24/11/2023
1353 ^a	PERD01356	<i>Polygonum persicaria</i>	24/11/2023
1354 ^a	PERD01359	<i>Xyris jupicai</i>	24/11/2023
1355 ^a	PERD01361	<i>Clidemia biserrata</i>	24/11/2023
1356 ^a	PERD01365	<i>Conocliniopsis prasiifolia</i>	24/11/2023
1357 ^a	PERD01364	<i>Hyptis microphylla</i>	24/11/2023

1358 ^a	PERD01363	<i>Scoparia dulcis</i>	24/11/2023
1359 ^a	PERD01362	<i>Paspalum densum</i>	24/11/2023
1360 ^a	PERD01358	<i>Eleocharis interstincta</i>	24/11/2023
1361 ^a	PERD01357	<i>Eleocharis minima</i>	24/11/2023
1362 ^a	PERD01360	<i>Eclipta prostrata</i>	24/11/2023
1363 ^a	PERD01376	<i>Cyperus surinamensis</i>	24/11/2023
1364 ^a	PERD01355	<i>Torenia thouarsii</i>	24/11/2023
1365 ^a	PERD01368	<i>Eleocharis interstincta</i>	24/11/2023
1366 ^a	PERD01366	<i>Andropogon bicornis</i>	24/11/2023
1367 ^a	PERD01367	<i>Rhynchospora corymbosa</i>	24/11/2023
1368 ^a	PERD01371	<i>Xyris</i>	24/11/2023
1369 ^a	PERD01372	<i>Nymphaea caerulea</i>	24/11/2023
1370 ^a	PERD01369	<i>Helanthium bolivianum</i>	24/11/2023
1371 ^a	PERD01354	<i>Eleocharis plicarhachis</i>	13/12/2023
1372 ^a	PERD01370	<i>Rhynchanthera dichotoma</i>	13/12/2023
1373 ^a	PERD01374	<i>Cyclosorus interruptus</i>	13/12/2023
1374 ^a	PERD01373	<i>Ludwigia leptocarpa</i>	13/12/2023
1375 ^a	PERD01402	<i>Xyris jupicai</i>	13/12/2023
1376 ^a	PERD00742	<i>Ceratopteris thalictroides</i>	13/12/2023
1377 ^a	PERD00952	<i>Hydrocleys nymphoides</i>	13/12/2023
1378 ^a	PERD01013	<i>Cyclosorus interruptus</i>	13/12/2023
1379 ^a	PERD01258	<i>Irlbachia alata</i>	13/12/2023
1380 ^a	PERD01017	<i>Telmatoblechnum serrulatum</i>	13/12/2023
1382 ^a	PERD01018	<i>Nymphaea caerulea</i>	13/12/2023
1384 ^a	PERD00853	<i>Polygonum acuminatum</i>	13/12/2023
1385 ^a	PERD01073	<i>Rhynchanthera dichotoma</i>	13/12/2023
1386 ^a	PERD01226	<i>Hydrolea spinosa</i>	13/12/2023
1387 ^a	PERD01263	<i>Cuphea</i>	13/12/2023
1388 ^a	PERD01260	<i>Echinodorus bolivianus</i>	13/12/2023

1389 ^a	PERD01274	<i>Cuphea</i>	13/12/2023
1390 ^a	PERD01251	<i>Erechtites hieraciifolius</i>	13/12/2023
1391 ^a	PERD01252	<i>Indeterminada</i>	13/12/2023
1392 ^a	PERD01275	<i>Torenia thouarsii</i>	13/12/2023
1393 ^a	PERD01257	<i>Costus spicatus</i>	13/12/2023
1394 ^a	PERD01420	<i>Stryphnodendron polyphyllum</i>	13/12/2023
1395 ^a	PERD00951	<i>Indeterminada</i>	13/12/2023
1397 ^a	PERD00950	<i>Vigna</i>	13/12/2023

Tabela 2 – Registros do Herbário PERD que receberam baixa no número de tombo por apresentarem riscos a coleção. O material coletado apresentava agentes biológicos que deterioraram a coleção, utilizando a matéria seca dos vegetais como recurso alimentar.

1030 ^a	PERD01265	<i>Indeterminada</i>	13/12/2023
1033 ^a	PERD01271	<i>Capersonia palustris</i>	13/12/2023
1049 ^a	PERD01229	<i>Centella asiatica</i>	13/12/2023
1053 ^a	PERD00386	<i>Lygodium venustum</i>	13/12/2023
1091 ^a	PERD01240	<i>Mayaca fluviatilis</i>	13/12/2023
1181 ^a	PERD00898	<i>Solanum Cernuum</i>	13/12/2023
1194 ^a	PERD01244	<i>Eclipta prostrata</i>	13/12/2023
1195 ^a	PERD01241	<i>Hydrolea spinosa</i>	13/12/2023
1203 ^a	PERD00875	<i>Hildeaea pallens</i>	13/12/2023
1211 ^a	PERD00868	<i>Andropogon bicornis</i>	13/12/2023
1230 ^a	PERD01302	<i>Eriocaulon</i>	13/12/2023
1231 ^a	PERD01301	<i>Eremanthus erythopappus</i>	13/12/2023
1278 ^a	PERD00823	<i>Oxypetalum alpinum</i>	13/12/2023
1305 ^a	PERD01246	<i>Kyllinga pumila</i>	13/12/2023
1308 ^a	PERD01242	<i>Cyperus odoratus</i>	13/12/2023
1309 ^a	PERD01243	<i>Cyperus odoratus</i>	13/12/2023
1381 ^a	PERD01278	<i>Indeterminada</i>	13/12/2023

1383 ^a	PERD01239	<i>Cyperus haspan</i>	13/12/2023
1396 ^a	PERD01314	<i>Roupala montana</i>	13/12/2023

Anexo 2

Produto 2.2. Revisão do Plano de Manejo

MINAS GERAIS

II - Gleiber Gomes de Oliveira, CPF: XXX-914.346-XX, pela OS Instituto Léo;
III - Bruno Fioravante de Mattos, MASP 752.682-5, pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão;
IV - Roseane de Aguiar Lúbio Narciso, CPF: XXX-541.06-XX, especialista da área objeto do Contrato de Gestão;
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 07 de novembro de 2023
Edgar Esteves da Silva, Cel. BM
Secretário de Estado Adjunto
(Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)

13 1867860 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, com validade até 13/11/2023:
1) Diamante Comércio de Combustíveis e Lubrificantes Ltda. - Posto Diamante, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retailistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Mar de Espanha/MG, PA S/A nº 2553/2023; 2) Agência de Cooperações Intergrupais em Saúde Pê do Serna - ACIS/PE Serna - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Juiz de Fora/MG, PA S/A nº 2554/2023;
(a) Jordival da Silva, Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata

13 1867926 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:
1) LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) Crematório Parque da Saudade Ltda., Crematório, Varginha/MG, PA nº 2533/2023, Classe 3; 2) Teraplenagem e Transporte Motta Ltda., Áreas de triagem, transporte e armazenamento de resíduos de resíduos da construção civil e volumosos, Sapucaí-Mirim/MG, PA nº 2534/2023, Classe 2; 3) Cruzifer Ltda., Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, plástico, plásticos ou vidro para reciclagem, contatados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrícológicos, Varginha/MG, PA nº 2546/2023, Classe 3; 4) Mineração Ipiranga Ltda., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Cachoeira de Minas e Pouso Alegre/MG, PA nº 2547/2023, Classe 3; 5) Município de Cristais, Estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos, Cristais/MG, PA nº 2548/2023, Classe 2;

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foi finalizada a análise de Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1) Companhia Geral de Minas, Lavras e céu aberto - Minérios metálicos, exceto minério de ferro, Poço de Caldas/MG, Processo nº 1075/2023, CONCEDIDA COM CONDICIONANTES;
(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1) Município de Paraisópolis, Parques cemitérios, Paraisópolis/MG, Processo nº 2506/2023; 2) Taveira Comércio de Peças Automotivas Ltda., Desmontagem de veículos, Lins/MG, Processo nº 2490/2023; 3) Laticínio Munhoz Sociedade Unipessoal Ltda., Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite líquido, Munhoz/MG, Processo nº 2515/2023; 4) Auto Posto São Cristóvão Três Pontas Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retailistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Três Pontas/MG, Processo nº 2523/2023; 5) Município de Guapé, Extração de cascalho rocha para produção de britas, areia fina da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal, Guapé/MG, Processo nº 2519/2023;

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foram arquivadas as Licenças Ambientais abaixo identificadas:
1) LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: *Areiro Zumbado Ltda., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Monte Belo/MG, PA nº 4607/2021, Classe 2; Motivo: A pedido do empreendedor; 2) LAS CADASTRO - Licença Ambiental Simplificada: *SMC - Comercial e Exportadora de Café S/A, Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento de café, Guaxupé/MG, Processo nº 2490/2023; 3) Laticínio Munhoz Sociedade Unipessoal Ltda., Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite líquido, Munhoz/MG, Processo nº 2515/2023; 4) Auto Posto São Cristóvão Três Pontas Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retailistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Três Pontas/MG, Processo nº 2523/2023; 5) Município de Guapé, Extração de cascalho rocha para produção de britas, areia fina da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal, Guapé/MG, Processo nº 2519/2023;

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foram arquivadas as Licenças Ambientais abaixo identificadas:
1) LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: *Areiro Zumbado Ltda., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Monte Belo/MG, PA nº 4607/2021, Classe 2; Motivo: A pedido do empreendedor; 2) LAS CADASTRO - Licença Ambiental Simplificada: *SMC - Comercial e Exportadora de Café S/A, Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento de café, Guaxupé/MG, Processo nº 2490/2023; 3) Laticínio Munhoz Sociedade Unipessoal Ltda., Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite líquido, Munhoz/MG, Processo nº 2515/2023; 4) Auto Posto São Cristóvão Três Pontas Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retailistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Três Pontas/MG, Processo nº 2523/2023; 5) Município de Guapé, Extração de cascalho rocha para produção de britas, areia fina da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal, Guapé/MG, Processo nº 2519/2023;

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foram arquivadas as Licenças Ambientais abaixo identificadas:
1) LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: *Areiro Zumbado Ltda., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Monte Belo/MG, PA nº 4607/2021, Classe 2; Motivo: A pedido do empreendedor; 2) LAS CADASTRO - Licença Ambiental Simplificada: *SMC - Comercial e Exportadora de Café S/A, Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento de café, Guaxupé/MG, Processo nº 2490/2023; 3) Laticínio Munhoz Sociedade Unipessoal Ltda., Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite líquido, Munhoz/MG, Processo nº 2515/2023; 4) Auto Posto São Cristóvão Três Pontas Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retailistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Três Pontas/MG, Processo nº 2523/2023; 5) Município de Guapé, Extração de cascalho rocha para produção de britas, areia fina da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal, Guapé/MG, Processo nº 2519/2023;

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

13 1867922 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretor-Geral: Manoel Esteves Lasmar

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16 da Lei 15.461, de 13 de janeiro de 2005, concede progressão na carreira, a servidora:

Table with 6 columns: NOME, MASP, CARREIRA, SITUAÇÃO ANTERIOR, NOVA SITUAÇÃO, VIGÊNCIA. Row 1: OLÍRIA FONTANI VILLARINHO, 10206951, AAMB, V, D, V, E, 01/10/2023

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16 da Lei 15.461, de 13 de janeiro de 2005, concede progressão na carreira, em decorrência do cumprimento da sentença do Processo Judicial nº. 5023484-5.2017.8.13.024, a servidora:

Table with 6 columns: NOME, MASP, CARREIRA, SITUAÇÃO ANTERIOR, NOVA SITUAÇÃO, VIGÊNCIA. Row 1: JULIANA COSTA CHAVES, 11468899, AAMB, VI, A, VI, B, 13/10/2023

13 1867988 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

PORTARIA IEF Nº 87 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023
Prorroga o prazo para conclusão das atividades do Grupo de Trabalho criado pela Portaria IEF nº 69, de 19 de setembro de 2023.
O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 14 do ROLV/IEF, resolve:
Art. 1º - Prorrogar para o prazo para conclusão das atividades do Grupo de Trabalho criado pela Portaria IEF nº 69, de 19 de setembro de 2023, com a finalidade de avaliar e propor ações para o aprimoramento da estrutura organizacional do IEF, por mais quatro semanas contadas a partir do término do prazo previsto na Portaria IEF nº 81 de 16 de outubro de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 13 de novembro de 2023.
Breno Esteves Lasmar - Diretor Geral do IEF

PORTARIA IEF Nº 88, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.
Homologa o plano de manejo da unidade de conservação estadual Parque Estadual do Rio Doce, aprovado pela Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas - CPB/COPAM.
O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 47.982, de 23 de março de 2020, e com respaldo na Lei Federal nº 9.985, de 18 de junho de 2000, no Decreto Federal nº 4.340, de 27 de agosto de 2002, no Lei Federal nº 20.922, de 16 de outubro de 2013 e na Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica homologado o plano de manejo do Parque Estadual do Rio Doce aprovado no 9º Reunião Ordinária da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas do Conselho Estadual de Política Ambiental, realizada no dia 24 de outubro de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 13 de novembro de 2023.
Breno Esteves Lasmar - Diretor-Geral do IEF

13 1867989 - 1

PORTARIA IEF Nº 88, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.
Homologa o plano de manejo da unidade de conservação estadual Parque Estadual do Rio Doce, aprovado pela Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas - CPB/COPAM.
O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 47.982, de 23 de março de 2020, e com respaldo na Lei Federal nº 9.985, de 18 de junho de 2000, no Decreto Federal nº 4.340, de 27 de agosto de 2002, no Lei Federal nº 20.922, de 16 de outubro de 2013 e na Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica homologado o plano de manejo do Parque Estadual do Rio Doce aprovado no 9º Reunião Ordinária da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas do Conselho Estadual de Política Ambiental, realizada no dia 24 de outubro de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 13 de novembro de 2023.
Breno Esteves Lasmar - Diretor-Geral do IEF

13 1867989 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas-URGA Norte de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 44 de 26 de setembro de 2023, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
Arquivamento:
Arquivase o processo nº 06478 de 12/03/2015. Requerente: Reforçaji Reflorestamento e Agropecuária Ltda. CNPJ: 16.888.372/0001-36. Curso água/Popo/União. Motivo: Não apresentado as informações complementares solicitadas dentro do prazo estabelecido. Município: Montes Claros-MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Norte de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Montes Claros, 13 de Novembro de 2023.

13 1867482 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas-URGA Norte de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 44 de 26 de setembro de 2023, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
Arquivamento:
Arquivase o processo nº 06478 de 12/03/2015. Requerente: Reforçaji Reflorestamento e Agropecuária Ltda. CNPJ: 16.888.372/0001-36. Curso água/Popo/União. Motivo: Não apresentado as informações complementares solicitadas dentro do prazo estabelecido. Município: Montes Claros-MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Norte de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Montes Claros, 13 de Novembro de 2023.

13 1867482 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Luísa Cardoso Barreto

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas-URGA Norte de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 44 de 26 de setembro de 2023, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo nº 39083/2023, Usuário: Colonial Agropecuária Ltda., Matias Cardoso, Deferido com condicionantes, Portaria nº 160626/2023; *Processo nº 40260/2023, Usuário: Colonial Agropecuária Ltda., Matias Cardoso, Deferido com condicionantes, Portaria nº 160627/2023.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Norte de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Montes Claros, 13 de Novembro de 2023.

13 1867690 - 1

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/IPSEMG Nº 10.840, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023
Dispõe sobre providências para tornar sem efeito o reposicionamento de servidor do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG, em carreiras do Grupo de Atividades de Segurança Social do Poder Executivo de que trata a Lei nº 15.465, de 13 de janeiro de 2009, nos termos do Decreto nº 45.274, de 30 de dezembro de 2009, em desdobramento do cumprimento de decisão em carter liminar no Mandado de Segurança nº 5053929-11.2022.8.13.0799.
A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS, e considerando o disposto no Decreto nº 45.274, de 30 de dezembro de 2009;
RESOLVE:
Art. 1º - Torna sem efeito o reposicionamento de que trata o Decreto nº 45.274, de 30 de dezembro de 2009, na parte a que se refere a servidora do Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Grupo de Atividades de Segurança Social do Poder Executivo, identificada no Anexo Único desta Resolução, em desdobramento do cumprimento de decisão em carter liminar no Mandado de Segurança nº 5053929-11.2022.8.13.0799.
Parágrafo único. O reposicionamento a que se refere o caput foi publicado pela Resolução Conjunta indicada no Anexo Único desta Resolução.
Art. 2º - Para esse Resolução foram considerados os registros funcionais constantes do Sistema de Administração de Pessoal - SISAP, cuja a inclusão e manutenção são de responsabilidade da instituição de lotação da servidora.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de junho de 2010.
Belo Horizonte, 9 de novembro de 2023.
Luísa Cardoso Barreto
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

André Luiz Moreira dos Anjos
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais
ANEXO ÚNICO
(que se refere o artigo 1º desta resolução)

Table with 5 columns: SERVIDOR, MASP, Nº DE ADMISSÃO, REPOSIÇÃO NOME, DATA DE EFETIVO. Row 1: Suelly Rodrigues de Souza, 1072747-7, I, Resolução Conjunta SEPLAG/IPSEMG Nº 8841, de 19 de março de 2013 - MG - 22.03.2013

13 1867527 - 1

ATO DE CANCELAMENTO DE APOSENTADORIA PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, declara cancelado o Ato publicado no MG em 15/09/2023, em nome de Maria Aparecida Celestino Pereira, MASP 895.079-2, permanecendo válido o Ato publicado noMG em 02/06/2023.
RETIFICAÇÃO DE ATO DE APOSENTADORIA PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em cumprimento à Decisão Judicial - processo nº 0024.14.0503998-8 (Código Sisp 165 - Decisão Judicial - Integral - Paridade), aposentada, Dalva Rosa Ferreira da Costa, MASP 853.705-5, CPF *** 616.876-**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Educação Básica, Código ADS, Nível I, Símbolo ASB1, Grau C, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Luz/MG, ficando assim retificado ato publicado em 08/07/2014.

13 1867479 - 1

Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional

Diretor: Alvimar José Tito

COMUNICAÇÃO : 3549/2023 REGIONAL : São João Del Rei
Licença concedida, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigos
Apostado Mentes Pessoa -ASP - São João Del Rei - 1 - 24/10/2023
Marsely Rezende Mendes -PEB- 3 - Madre de Deus de Minas - 09/596180
Marsely Rezende Mendes -PEB- 3 - Madre de Deus de Minas - 01/06/2023 a 02/06/2023 - 1581, 09596180
Marsely Rezende Mendes -PEB- 3 - Madre de Deus de Minas - 10/7/2009/2023 a 06/10/2023 - 1581, 11997699
Cezar Augusto Tolomeli Lopes -PEB - 3 - Barroso

COMUNICAÇÃO : 3549/2023 REGIONAL : São João Del Rei
Licença concedida, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigos
Apostado Mentes Pessoa -ASP - São João Del Rei - 1 - 24/10/2023
Marsely Rezende Mendes -PEB- 3 - Madre de Deus de Minas - 09/596180
Marsely Rezende Mendes -PEB- 3 - Madre de Deus de Minas - 01/06/2023 a 02/06/2023 - 1581, 09596180
Marsely Rezende Mendes -PEB- 3 - Madre de Deus de Minas - 10/7/2009/2023 a 06/10/2023 - 1581, 11997699
Cezar Augusto Tolomeli Lopes -PEB - 3 - Barroso

13 1867479 - 1

TERÇA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2023 - 23

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 23 do Decreto Estadual nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
Retificação:
Retifica-se a portaria nº. 00357 publicada dia 27/01/2017. Outorgada: AMG Brasil S.A. Onde se lê: CNPJ: 11.224.676/0903-47. Leia-se: CNPJ: 11.224.676/0004-28. Município: Coronel Xavier Chaves - MG. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URAL Sul DE MINAS. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 13 de Novembro de 2023.

13 1867832 - 1

A Diretora de Planejamento e Regulação do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos. *Processo nº 16498/2023, Usuário: Wilson Henriques de Almeida - ME, Igaratinga, Deferido, Portaria nº 1206228/2023; *Processo nº 27855/2023, Usuário: Cerâmica Minas Brasil Ltda., Moeda, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1206231/2023; *Processo nº 40424/2023, Usuário: William Douglas Pereira, Passa Tempo, Deferido, Portaria nº 1206232/2023; *Processo nº 32220/2023, Usuário: Allison Lima Silva, Igaratinga, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1206233/2023; *Processo nº 45453/2023, Usuário: Oriana Aquino Administrativa Ltda., Arcos, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1206234/2023; *Processo nº 62443/2023, Usuário: Luciano Costa Neto, Formiga, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1206235/2023; *Processo nº 57417/2023, Usuário: Jorge Casarotti, Quatel Geral, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1206236/2023. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na DPLR - Diretoria de Planejamento e Regulação. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Divinópolis, 13 de Novembro de 2023.

13 1867812 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas-URGA Norte de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 44 de 26 de setembro de 2023, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo nº 39083/2023, Usuário: Colonial Agropecuária Ltda., Matias Cardoso, Deferido com condicionantes, Portaria nº 160626/2023; *Processo nº 40260/2023, Usuário: Colonial Agropecuária Ltda., Matias Cardoso, Deferido com condicionantes, Portaria nº 160627/2023.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Norte de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Montes Claros, 13 de Novembro de 2023.

13 1867690 - 1

De: [REDACTED] <[REDACTED]>
Enviado em: sexta-feira, 22 de dezembro de 2023 18:04
Para: [REDACTED]
Cc: [REDACTED]
Assunto: RE: Aprovação final: Produto 2.2 Plano de Manejo do Parque Estadual do Rio Doce

Sinalizador de acompanhamento: Acompanhar
Status do sinalizador: Sinalizada

Prezada [REDACTED],

Acuso o recebimento e aprovo a entrega final do Plano de Manejo e documentos afins, com todos os encartes impressos e arquivos digitais enviados, a saber:

- Materiais impressos conforme especificado no Termo de Referência: Plano de Manejo; Caracterização da UC; Diagnóstico Socioeconômico e Ambiental da ZA (e Anexo de Mapas em A4); Atlas de Mapas em A3; Mapas em A2/A0.
- Duas cópias dos mesmos materiais (no formado digital) organizados em 4 pendrives nos quais também incluem o Banco de Dados e o Material Cartográfico.

Agradeço também a toda a equipe pelo excelente trabalho realizado!

Atenciosamente,



Nilcemar Bejar
Analista Ambiental
Gerência de Criação e Manejo de Unidades de Conservação - GCMUC/DIUC

Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Sisema
Instituto Estadual de Florestas - IEF
www.meioambiente.mg.gov.br

De: [REDACTED] <[REDACTED]>
Enviado: sexta-feira, 22 de dezembro de 2023 17:34
Para: [REDACTED] <[REDACTED]>; [REDACTED] <[REDACTED]>
<[REDACTED]>; [REDACTED] <[REDACTED]>
Cc: [REDACTED] <[REDACTED]>; [REDACTED] <[REDACTED]>
Assunto: Aprovação final: Produto 2.2 Plano de Manejo do Parque Estadual do Rio Doce

ATENÇÃO: Este e-mail foi enviado a partir de uma fonte externa ao Sisema. Nunca forneça dados pessoais, especialmente usuários/senhas de acesso. Não envie ou abra quaisquer links/anexos, a menos que você tenha certeza da identidade do remetente.

Prezada [REDACTED], boa tarde!

Conforme acordado em nosso cronograma e previsto no TAS-3, solicito, por gentileza, aprovação final do Produto 2.2 Revisão do Plano de Manejo do PERD, inserido na Área Temática 2 do Termo de Parceria 51/2021 entre Instituto Ekos e IEF para consolidação do PERD, considerando:

- Produtos já previamente aprovados: Plano de Manejo do PERD, Caracterização da UC, Diagnóstico Socioeconômico e Ambiental da ZA, Banco de Dados e Material Cartográfico
- Recebimento dos materiais impressos e em formato digital (pendrive), conforme especificado no Termo de Referência: Plano de Manejo; Caracterização da UC; Diagnóstico da ZA e Anexo de Mapas em A4; Atlas de Mapas em A3; Mapas em A2/A0

[9. Plano de Manejo - aprovado](#)

Com esta aprovação encerramos os trabalhos referentes à elaboração deste produto e realizaremos o pagamento de parcela final à Plantuc.

Mais uma vez, agradeço a toda equipe do IEF, fizemos um ótimo trabalho conjunto, de qualidade e com muita colaboração de todos e todas!

Muito obrigada!

Atenciosamente,

[REDACTED]
Tel: [REDACTED]
Cel: [REDACTED]

www.ekosbrasil.org

Siga-nos no [LinkedIn](#) e [Facebook](#)

Conheça o [Compromisso com o Clima](#) e compense emissões gerando impacto socioambiental positivo.



EKOS BRASIL

Anexo 3

Produto 2.3. Elaborar Plano de Gestão Estratégica, Tática e Operacional

[REDACTED]

De: [REDACTED] <[REDACTED]>
Enviado em: terça-feira, 31 de outubro de 2023 13:39
Para: [REDACTED]; [REDACTED]; [REDACTED]
Cc: [REDACTED]; [REDACTED]
Assunto: RE: [Entrega] Plano Trabalho Sistema de Gestão PERD - versão final

Prezados e prezadas,

Consideramos realizada e aprovada a entrega do Plano de Trabalho para a elaboração do Plano de gestão, estratégica, tática e operacional - primeira entrega do produto 23 do programa de trabalho do TP 51/21.

Atenciosamente,



Nilcemar Bejar
Analista Ambiental
Gerência de Criação e Manejo de Unidades de Conservação - GCMUC/DIUC

Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Sisema
Instituto Estadual de Florestas - IEF
www.meioambiente.mg.gov.br

De: [REDACTED] <[REDACTED]>
Enviado: terça-feira, 31 de outubro de 2023 11:30
Para: [REDACTED] <[REDACTED]>; [REDACTED] <[REDACTED]>
<[REDACTED]>; [REDACTED] <[REDACTED]>
Cc: [REDACTED] <[REDACTED]>; [REDACTED] <[REDACTED]>
Assunto: [Entrega] Plano Trabalho Sistema de Gestão PERD - versão final

ATENÇÃO: Este e-mail foi enviado a partir de uma fonte externa ao Sisema. Nunca forneça dados pessoais, especialmente usuários/senhas de acesso. Não envie ou abra quaisquer links/anexos, a menos que você tenha certeza da identidade do remetente.

Prezados e prezada, bom dia, como vão?

Registro neste e-mail a entrega da versão final do Plano de Trabalho do produto Plano Estratégico, Tático e Operacional - Sistema de Gestão do PERD.

[Entrega 3 PT Sistema de Gestão](#)

Vejam que no link abaixo é possível encontrar a versão do Plano com alterações em controle (a partir de nossa reunião de ontem) e a versão "limpa". Também está disponível o cronograma em excel.

Ficamos no aguardo de retorno sobre a aprovação do produto. Qualquer questão, estamos à disposição!

Muito obrigada e abraços,

[REDACTED]
Tel: [REDACTED]
Cel: [REDACTED]

www.ekosbrasil.org

Siga-nos no [LinkedIn](#) e [Facebook](#)

Conheça o [Compromisso com o Clima](#) e compense emissões gerando impacto socioambiental positivo.

Anexo 4

Produto 5.1. Elaborar Plano de Pesquisa e de Reestruturação do Herbário do PERD

Anexo 5

Produto 6.1. Elaborar Plano de Comunicação e Marketing

Conforme consta em nosso Plano de Trabalho, hoje entregamos a primeira versão do Diagnóstico de Comunicação referente a segunda etapa do Plano de Comunicação.

Dia 06/12 será o workshop e validação desse trabalho pelo IEF.

Dia 20/12 a entrega final da segunda etapa desse produto com ajustes, juntamente com a memória do workshop.

O documento possui 05 apêndices, dois deles estão juntos ao diagnóstico em si. Os outros três estão em anexo.

Sigo à disposição.

Atenciosamente,

[Redacted Signature]

Tel:

www.ekosbrasil.org

Siga-nos no [LinkedIn](#) e [Facebook](#)

Conheça o [Compromisso com o Clima](#) e compense emissões gerando impacto socioambiental positivo.



Anexo 6

Produto 7.2. Retificação e regularização da matrícula nº R.1-6.897 em nome do IEF

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Pelo presente instrumento particular:

INSTITUTO EKOS BRASIL, com sede social na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Av. Do Contorno, 2905, sala 401, Bairro Santa Efigênia, CEP 30110-915, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.954.252/0002-91, neste ato representada nos termos de seu contrato social, doravante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”,

ESPAÇO TECNOLOGIA E SOLUÇÃO GEOGRÁFICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede social na Cidade de Fortaleza/CE, na Rua Tabelaão Joaquim Coelho, 366, salas 13, 14 e 15, Bairro Sapiranga, CEP 60.833-261, inscrita no CNPJ sob o nº 09.366.187/0001-16, e-mail amasgeo@hotmail.com, neste ato representado nos termos de seus atos constitutivos por [REDACTED], geógrafo, RG [REDACTED] e CPF [REDACTED], doravante denominado simplesmente “**CONTRATADA**”.

(doravante denominadas, em conjunto, simplesmente “Partes”, e, individualmente, “Parte”)

Considerando que:

- i. A CONTRATANTE celebrou Termo de Parceria com o Instituto Estadual de Florestas de Minas Gerais - IEF/MG (“**Termo de Parceria**”) com vistas à implementação de um projeto de apoio às ações de consolidação da Unidade de Conservação do Parque Estadual do Rio Doce (“**Projeto**”);
- ii. A CONTRATANTE pretende contratar uma parcela dos serviços à CONTRATADA (“**Serviços**”) que, por sua vez, tem interesse e possui os conhecimentos necessários para a execução dos trabalhos contratados, tendo declarado à CONTRATANTE que possui as aptidões profissionais requeridas e que conta com o pessoal e os recursos técnicos necessários, considerando-os suficientes para a boa execução dos Serviços;

Resolvem as Partes, para os devidos fins e efeitos legais e na melhor forma de direito, reduzir a termo os entendimentos até então havidos entre as mesmas, no presente Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria (“**Contrato**”), que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1 O presente Contrato tem por objeto a execução pela CONTRATADA, dos serviços de consultoria técnica especializada (os “**Serviços**”), referentes a uma parcela do Projeto descrito no Considerando “i” acima, conforme detalhamento dos Serviços, constante do **Anexo I** a este Contrato, para a assessoria técnica, jurídica e administrativa, assim como de georreferenciamento e atividades subsidiárias para a revisão de limites do Parque Estadual do Rio Doce, para a Regularização Fundiária das áreas de ampliação ou avaliadas como pendentes após o processo de revisão dos limites da UC e para a regularização da matrícula nº R.1-6.897 em nome do IEF, em Minas Gerais, como definido nos anexos deste Contrato.
- 1.2 A CONTRATADA deverá cumprir, observar e fazer com que seus empregados e/ou terceiros sob sua responsabilidade respeitem as normas relativas ao meio ambiente, segurança e medicina do trabalho, se comprometendo a executar os Serviços nos termos e com observância das exigências da legislação ambiental federal assim como das legislações ambientais dos municípios e estados relacionados direta ou indiretamente aos Serviços, incluindo-se, no termo “legislação”, as leis, decretos e normas regulamentadoras dos órgãos ambientais, além dos regramentos relativos à saúde e segurança ocupacional.

1.3 A CONTRATADA declara, ainda, que será a responsável perante a CONTRATANTE pela conformidade, adequação, estabilidade, segurança, desempenho e qualidade dos Serviços, na forma definida neste Contrato, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, utilizados na execução dos Serviços, garantindo seu desempenho de acordo com as Especificações e as demais disposições do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS CONTRATUAIS

2.1 A CONTRATADA apresenta, na presente data, os Documentos Contratuais abaixo relacionados, parte integrante deste Contrato como **Anexo II**:

- i. Contrato Social (versão atualizada) devidamente registrado na Junta Comercial ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- ii. Comprovação dos poderes de representação legal;
- iii. Cartão do CNPJ;
- iv. Comprovante de inscrição municipal;
- v. Comprovante de conta bancária de titularidade da CONTRATADA; e
- vi. Certidões negativas relativas aos tributos federais, estaduais e municipais.

2.2 Os Anexos poderão ser entregues por email em arquivo digitalizado no ato da assinatura do Contrato, sem prejuízo do disposto nesta Cláusula.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 A CONTRATADA deverá executar os serviços com diligência e com o mais alto padrão de qualidade, devendo obedecer rigorosamente ao disposto neste Contrato e Anexos.

3.2 A CONTRATADA obriga-se ainda, sem prejuízo de outras obrigações constantes deste Contrato, seus anexos e da legislação aplicável, a:

- a) Executar os serviços estabelecidos neste CONTRATO nos prazos estabelecidos de acordo com o **ANEXO I**, cumprindo todas as obrigações ali indicadas;
- b) Responsabilizar-se pela coordenação e execução dos Serviços, exercendo diretamente a direção de seu pessoal designado para os serviços, responsabilizando-se legal, civil, administrativa e tecnicamente por estes;
- c) Disponibilizar recursos humanos e materiais em quantidade e tempo necessários à execução dos Serviços, sendo vedada a subcontratação de serviços;
- d) Cumprir com todas as obrigações de natureza trabalhista, social, previdenciária e/ou fiscal relativas ao seu pessoal alocado nos Serviços, recolhendo todos os tributos, contribuições fiscais e previdenciárias aplicáveis, assumindo, por consequência, as responsabilidades daí decorrentes, quando aplicável, uma vez que não existe qualquer vínculo de natureza trabalhista entre os profissionais, sócios, administradores, representantes ou prepostos da CONTRATADA e a CONTRATANTE, devendo isentar a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade oriunda de reclamações trabalhistas ou quaisquer outras ações, propostas por seus empregados ou ex-empregados, bem como subcontratados, indenizando a CONTRATANTE por quaisquer valores que ela eventualmente seja obrigada a pagar, incluindo gastos com advogado;
- e) Emitir e apresentar à CONTRATANTE, quando aplicável, as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) relativas aos Serviços em cumprimento à Lei nº 6.496/77;

- f) Fazer com que sua equipe obedeça as Normas de Segurança do Trabalho, quando aplicável, além de utilizar todo o Equipamento de Proteção Individual (EPI);
- g) Cumprir e fazer toda sua equipe cumprir, no que seja aplicável, as condições e regras previstas no Código de Conduta e Ética e Política Anticorrupção do CONTRATANTE, disponível em https://drive.google.com/file/d/1fN9xIxEqw-bTw_d8rDy-ve-EfJAZaJcW/view, https://drive.google.com/file/d/1xuU_rpJ3LAhUKYKrmNC5OjPuG0A0e_ul/view, assim como liberar e proporcionar as condições necessárias para que a equipe envolvida nos trabalhos possam participar de eventuais treinamentos em compliance, anticorrupção e antifraude e outros de igual relevância para a execução dos serviços, que serão ministrados pela CONTRATANTE, sempre que convocados com a devida antecedência;
- h) Comunicar imediatamente a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução dos serviços bem como a ocorrência de qualquer acidente de trabalho ou incidente com a comunidade envolvendo seus empregados e demais pessoas vinculadas aos Serviços, seja em decorrência da execução do CONTRATO ou não, bem como garantir que nenhum profissional de seu quadro, quer por ação ou omissão, esteja envolvido na ocultação desses fatos;
- i) Facilitar o trabalho da Fiscalização e Auditoria executado pela CONTRATANTE ou pelo IEF/MG, inclusive franqueando o seu acesso a documentos, aos SERVIÇOS onde quer que se realizem e às suas instalações, nos limites do CONTRATO. A Fiscalização tem plenos poderes para praticar atos que se destinem a verificar e comprovar o cumprimento das obrigações e dos requisitos contratuais, ou que se destinem a prevenir e/ou preservar todo e qualquer direito da CONTRATANTE e/ou do IEF/MG.
- j) Responsabilizar-se por seus veículos, equipamentos e materiais, inclusive em caso de furto, roubo e incêndio, eximindo a CONTRATANTE e o IEF/MG de qualquer responsabilidade desta natureza;
- k) Contratar e manter, sob sua integral responsabilidade, durante todo o período de execução dos SERVIÇOS: (i) Seguro de responsabilidade civil, incluindo danos contra terceiros; e (ii) Seguro de vida em grupo e/ou acidentes pessoais para todos os empregados e trabalhadores, envolvidos na execução dos Serviços, que garanta morte por qualquer causa (com cobertura adicional de morte acidental), invalidez permanente parcial e total, respeitadas as coberturas mínimas porventura estipuladas na convenção coletiva dos trabalhadores, em companhia seguradora de primeira linha e com idoneidade e solvência reconhecidas, sendo que a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE cópia das respectivas apólices e comprovantes de pagamento dos respectivos prêmios;
- l) Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo que possa acarretar à CONTRATANTE, ao IEF/MG ou terceiros em razão de seus atos ou omissões na execução dos Serviços, inclusive em relação a atraso no cumprimento do cronograma de desenvolvimento e direitos de propriedade intelectual e autorais, indenizando integralmente a CONTRATANTE pelas perdas e danos eventualmente causados, desde que comprovada judicialmente culpa por parte da CONTRATADA;
- m) Responsabilizar-se pelos danos que seus empregados e/ou terceiros sob sua responsabilidade ocasionarem durante a execução dos SERVIÇOS, incluindo, mas não se limitando, aqueles causados ao meio ambiente, aos equipamentos e instalações da CONTRATANTE, do IEF/MG e/ou de terceiros, nos termos do presente instrumento;
- n) Não utilizar o nome ou o logotipo da CONTRATANTE, do IEF/MG, bem como qualquer abreviatura ou adaptação deles para fins de publicidade, apresentação de propostas a terceiros ou outro propósito, salvo prévia e escrita autorização da CONTRATANTE e/ou do IEF/MG, devendo zelar pelo bom nome comercial de ambos, respondendo pelas perdas e danos decorrentes do uso indevido;

- o) Não agir junto aos órgãos competentes ou em qualquer atividade decorrente dos SERVIÇOS, em nome da CONTRATANTE ou do IEF/MG, senão mediante prévia e expressa autorização por escrito de qualquer delas, devendo agir, nestes casos, em estrita conformidade com os poderes que eventualmente lhe forem conferidos, sendo certo, ainda, que ficará integralmente responsável por quaisquer atos que porventura venham a ser cometidos sem respectivas autorizações, ou em desconformidade com as mesmas;
- p) Sanar todos os defeitos, erros, danos, falhas e quaisquer outras irregularidades causadas pela CONTRATADA e membros de sua equipe, ocorridas durante a execução dos SERVIÇOS, exclusivamente às suas expensas, dentro do prazo tecnicamente viável e estabelecido de comum acordo entre as Partes, sem que tais fatos possam ser invocados para justificar qualquer modificação no prazo contratual e/ou PREÇOS, a menos que haja comprovado fundamento para tal acréscimo e o mesmo tenha sido previamente analisado e aceito pela CONTRATANTE;
- q) Concluídos os SERVIÇOS objeto do presente Contrato, ou, ainda, rescindido o Contrato por qualquer motivo, devolver à CONTRATANTE, no prazo de 30 (trinta) dias, todo e qualquer documento que porventura tenha sido disponibilizado pela CONTRATANTE para possibilitar a execução das atividades, bem como apresentar à CONTRATANTE relatório completo dos SERVIÇOS executados até a data da rescisão, além da respectiva fatura para pagamento, proporcionalmente aos serviços prestados até àquela data, sendo certo que tal fatura será objeto de apreciação pela CONTRATANTE;
- r) Participar de reuniões de planejamento e avaliação do Projeto, sempre que a CONTRATANTE julgar necessário;

3.2.1 A CONTRATADA se responsabiliza objetivamente por qualquer vício ou fato do serviço nos termos da Lei 8.078/90, inclusive perante terceiros, ficando garantidos ao CONTRATANTE os direitos de denúncia à lide e de regresso, além da aplicação de multa contratual e reparação por perdas e danos, no caso de qualquer prejuízo ou questionamento judicial ou extrajudicial sofrido em função da inobservância da obrigação estipulada neste parágrafo.

3.2.2 Para fins de aplicação do item anterior, as partes acordam que o prazo prescricional aplicável para a responsabilização por vício ou fato do serviço é o previsto na Lei 8.078/90 ou maior, caso haja previsão específica em outra lei.

3.2.3 Em caso de questionamento judicial contra a CONTRATANTE, conforme previsto no item 3.2.1, a CONTRATADA assume desde logo sua legitimidade como sujeito passivo da relação jurídica discutida, devendo integrar a lide nos termos dos arts. 338 e 339 do Código de Processo Civil.

3.3 A CONTRATADA renuncia expressamente à faculdade de extrair duplicata da fatura emitida em razão dos Serviços, emitir boleto bancário contra terceiros, emitir qualquer tipo de título de crédito com base no presente Contrato ou qualquer outro documento hábil a instrumentalizar protesto, bem como negociar com terceiros os créditos devidos pela CONTRATANTE, sob pena de incorrer em penalidade equivalente ao valor do documento indevidamente extraído, sem prejuízo de representação criminal, propositura de ação para reparação de danos e das demais cominações previstas neste Contrato.

3.4 A CONTRATADA se compromete a não utilizar qualquer produto contrabandeado ou de origem ilícita, conhecido como pirata.

3.5 Para a execução dos serviços a CONTRATADA designa como Responsáveis Técnicos as pessoas indicadas abaixo, os quais estarão cientes e de acordo com todas as cláusulas e obrigações contratuais dispostas neste instrumento.

████████████████████, geógrafo e graduando em engenharia civil, portador da cédula de

identidade RG [REDACTED] e CPF [REDACTED]

[REDACTED], geógrafo e advogado, portador da cédula de identidade RG [REDACTED] e CPF [REDACTED]

Coordenador Geral do Projeto: [REDACTED]

- 3.5.1 Durante a prestação dos serviços, os profissionais indicados no item 3.5 e aqueles cujo currículo foi apresentado no processo seletivo, para fins de comprovação de capacidade técnica, só poderão ser substituídos por outros com capacidade técnica igual ou superior, mediante aprovação prévia da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1 Sem prejuízo das demais disposições deste Contrato, constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATANTE:
- a) efetuar o(s) pagamento(s) devido(s), das notas fiscais/faturas nos seus respectivos vencimentos, conforme as condições estabelecidas neste Contrato, procedendo com as retenções fiscais e previdenciárias cabíveis de acordo com a legislação aplicável, sendo certo que tal pagamento estará condicionado aos requisitos dispostos neste Contrato;
 - b) entregar à CONTRATADA todas as informações e especificações necessárias à execução dos SERVIÇOS e fiel desempenho do Contrato, sempre que disponíveis;
 - c) assegurar o acesso dos representantes, pessoal e equipamentos da CONTRATADA aos locais de execução dos SERVIÇOS, quando necessários à sua execução; e
 - d) Comunicar a CONTRATADA, por escrito, quaisquer orientações ou procedimentos a adotar sobre assuntos relacionados ao objeto do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS

- 5.1 Este Contrato entra em vigor na data de sua assinatura, permanecendo vigente **até 31/12/2025**, podendo haver prorrogação a ser estabelecida de comum acordo entre as partes, mediante Aditivo contratual e desde que o termo de parceria firmado entre a CONTRATANTE e o IEF/MG esteja vigente;
- 5.2 O prazo de execução dos serviços ora contratados é de 24 (vinte e quatro) meses, conforme acordado com a CONTRATADA durante o período de esclarecimentos, reuniões técnicas e indicado na proposta técnica-comercial desta;
- 5.3 Não obstante o prazo de vigência disposto na cláusula 5.1 acima, a CONTRATADA está ciente de que deve respeitar, com relação à execução dos SERVIÇOS e entrega dos Produtos contratados, os prazos máximos definidos para cada uma das Etapas e Produtos distintos conforme cronograma constante do **Anexo I**, sob pena de aplicação das penalidades contratuais. Para efeito deste contrato e monitoramento do cronograma dos serviços contratados das entregas acordadas considera-se o início dos trabalhos o dia 01/12/2023, sendo considerado o mês de Dezembro/2023 como o “Mês 1” do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA – VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1 Pela fiel e integral execução dos Serviços e cumprimento de todas as obrigações contratuais ora contraídas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço correspondente à entrega de cada um dos Produtos/Serviços mencionados na cláusula 5.2 acima, conforme cronograma físico financeiro e valores (cronograma de desembolso apresentado na proposta) estabelecidos neste Contrato, à medida que tais Produtos/Serviços forem entregues, **estando sujeito tal pagamento à aprovação dos produtos, eventos realizados, serviços e/ou dos relatórios técnicos apresentados pela CONTRATANTE e, também, pelo IEF/MG**, bem como às demais condições previstas neste Contrato, sobretudo aquelas dispostas nas cláusulas 6.4 e 6.5.
- 6.2 Os produtos e serviços a serem entregues deverão atender ao escopo contratado, ao descritivo indicado na “Descrição dos Serviços” e o conteúdo indicado no item “Produtos” apresentados no cronograma de desembolso financeiro e na planilha de custos da proposta, respectivamente, elaborados pela CONTRATADA (Anexo a este contrato). Fica a critério da CONTRATANTE a avaliação quanto ao atendimento das entregas e deliberação para o pagamento das medições;
- 6.3 O pagamento se dará no valor global de R\$ R\$ 3.830.000,00 (três milhões e oitocentos e trinta mil), conforme valores unitários e totais indicados na planilha orçamentária e desembolso financeiro da proposta da CONTRATADA, por meio de depósito bancário na Conta de titularidade da CONTRATADA, Banco do Brasil, agência 1218-1, conta corrente 36624-2, correspondente aos seguintes valores por etapa:
- 6.3.1 Etapa 1: Refinamento Administrativo dos Limites do Perd - R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais);
- 6.3.2 Etapa 2: Regularização da Matrícula nº R.1-6.897 em nome do IEF R\$ 2.710.000,00,00 (dois milhões e setecentos e dez mil reais);
- 6.3.3 Etapa 3: Estudo e Revisão dos Limites do PERD R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
- 6.4 No preço do Contrato estão incluídos todos os custos com mão-de-obra direta e indireta (incluindo custos decorrentes de admissões e demissões), custo de utilização de equipamentos, consumo de materiais, ferramentas, alimentação, seguros, hospedagens, deslocamentos (de qualquer natureza), taxas, encargos, tributos decorrentes dos Serviços, etc, de modo que nenhum outro pagamento será devido pela CONTRATANTE à CONTRATADA em razão do presente Contrato.
- 6.2.1 Todos os custos referentes à realização de atividades presenciais (deslocamento, alimentação, logística, entre outros) serão de responsabilidade da CONTRATADA.
- 6.2.3 Os tributos relativos aos serviços prestados em campo, no município de Marliéria/MG, serão recolhidos neste município, de acordo com as alíquotas vigentes à época, podendo ser realizada retenção pela CONTRATANTE nos termos da legislação aplicável e considerando as notações contábeis da CONTRATADA;
- 6.5 A CONTRATADA está ciente e de acordo que a autorização para emissão da Nota Fiscal e respectivos **pagamentos estão expressamente condicionados à aprovação de cada serviço/produto e/ou eventos executados, nos termos da cláusula 6.1, acima, e também (cumulativamente):**
- i. ao recebimento, pela CONTRATANTE, dos valores referentes ao Projeto e que serão transferidos pelo IEF/MG conforme cronograma de repasses financeiros do Termo de Parceria;
- ii. ao cumprimento, pela CONTRATADA, das políticas aplicáveis em matéria de fraude e corrupção e compliance, descritas na Cláusula 18.5 deste Contrato;

iii. ao fiel cumprimento das condições contratuais, em especial à estrita observância da CONTRATADA aos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários devidos e, ainda, à sua regularidade junto aos órgãos de fiscalização. Será, ainda, permitido à CONTRATANTE deixar de efetuar os pagamentos, na proporção dos riscos envolvidos, caso constatare que a CONTRATADA esteja inadimplente com as suas obrigações trabalhistas perante seus empregados, em especial aqueles envolvidos na execução deste Contrato.

6.5 Verificado o cumprimento integral do disposto na cláusula 6.4, e, **tendo a CONTRATANTE recebido os valores correspondentes do IEF/MG**, a CONTRATANTE autorizará a emissão da Nota Fiscal, pela CONTRATADA, a qual deverá ser apresentada à CONTRATANTE para que esta providencie o pagamento devido. As notas fiscais deverão ser emitidas com as seguintes informações:

- (i) Descrição detalhada dos SERVIÇOS prestados;
- (ii) Deduções admitidas para fins de retenção dos tributos;
- (iii) Tributos incidentes e retidos;
- (iv) Indicar a informação “APLICAÇÃO TP-51/2021”;
- (v) Número da conta, agência e instituição bancária para depósito.

6.6 Os pagamentos serão realizados por meio de depósito bancário na conta corrente de titularidade da CONTRATADA, em até 10 (dez) dias a partir da apresentação das respectivas notas fiscais, valendo os respectivos comprovantes de depósitos como prova de pagamento e quitação, sem prejuízo da emissão de documento fiscal hábil pela CONTRATADA.

6.6.1 Conforme negociado com a CONTRATADA o primeiro pagamento será referente a 15% (quinze por cento) do valor global do contrato, equivalente a R\$ 574.500,00 (Quinhentos e setenta e quatro mil e quinhentos reais) a serem pagos em duas parcelas, sendo: a primeira parcela no valor de R\$383.000,00 na assinatura do contrato e a segunda parcela no valor de R\$ 191.500,00 em 03/01/2024. O valor em questão não configura arras ou sinal. Este valor será considerado como parte do pagamento da primeira etapa de trabalho – Refinamento Administrativo dos Limites do PERD

6.6.2. Em caso de atraso injustificado no pagamento, em desacordo com o prazo estabelecido nesta cláusula, haverá a incidência de juros de mora de 1% ao mês, além da multa moratória de 2% e correção monetária, excluindo-se com esta penalidade qualquer outra, ressalvado o disposto na cláusula 10.3 “a”.

6.6.3 Não se considerará a CONTRATANTE em mora no caso de não autorização da emissão da Nota Fiscal, nos termos da cláusula 6.5, motivada pela falta de transferência dos recursos financeiros da parceria pelo IEF/MG.

6.7 Ocorrendo qualquer irregularidade na entrega das Notas Fiscais, o seu vencimento será prorrogado por tantos dias quantos forem os de atraso, sem que incida qualquer correção monetária ou quaisquer encargos sobre tais valores, quando do efetivo pagamento.

6.8 A CONTRATADA declara já ter avaliado todas as expectativas de lucros e resultados econômicos por ela esperados sob este Contrato, conforme informado durante o processo de seleção pública dos serviços ora contratados, razão pela qual, ao seu término, por qualquer motivo, não solicitará nenhuma indenização ou reposição de perdas e/ou danos à CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES E GARANTIAS

- 7.1 A CONTRATADA será a única responsável por todo e qualquer ato ou omissão, relacionados a este Contrato, praticados por seus empregados, prepostos ou terceiros contratados, que possam gerar responsabilidade de natureza civil, criminal, tributária, trabalhista, previdenciária ou ambiental em decorrência dos SERVIÇOS, com exclusão de toda a responsabilidade, ainda que subsidiária, da CONTRATANTE, arcando a CONTRATADA, com todos os custos, indenizações, honorários advocatícios e compensações decorrentes de sua responsabilidade, incluindo toda e qualquer multa, ressarcimento ou indenização que a CONTRATANTE tenha a pagar ao IEF/MG ou a quaisquer terceiros por culpa da CONTRATADA e das pessoas por ela alocadas aos serviços, inclusive no que se refere a danos morais.
- 7.2 Fica excluída a responsabilidade de uma Parte à outra por lucros cessantes, dano indireto ou consequential que possam advir da execução deste Contrato.
- 7.3 GARANTIA DOS SERVIÇOS/PRODUTOS: A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável pela execução e qualidade dos SERVIÇOS, garantindo que estes estejam em total concordância às especificações técnicas descritas no Projeto e nas normas legais aplicáveis à espécie, bem como pela segurança e solidez dos materiais e/ou componentes utilizados, individualmente considerados, mesmo quando provenientes de terceiros, sendo, também, a responsável por danos a vizinhos ou a terceiros, sem prejuízo das cominações administrativas, cíveis ou criminais, quando aplicáveis.
- 7.3.1 A CONTRATADA responderá pela correção, segurança e solidez dos SERVIÇOS, ficando obrigada a refazer, às suas custas e dentro de prazo compatível determinado pela CONTRATANTE, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer irregularidades que, no decurso de um prazo de 02 (dois) anos contados da data de encerramento contratual, venham a ser verificados nos Serviços, ou a reparar os danos daí decorrentes, observado o prazo prescricional estabelecido em lei.
- 7.3.2 Durante o período de garantia, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a requisição da CONTRATANTE, a CONTRATADA se obriga, sem qualquer ônus, a enviar técnicos para verificar o defeito. Caso tenha que refazer, substituir ou reparar qualquer serviço, parte, material, peça ou componente dos Serviços que apresentar defeito ou que prejudique a obtenção das condições especificadas, o prazo para tal deverá ser acordado pelas partes.
- 7.3.3 O refazimento dos SERVIÇOS, correções, reparos ou substituição de partes, materiais, peças ou componentes dos SERVIÇOS deverão ser efetuados pela CONTRATADA dentro do prazo a ser fixado de comum acordo entre as Partes, não podendo, todavia, esta providência exceder 10 (dez) dias úteis da data de comunicação da inconformidade com as especificações técnicas acordadas ou dos defeitos, formalmente enviada pela CONTRATANTE. Caso o prazo de correção seja superior a 10 (dez) dias úteis, o qual deverá ser devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela CONTRATANTE, as partes definirão de forma conjunta um novo período a ser atendido.
- 7.3.4 Caso as correções, reparos ou substituições não sejam realizados em 10 (dez) dias úteis ou em prazo inferior que tenha sido acordado entre as Partes, a CONTRATANTE poderá, a seu exclusivo critério e sem prejuízo da aplicação das penalidades e demais direitos da CONTRATANTE previstos neste Contrato, providenciar as correções, reparos ou substituições, por meios próprios ou mediante a contratação de terceiros, e os custos decorrentes serão integralmente repassados à CONTRATADA, não sendo cabíveis questionamentos de qualquer natureza por parte da CONTRATADA, e sem prejuízo das garantias ora constituídas.
- 7.4 Caso ocorram atrasos no cronograma do Projeto por culpa exclusiva da CONTRATADA e a mesma não recupere este atraso no prazo de até 30 dias corridos, a CONTRATANTE poderá intervir executando parte dos serviços com recursos próprios ou de terceiros não cabendo à CONTRATADA nenhum direito ou remuneração sobre a parte do serviço não executado por ela.

CLÁUSULA OITAVA – MULTAS

- 8.1 Caso a CONTRATADA suspenda imotivamente a execução dos serviços, deixe de cumprir qualquer obrigação prevista neste Contrato ou desrespeite o cronograma de desenvolvimento das atividades e de entrega dos produtos, por culpa da CONTRATADA e/ou de sua equipe técnica, e desde que a CONTRATANTE não tenha ensejado o atraso ou o inadimplemento, ficará sujeita ao pagamento de uma multa diária, de natureza não compensatória, correspondente a até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do Valor do Contrato, a qual será aplicada a partir da data do recebimento da notificação escrita da CONTRATANTE descrevendo o descumprimento contratual, até o cumprimento da respectiva obrigação inadimplida, sem prejuízo do disposto na cláusula 10.3 deste Contrato.
- 8.2 Sem prejuízo da multa referida nesta Cláusula, será facultado à CONTRATANTE rescindir o presente Contrato, caso a CONTRATADA não providencie o cumprimento da obrigação contratual inadimplida, no prazo fixado na correspondente notificação da CONTRATANTE.
- 8.3 O valor acumulado da multa diária referida no item 8.1 acima não poderá ultrapassar o limite de 5% (cinco por cento) do Valor Global do Contrato, sob pena de rescisão contratual, na forma do item 10.1 “g” abaixo.
- 8.4 A aplicação das multas previstas neste Contrato não afasta o dever da CONTRATADA de cumprir a respectiva obrigação, nem afasta eventual indenização que poderá vir a ser pleiteada pela CONTRATANTE em razão das perdas e danos causados pela CONTRATADA (aí incluído eventual ressarcimento de valores de multa, ressarcimento e indenização pagos pela CONTRATANTE pelo atraso na entrega dos Produtos).

CLÁUSULA NONA– SIGILO

- 9.1 A CONTRATADA se compromete, por si e terceiros a ela relacionados, a guardar sigilo sobre toda e qualquer informação da CONTRATANTE ou de terceiros obtida em decorrência deste Contrato, salvo com expressa autorização da CONTRATANTE, por escrito, devendo utilizar as informações confidenciais exclusivamente para a prestação dos serviços.
- 9.2 À CONTRATADA é vedado prestar qualquer informação a terceiros sobre a natureza ou o andamento do Contrato, bem como divulgar, através de qualquer meio de comunicação, dados e informes relativos aos SERVIÇOS, incluindo informações e documentos técnicos e relacionados à tecnologia adotada, informações operacionais, comerciais, administrativas e financeiras, salvo com expressa autorização escrita da CONTRATANTE.
- 9.3 A obrigação de confidencialidade prevista nos itens 9.1 e 9.2 estende-se aos sócios e membros das equipes do CONTRATADO e apenas não será aplicável quando as informações (a) forem de conhecimento público, ou (b) forem reveladas por ordem judicial ou de autoridade competente. Se o CONTRATADO for obrigado a apresentar informações de natureza confidencial em virtude da hipótese b acima, deverá, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, notificar o CONTRATANTE sobre tal solicitação, o qual analisará a razoabilidade da exigência e, às suas expensas, estará facultado a defender-se contra a divulgação de qualquer das informações confidenciais.
- 9.4 Não obstante o termo do prazo contratual, as obrigações previstas nos itens 9.1 e 9.2 permanecerão em vigor por um prazo de 5 (cinco) anos contados do término deste Contrato.

- 9.5 Na hipótese de violação da confidencialidade ora estabelecida, quer pela CONTRATADA, quer pelos membros de sua equipe, ficará a CONTRATADA obrigada a pagar à CONTRATANTE multa de natureza não compensatória correspondente a 5% (cinco por cento) do Valor do Contrato, sem prejuízo das sanções cíveis e criminais atinentes à espécie e da indenização por perdas e danos devidamente comprovados.
- 9.6 Caso haja encerramento ou rescisão da relação entre as partes, todas as informações confidenciais e as suas respectivas reproduções, sejam em suporte físico, eletrônico ou qualquer outro, deverão ser imediatamente destruídas, ou devolvidas à CONTRATANTE. Na ocasião, a CONTRATADA deverá, ainda, declarar, por escrito, ter efetivamente destruído ou eliminado todos os referidos dados, se comprometendo a não manter em arquivo pessoal nenhum dos dados / informações a que teve acesso.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

- 10.1 A CONTRATANTE poderá rescindir este Contrato, de imediato, em qualquer uma das hipóteses seguintes:
- a) Se a CONTRATADA deixar de cumprir qualquer de suas obrigações não atendimento às entregas contratadas, não atendimento quanto ao escopo de fornecimento dos produtos conforme contratado e descrito no Termo de Referência do Edital de seleção pública 006/2023 e/ou deixar de corrigir tal falta no prazo fixado na correspondente notificação da CONTRATANTE, por escrito;
 - b) Requerimento de falência, recuperação, dissolução ou liquidação, judicial ou extrajudicial, da CONTRATADA;
 - c) Suspensão imotivada, atraso ou lentidão na prestação dos SERVIÇOS por parte da CONTRATADA, levando a CONTRATANTE a constatar a impossibilidade da conclusão da execução dos SERVIÇOS nos prazos estipulados;
 - d) Incapacidade técnica, negligência, imprudência ou imperícia por parte da CONTRATADA, devidamente comprovada durante o prazo estipulado para a execução dos SERVIÇOS;
 - e) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA que prejudique a execução dos SERVIÇOS;
 - f) Não pagamento pela CONTRATADA, no prazo legal, da remuneração de seus empregados ou terceiros envolvidos com os trabalhos, bem como não recolhimento de quaisquer tributos e encargos sociais relacionados com os SERVIÇOS e com os profissionais envolvidos.
 - g) Caso a multa moratória pelo descumprimento do cronograma de desenvolvimento dos serviços e entrega dos produtos atinja o máximo previsto na Cláusula 8.1;
 - h) Se a CONTRATANTE não atender ao Código de Conduta e Ética e Política Anticorrupção da CONTRATANTE;
 - i) Pela subcontratação dos serviços, cessão ou transferência dos direitos e obrigações do presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
 - j) Caso o Termo de Parceria firmado entre a CONTRATANTE e o IEF/MG seja rescindido, independentemente das causas e do responsável;
 - k) Mediante notificação prévia e por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias corridos, sem ônus.
- 10.1.1 Em ocorrendo uma das hipóteses acima, a CONTRATANTE poderá, a seu exclusivo critério, optar por manter o Contrato e suspender os pagamentos devidos até a regularização da situação.
- 10.2 A CONTRATADA poderá rescindir o presente Contrato, sem ônus, em quaisquer das seguintes hipóteses:

- a) Se a CONTRATANTE deixar de cumprir com sua obrigação de pagar os preços nos termos deste Contrato e deixar de corrigir tal falta no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento de notificação da CONTRATADA, por escrito, especificando a falta e exigindo que a CONTRATANTE a corrija no prazo acima assinalado, sendo excluído o direito à rescisão no caso em que o não cumprimento esteja de alguma forma justificado no presente Contrato;
- b) Dissolução ou liquidação, judicial ou extrajudicial, declarada ou homologada, da CONTRATANTE.
- 10.3 À exceção da causa prevista na alínea “j” da cláusula 10.1, se a ocorrência de qualquer das hipóteses das cláusulas 10.1 e 10.2 acima ensejar prejuízo para a parte inocente, será aplicada a multa não compensatória de 5% sobre o valor Global do Contrato (aplicável de forma independente às demais penalidades previstas neste Contrato), sem prejuízo de cobranças por eventuais perdas e danos adicionais.
- 10.4 Qualquer das Partes poderá rescindir o presente Contrato se, em decorrência de Caso Fortuito ou Força Maior, conforme disposto neste Contrato, a execução deste Contrato restar inviabilizada e, portanto, ficar suspensa por um prazo igual ou superior a 75 (setenta e cinco) dias consecutivos, ou em quaisquer dos casos específicos previstos neste Contrato.
- 10.5 O término ou a rescisão do presente Contrato, por qualquer motivo, não afetará ou limitará qualquer direito que, expressamente ou por sua natureza, deva permanecer em vigor após o término ou rescisão do presente, ou que decorra de tal término ou rescisão.
- 10.6 Em caso de rescisão, será realizada medição e a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA apenas o valor dos produtos já entregues e aprovados pela CONTRATANTE e os serviços já executados cujos resultados parciais possam, a exclusivo critério da CONTRATANTE, ser aproveitados no Projeto, descontadas as multas e perdas e danos cabíveis, ficando a CONTRATADA obrigada a restituir à CONTRATANTE eventuais valores brutos pagos antecipadamente por serviços que não tenham sido aprovados e por serviços executados parcialmente que não possam ser aproveitados no Projeto, no prazo de até 5 (cinco) dias contados a partir da notificação por parte da CONTRATANTE. Decorrido este prazo e caso a CONTRATADA não efetue a devolução integral dos valores solicitados serão acrescidos juros de 1% a.m. (um por cento ao mês) e correção monetária, contados desde a data do vencimento do prazo. Para tanto, a CONTRATADA desde já autoriza que tais resultados parciais sejam utilizados pela CONTRATANTE, pelo IEF/MG ou por outros prestadores de serviços na complementação e/ou finalização dos serviços (possibilidade de sub-rogação, conforme artigo 38, XIII, do Decreto 47.554/2018 e Cláusula Décima Sexta deste Contrato).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RETENÇÕES DE PAGAMENTOS

- 11.1 É expressamente permitido à CONTRATANTE reter todos e quaisquer valores devidos à CONTRATADA, caso: (i) a CONTRATANTE seja notificada para tomar conhecimento e/ou instada a pagar dívidas de qualquer natureza da CONTRATADA e/ou em razão da execução do escopo deste Contrato, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer pagamentos por produtos ou serviços subcontratados ou terceirizados que sejam essenciais à continuidade do presente Contrato; (ii) em virtude de demandas judiciais por obrigações cíveis, trabalhistas, previdenciárias, ambientais ou fiscais da CONTRATADA ou de suas subcontratadas, ou (iii) em razão de quaisquer multas ou penalidades aplicadas à CONTRATADA com base neste Contrato, ou aplicadas à CONTRATANTE por falta praticada pela CONTRATADA.
- 11.2 A retenção acima referida será permitida caso a CONTRATADA não providencie o pagamento ou efetue o ressarcimento à CONTRATANTE, conforme o caso, da(s) dívida(s) de sua responsabilidade, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação da CONTRATANTE solicitando o referido pagamento ou ressarcimento, acompanhada da documentação competente. Tal condição

Handwritten signature

não se aplicará em caso de retenções de pagamentos decorrentes de multas aplicadas à CONTRATADA em razão deste Contrato, hipótese na qual bastará que tal retenção seja precedida de aviso por escrito à CONTRATADA, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 12.1 Sempre que necessário e solicitado por uma das Partes, por escrito, durante a vigência deste Contrato, haverá reunião para alterar, aperfeiçoar, inserir, suprimir e/ou modificar Cláusulas ou itens deste Contrato ou de seus anexos.
- 12.2 As modificações a este Contrato deverão ser introduzidas mediante Termo Aditivo assinado pelas Partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PROPRIEDADE INTELECTUAL

- 13.1 A CONTRATADA cede à CONTRATANTE, em caráter definitivo, perpétuo e irrevogável, nos termos dos artigos 49 e 50 da Lei 9.610/98, todos os direitos autorais patrimoniais resultantes dos serviços executados, em função deste Contrato, bem como todos os demais direitos de Propriedade Intelectual eventualmente aplicáveis sobre as criações resultantes dos serviços executados em função deste Contrato, inclusive marcas e desenhos industriais, de forma que todos os resultados dos Serviços, incluindo toda a propriedade intelectual dos trabalhos, estudos, pesquisas, relatórios, textos, gráficos e projetos realizados pela CONTRATADA e pelos profissionais de sua equipe (aí incluído o responsável técnico) para a execução dos Serviços, nos termos do presente Contrato, serão definitiva e exclusivamente da CONTRATANTE e do IEF/MG, que poderão utilizá-los de todas as formas admitidas em lei, assim como cedê-los a terceiros, independentemente de consulta e pagamentos adicionais. Todas as prerrogativas se aplicam ao material original e às eventuais alterações realizadas pela CONTRATANTE ou terceiros por ele autorizados.
- 13.2 Serão de propriedade definitiva e exclusiva da CONTRATANTE e do IEF/MG os inventos, modelos de utilidades, relatórios, base de dados, desenhos industriais criados pela CONTRATADA durante a vigência deste Contrato, podendo as partes negociar entre si e com a participação do IEF/MG, caso a caso, a co-propriedade.
- 13.3 Para a efetiva realização das disposições previstas nesta Cláusula, a CONTRATADA se compromete a colher, por escrito, a autorização de todos os membros de sua equipe técnica que sejam enquadrados como autores ou coautores das criações, nos termos das Leis 9.279/96 e 9.610/98. Caso o representante da CONTRATADA, signatário do presente Contrato, seja configurado como autor ou coautor das criações, fica estipulado que sua assinatura no presente documento o obriga pessoalmente e em nome próprio quanto às autorizações/licenças de Direitos de Propriedade Intelectual, sem prejuízo da vinculação integral do Contrato à pessoa jurídica da CONTRATADA.
- 13.3.1 Fica garantido o direito de regresso da CONTRATANTE contra a CONTRATADA, além da aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato e reparação por perdas e danos, em caso de questionamento por qualquer pessoa dos dispositivos de transferência de Direitos de Propriedade Intelectual previstos na presente Cláusula.
- 13.3.2 Em caso de questionamento judicial contra a CONTRATANTE, conforme previsto no item 13.3, a CONTRATADA assume desde logo sua legitimidade como sujeitos passivos da relação jurídica discutida, devendo integrar a lide nos termos dos arts. 338 e 339 do Código de Processo Civil.
- 13.4 A CONTRATADA detém legalmente todas as licenças (salvo as que, por expressa previsão legal, sejam de responsabilidade da CONTRATANTE), patentes, invenções e autorizações necessárias para se habilitar como prestadora dos Serviços objeto deste Contrato, sendo integralmente a única responsável perante a CONTRATANTE junto a terceiros pela regularidade e validade de tais licenças,

patentes, invenções e autorizações, bem como por infrações que por si e/ou terceiros a ela relacionados, cometer(em) por força deste Contrato a direitos de propriedade intelectual de terceiros, respondendo diretamente por quaisquer reclamações, indenizações, taxas ou despesas que forem devidas.

- 13.5 A CONTRATADA está ciente que seus SERVIÇOS são parte integrante de um produto maior, qual seja, o Projeto executado em parceria com o IEF/MG, o qual será composto da junção de relatórios de diversos subconsultores. Desta forma, é possível que nesta junção de relatórios distintos, haja modificações estruturais no texto, sem alteração de conteúdo técnico produzido e aprovado previamente, se o IEF/MG assim o exigir, de modo que a CONTRATADA reconhece, desde já, que deverá necessariamente sujeitar-se a estas alterações, sempre que as mesmas se justificarem em razão de solicitação do IEF/MG, sendo certo, ainda, que eventual recusa de sua parte importará em inadimplemento de suas obrigações contratuais, sujeita à penalidades previstas neste instrumento.
- 13.5 A CONTRATANTE se compromete a respeitar os direitos autorais morais da CONTRATADA sobre as obras resultantes dos serviços executados por ele, em função deste Contrato, abstenho-se de qualquer uso que prejudique a imagem da CONTRATADA, não se responsabilizando pelo descumprimento desta obrigação por terceiros.
- 13.6 A rescisão, a extinção ou o fim da vigência do presente Contrato sob nenhuma hipótese afetará a cessão de Direitos Autorais/Propriedade Intelectual prevista neste acordo, que será efetivada em caráter irrevogável, definitivo e perpétuo.
- 13.7 Não será devido nenhum valor adicional à CONTRATADA em função das cessões ora realizadas, dando-se, por este Contrato, plena e definitiva quitação, sendo a retribuição por sua utilização incorporada ao valor contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

- 14.1 A CONTRATADA declara estar ciente e concorda que os seus dados pessoais (caso seja pessoa física) ou dados pessoais do seu representante legal (caso seja pessoa jurídica) serão coletados e tratados nos termos da Lei 13.709/18, podendo ser usados para fins de execução e prestação de contas das parcerias e projetos da CONTRATANTE, até a sua análise final, realização das atividades da CONTRATANTE, exercer direitos em juízo, cumprir obrigação legal ou ordem judicial ou administrativa, podendo a CONTRATANTE, para tanto, compartilhar os dados pessoais coletados com seus prestadores de serviços, patrocinadores, parceiros e órgãos públicos.
- 14.2 Caso tenha acesso a dados pessoais de terceiros repassados pela CONTRATANTE na execução do presente Contrato, a CONTRATADA se compromete a observar a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/18) e a obrigação de sigilo nos termos do presente Contrato, não podendo utilizar os dados pessoais recebidos para finalidades alheias ao presente Contrato. Na qualidade de operador de tratamento de dados, a CONTRATADA deverá observar as orientações da CONTRATANTE, incluindo os parâmetros abaixo:
- Atentar para a segurança informacional do ambiente de tratamento de dados, notificando imediatamente a CONTRATANTE em caso de vazamento dos dados, falha de segurança ou incidente similar;
 - Notificar imediatamente a CONTRATANTE caso receba do titular de dados ou da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) qualquer solicitação relativa aos dados tratados na execução do presente Contrato;
 - Não promover ou permitir a transferência internacional dos dados pessoais sem o consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE e com base nas instruções deste;

- d) Auxiliar a CONTRATANTE com o cumprimento das obrigações de suas obrigações conforme a Lei 13.709/18, inclusive para processar dados pessoais de forma segura, responder a solicitações dos titulares ou das autoridades competentes.

14.3 A infração da obrigação prevista no item 14.2 ensejará na aplicação direta da multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por cada informação revelada ou tratada em desconformidade com o presente Contrato, sem prejuízo da apuração de perdas e danos e rescisão do presente Contrato.

14.4 Fica garantido o direito de regresso da CONTRATANTE contra a CONTRATADA e, caso a CONTRATADA seja pessoa jurídica, contra o seu representante, solidariamente, em caso de questionamento por qualquer pessoa sobre tratamento de dados realizado pela CONTRATADA em desconformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/18) ou as orientações da CONTRATANTE, assumindo a CONTRATADA desde logo sua legitimidade como sujeito passivo da relação jurídica discutida e devendo integrar a lide nos termos dos arts. 338 e 339 do Código de Processo Civil, sem prejuízo da reparação por perdas e danos aplicação das sanções previstas neste documento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO TRABALHISTA

15.1 Não se estabelece, por força deste Contrato, qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e empregados, sócios, administradores, dirigentes, prestadores de serviço ou prepostos da CONTRATADA, inclusive profissionais por este eventualmente agenciados/contratados, sendo a CONTRATADA a única responsável pelo pagamento de todas as despesas relativas às pessoas que venha a utilizar para a execução dos serviços abrangidos no objeto do presente Contrato, aí incluídos os respectivos salários, encargos trabalhistas, tributários e previdenciários.

15.2 A CONTRATADA assume o pagamento de quaisquer encargos trabalhistas, fiscais e/ou previdenciários que possam surgir em virtude deste Contrato, inclusive em função de profissionais eventualmente contratados para execução do mesmo e/ou das pessoas listadas no caput, conferindo à CONTRATANTE direito de regresso e denúncia à lide contra a CONTRATADA por quaisquer valores, encargos ou multas que sejam cobrados do primeiro pelas pessoas listadas nesta Cláusula ou em função destas, bem como por qualquer outro motivo relacionado ao presente Contrato, assumindo desde logo sua legitimidade como sujeito passivo da relação jurídica discutida e devendo integrar a lide nos termos dos arts. 338 e 339 do Código de Processo Civil, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas neste documento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – TERMO DE PARCERIA

16.1 As partes acordam que:

- a) Fica garantida ao IEF/MG a possibilidade de sub-rogação em todos os direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato;
- b) O presente Termo poderá ser rescindido motivado pelo interesse ou por cancelamento do Termo de Parceria, sem qualquer tipo de ônus à CONTRATANTE.

16.2 Fica entendido entre as partes que o Termo de Parceria mencionado na presente Cláusula é um instrumento destinado a assegurar o apoio às ações de consolidação da unidade de conservação do Parque Estadual do Rio Doce, celebrado entre a CONTRATANTE e o IEF/MG, sendo regido pela Lei estadual 23.081/18, por sua regulamentação e por diretrizes definidas pelo IEF/MG e pelo Estado de Minas Gerais, que obrigam a CONTRATANTE a prever a possibilidade de rescisão dos contratos que celebrar e a sub-rogação nos termos da presente Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- AUSÊNCIA DE NOVAÇÃO

- 17.1 Eventual omissão ou atraso de qualquer das Partes em exigir o cumprimento de qualquer termo ou condição do presente Contrato pela outra Parte, ou em exercer qualquer direito, prerrogativa ou recurso aqui previsto, não constituirá novação nem implicará renúncia da possibilidade futura de exigir o cumprimento de tal termo, condição, direito, prerrogativa ou recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA –DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1 O presente Contrato não outorga à CONTRATADA qualquer poder de representação, mandato, agência, comissão ou outro poder análogo, em relação à CONTRATANTE, tampouco em relação ao IEF/MG.
- 18.2 Integralidade e Independência. Este Contrato e seus anexos constituem o acordo completo e final das Partes e se sobrepõe a quaisquer comunicações, acordos e entendimentos anteriores, escritos ou orais, relacionados com a matéria deste instrumento, substituindo todos os entendimentos, compromissos, fax, cartas ou correspondências anteriores relativos ao objeto deste instrumento.
- 18.2.1 Caso alguma das cláusulas deste Contrato seja considerada ilícita, inválida, nula ou inexequível por decisão judicial, dita cláusula deverá ser julgada separadamente do restante do Contrato, e substituída por cláusula lícita e similar, que reflita as intenções originais das Partes, observando-se os limites da lei. Todas as demais cláusulas continuarão em pleno vigor e efeito, não sendo prejudicadas ou invalidadas.
- 18.3 Caso Fortuito e/ou Força Maior. Sem embargo do disposto na cláusula 10.4 supra, nenhuma das Partes será responsável por descumprimento de suas obrigações contratuais em consequência de caso fortuito ou força maior, nos termos da legislação vigente, devendo, para tanto, comunicar imediatamente, a ocorrência de tal fato à outra Parte bem como, quando pertinente, os riscos e efeitos danosos do evento, que tenha conhecimento à época.
- 18.4 Notificações. A CONTRATADA concorda que todos os avisos, citações, intimações, notificações judiciais ou extrajudiciais, ou outros comunicados que sejam necessários ou autorizados sob o presente instrumento, poderão ser feitas pelo correio ou por meio eletrônico, sem prejuízo das demais formas previstas na legislação, a exclusivo critério do CONTRATANTE, a quem caberá decidir qual meio de comunicação será utilizado.
- 18.5 Práticas Anticorrupção e Compliance:A CONTRATADA concorda que, com relação ao presente Contrato, irá cumprir e fazer seus representantes, prepostos e subcontratadas cumprir todos os regulamentos, leis, normas e diplomas de combate a suborno, corrupção, lavagem de dinheiro, concorrência desleal, respeito aos direitos humanos, proteção ambiental, saúde e segurança de seus trabalhadores, dentre outros, bem como adotar as melhores práticas de prevenção a fraudes internas e externas. Neste sentido, a CONTRATADA compromete-se a observar integralmente as disposições abaixo, sem prejuízo de outras estabelecidas em lei ou neste Contrato, incluindo seus anexos:
- i. A CONTRATADA, seus Representantes e quaisquer terceiros, diretos ou indiretos (temporários, prestadores de serviço, consultores, assessores e agentes) por ela utilizados ou subcontratados, comprometem-se, ainda que recebam determinação em contrário por parte de qualquer funcionário da CONTRATANTE, a não pagar, oferecer, autorizar e/ou prometer – direta ou indiretamente – qualquer quantia, bens de valor ou vantagem indevida a qualquer pessoa que seja um oficial, agente, funcionário ou representante de qualquer governo, nacional ou estrangeiro, ou de suas agências e organismos nacionais ou internacionais, ou a qualquer partido político, candidato ou ocupante de cargo público ou a escritórios de partidos políticos, ou a qualquer outra pessoa, sabendo ou tendo razões para acreditar que toda ou qualquer parte da quantia, bens de valor ou vantagem indevida serão oferecidos, dados ou prometidos com a

finalidade de obter ou manter um tratamento favorável indevido para os negócios da CONTRATANTE e/ou de seus Representantes, em violação às leis que versam sobre crimes e práticas de corrupção e contra a administração pública, em especial a Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013– Lei Brasileira Anticorrupção;

ii. A CONTRATADA não exercerá influência indevida, perante a administração pública, valendo-se de funcionários ou ex-funcionários públicos, bem como de seus cônjuges, companheiro ou parente, por consanguinidade ou afinidade.

iii. A CONTRATADA declara, neste ato, que nenhum de seus funcionários, diretores, representantes e agentes, foi formalmente acusado, processado ou condenado por violação de qualquer lei relacionada com corrupção ou suborno;

iv. A CONTRATADA declara, para todos os fins, que não utiliza mão de obra infantil, em condição análoga à de escravidão ou qualquer forma de trabalho ilegal para execução de suas atividades, bem como também não contrata e/ou mantém relações com quaisquer outras empresas que lhe prestem serviços (parceiros, fornecedores e/ou subcontratados) que utilizem, explorem e/ou por qualquer meio ou forma empreguem trabalho ilegal, análogo à escravidão ou infantil, nos termos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 8.069/90 e demais normas legais e/ou regulamentares em vigor;

v. A CONTRATADA declara, para todos os fins, que respeita os direitos humanos e proíbe qualquer tipo de discriminação, especialmente, mas não exclusivamente, referentes a condições de origem, raça, sexo, orientação sexual, cor, idade, credo, imagem ou deficiência, entre outras;

vi. A CONTRATADA compromete-se a notificar a CONTRATANTE quanto ao emprego de autoridades ou ex-autoridades governamentais em seus quadros ou qualquer outra contratação relevante para os fins da execução deste contrato.

18.5.1. A CONTRATADA deverá relatar imediatamente à CONTRATANTE, desde que respeitadas todas as leis de proteção ou privacidade de dados, quaisquer alegações, processos ou investigações referentes a suborno, corrupção ou lavagem de dinheiro, contra a CONTRATADA ou seus diretores, conselheiros, funcionários ou prestadores de serviços contratados para fins deste Contrato.

18.5.2. O não cumprimento por parte da CONTRATADA, de seus Representantes ou de terceiros por ela utilizados ou subcontratados de quaisquer leis aplicáveis, em especial as citadas na presente cláusula, que a CONTRATADA declara expressamente ter conhecimento, desde que devidamente comprovado, bem como a constatação da inobservância do disposto no item “18.4” acima, serão consideradas infrações graves e poderão ensejar ao pagamento de **multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total desse contrato**, independente de outras multas contratuais aqui previstas, sem prejuízo da rescisão contratual por justa causa, que culminará, automaticamente, no direito de retenção de pagamentos e suspensão do cumprimento de outras obrigações da CONTRATANTE, bem como na obrigação da CONTRATADA de indenizar a CONTRATANTE e/ou qualquer de seus dirigentes por perdas e danos adicionais, incluindo o reembolso à CONTRATANTE, de imediato, de eventuais multas que esta ou qualquer dirigente tenha tido que pagar ao IEF/MG em razão da prática adotada pela CONTRATADA, além de outras sanções administrativas, cíveis ou criminais aplicáveis.

18.5.3. Para os fins desta Cláusula 18.4, considerar-se-á “Representantes” quaisquer pessoas, física ou jurídica (incluindo aquelas que, direta ou indiretamente, exerçam controle sobre tal pessoa jurídica, bem como suas controladas e empresas sob o controle comum, conforme definição constante do artigo 116, da Lei das Sociedades Anônimas), seus respectivos diretores, administradores, sócios, empregados, agentes, consultores (incluindo, sem limitação, consultores financeiros, advogados e contadores). O termo “pessoa” deverá ser interpretado de forma mais abrangente e deverá incluir, sem limitação, qualquer sociedade, empresa ou parceria, ou outra entidade ou indivíduo.

18.6 As Partes não poderão ceder total ou parcialmente o presente Contrato, sem autorização prévia e escrita da outra Parte, exceto se a cessão se der pela CONTRATANTE em benefício do IEF/MG ou de outro parceiro por este indicado em decorrência da rescisão do Termo de Parceria, estando a CONTRATADA desde já ciente e de acordo com tal medida.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - ANEXOS:

19.1 As disposições deste Contrato prevalecem sobre as de seus Anexos, os quais encontram-se listados a seguir:

- Anexo I – Termo de Referência e Plano de Trabalho
- Anexo II – Documentos Contratuais (previstos na cláusula 2.1 do Contrato)
- Anexo III – Modelo de Termo de Confidencialidade
- Anexo IV - Proposta Comercial
- Anexo V – Ata de reunião
- Anexo VI – Termo de Anuência

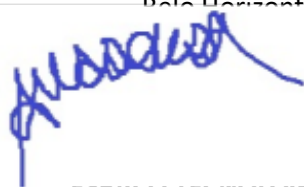
19.1.1 Fica esclarecido entre as partes que a Contratada realizou três reuniões técnicas e de esclarecimentos com a Contratante durante o processo seletivo, nas teve a oportunidade de tirar dúvidas, solicitar informações e verificar todas as questões necessárias ao envio da Proposta. A Ata da última reunião realizada consta do Anexo V.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO

20.1 Fica eleito, para as questões derivadas do presente Contrato, o Foro da Comarca de Belo Horizonte, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

Este Contrato será assinado eletronicamente, pelas Partes e por duas testemunhas, por meio da plataforma eletrônica escolhida em comum acordo, reconhecendo as signatárias a sua autenticidade, integridade, validade e eficácia, conforme o disposto nos artigos 219 e 220 do Código Civil e no artigo 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, e a sua força de título executivo extrajudicial, nos termos do art. 784, III do Código de Processo Civil.

Belo Horizonte, 30 de novembro de 2023.



Carla Regis de C. Freire

ESPAÇO TECNOLOGIA E SOLUÇÃO GEOGRÁFICA LTDA
CONTRATADA



Isabel Cristina Bonfatti Bonfatti

INSTITUTO EKOS BRASIL
CONTRATANTE



COORDENADOR GERAL E RESPONSÁVEL TÉCNICO

Caio Regis de C. Freire

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Testemunhas:

Ulysses Farias Mourão

Nome:

CPF/MF:



Nome:

CPF/MF:

ANEXO VI - TERMO DE ANUÊNCIA

Os abaixo assinados declaram conhecer e concordar com todos os termos pactuados entre o **INSTITUTO EKOS BRASIL**, pessoa jurídica de direito privado com sede social na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Av. Do Contorno, 2905, sala 401, Bairro Santa Efigênia, CEP 30110-915, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.954.252/0002-91, e ESPAÇO TECNOLOGIA E SOLUÇÃO GEOGRÁFICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede social na Cidade de Fortaleza/CE, na Rua Tabelaão Joaquim Coelho, 366, salas 13, 14 e 15, Bairro Sapiranga, CEP 60.833-261, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.366.187/0001-16, e-mail amasgeo@hotmail.com, para prestação de serviço de consultoria técnica especializada para assessoria técnica, jurídica e administrativa, assim como de georreferenciamento e atividades subsidiárias para a revisão de limites do Parque Estadual do Rio Doce, para a Regularização Fundiária das áreas de ampliação ou avaliadas como pendentes após o processo de revisão dos limites da UC e para a regularização da matrícula n.º R.1-6.897 em nome do IEF, em Minas Gerais.

Os abaixo assinados cedem ao INSTITUTO EKOS BRASIL, em caráter definitivo e nos termos dos artigos 49 a 51 da Lei 9.610/98, todos os direitos autorais patrimoniais e de propriedade industrial/intelectual eventualmente resultantes dos serviços prestados conforme indicado acima, e reconhecem expressamente ser INSTITUTO EKOS BRASIL o único e exclusivo titular de todos os direitos autorais e de propriedade industrial/intelectual eventualmente oriundos de tais serviços, nada tendo a reclamar em relação à titularidade de tal material ou remuneração por seu uso em qualquer forma.

Os abaixo assinados declaram declara estar cientes e concordar que os seus dados pessoais (nome, CPF, RG) poderão ser coletados e tratados nos termos da Lei 13.709/18, podendo ser usados para fins de divulgação, execução e prestação de contas de parcerias e projetos do CONTRATANTE, até a sua análise final, realização das atividades do CONTRATANTE, exercer direitos em juízo, cumprir obrigação legal ou ordem judicial ou administrativa, podendo o CONTRATANTE, para tanto, compartilhar os dados pessoais coletados com seus prestadores de serviços, patrocinadores, parceiros e órgãos públicos.

Os abaixo assinados declaram expressamente que o contratado está autorizado a realizar o agenciamento em seu nome para o objeto indicado acima, inclusive receber eventual pagamento pelos serviços prestados.

Por estarem de acordo, assinam o presente instrumento, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores a qualquer título e reconhecendo como válida eventual assinatura eletrônica, digital ou digitalizada aposta no presente documento.

Belo Horizonte, 30 de novembro de 2023.

André Antonio Jesus Jesus

Nome: _____

CPF: _____

[Assinatura]

Nome: _____

CPF: _____

[Assinatura]

Nome: _____

CPF: _____

Carla Regis de C. Freire

Nome: _____

CPF: _____

Ulysses Farias Mourão

Nome: _____

CPF: _____

[Assinatura]

Nome: _____

CPF: _____

Contrato INSTITUTO EKOS-ESPAÇO_Prestação s erviços regularização fundiária_Versão Final.pdf

Documento número 87366242-1fb1-4bbf-9330-93a145db9df6



Assinaturas



[Redacted Name]
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: [Redacted]

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/119.0.0.0
Safari/537.36 Edg/119.0.0.0

Data e hora: Novembro 30, 2023, 14:46:34

E-mail: [Redacted]

Telefone: [Redacted]

ZapSign Token: 9a4f2cc6-****-****-****-132bd9a40b37

Assinatura de Ana Moeri



[Redacted Name]
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: [Redacted] / Geolocalização: [Redacted]

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/119.0.0.0
Safari/537.36 Edg/119.0.0.0

Data e hora: Novembro 30, 2023, 13:52:13

E-mail: [Redacted]

Telefone: [Redacted]

ZapSign Token: e392945f-****-****-****-ca19ad9ecf8f

Assinatura de Isabel Cristina Sandre Sancini



[Redacted Name]
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: [Redacted] / Geolocalização: [Redacted]

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/119.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Novembro 30, 2023, 13:52:16

E-mail: [Redacted]

Telefone: [Redacted]

ZapSign Token: 60619862-****-****-****-5e8288a21bfd

Assinatura de ANTONIO MARCIO ALVES
SOUSA



[Redacted]

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: [Redacted]

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/119.0.0.0
Mobile Safari/537.36

Data e hora: Novembro 30, 2023, 14:08:24

E-mail: [Redacted]

Telefone: [Redacted]

ZapSign Token: 55f2a256-****-****-****-a088c884917e

Assinatura de Caio Regis de Castro Freire



[Redacted]

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: [Redacted]

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/119.0.0.0
Safari/537.36 Edg/119.0.0.0

Data e hora: Dezembro 01, 2023, 10:31:02

E-mail: [Redacted] (autenticado com
código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + [Redacted]

ZapSign Token: b94d40e8-****-****-****-eb91b50cf08b

Assinatura de ULYSSES FARIAS MOURÃO



[Redacted]

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: [Redacted] / Geolocalização: [Redacted]

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/119.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Novembro 30, 2023, 14:00:10

E-mail: [Redacted]

Telefone: [Redacted]

ZapSign Token: 393661bd-****-****-****-2c1dc9b78bae

Assinatura de Francisco Vinicio de Moura...



Hash do documento original (SHA256):
f332e5888c8d6f40a50d28544ab7758eff01017563d8a0a5455bf37e3a34fc7c

Verificador de Autenticidade:
<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=87366242-1fb1-4bbf-9330-93a145db9df6>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):
<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação 87366242-1fb1-4bbf-9330-93a145db9df6, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br



Anexo 7

Relatórios fotográficos das manutenções de outubro, novembro e dezembro de 2023 no Parque Estadual do Rio Doce.



EKOS BRASIL

RELATÓRIO TÉCNICO

Relatório das manutenções em andamentos e finalizadas em outubro de 2023 pelo Termo de Parceria 51/2021

Outubro, 2023





SUMÁRIO

1. Apresentação.....	5
2. Registro fotográfico.....	6
3. Considerações finais	14



EQUIPE RESPONSÁVEL

Equipe Ekos Brasil

[Redacted names of team members]

Gerente Geral do Contrato
Gerente de Planejamento e Estratégia
Coordenador de Área Temática
Coordenadora de Área Temática
Coordenadora Administrativa
Analista Técnica
Analista de Comunicação
Analista Administrativo
Biólogo Sênior
Encarregado Serviço de Parque
Encarregado Serviço de Parque
Assistente Administrativa
Assistente Administrativa

1. APRESENTAÇÃO

O Termo de Parceria estabelecido entre o Instituto Estadual de Florestas (IEF) e Instituto Ekos tem como uma das suas frentes de ação a Área Temática 1 (AT1) – Operacionalização e Manutenção. A AT1 prevê a manutenção de estruturas e espaços de uso do Parque.

O presente relatório traz o registro fotográfico dessas ações, que foram realizadas entre 02 de outubro de 2023 a 31 de outubro de 2023. Participaram destas atividades os funcionários do Instituto Ekos Brasil, os colaboradores da MGS (Minas Gerais Administração e Serviços S. A.) e do IEF. A organização das ações foi protagonizada pelos Encarregados de Serviços do Parque João Batista de Moraes e Alexandre Wagner Almeida e Silva.

2. REGISTRO FOTOGRÁFICO

A seguir estão descritas as melhorias realizadas no mês de outubro de 2023. Abaixo as imagens que ilustram o trabalho.



Figura 1. Banheiros (Camping): Substituições dos chuveiros elétrico devido ao mal funcionamento, segurança dos usuários e consumo energético.



Figura 2. Desdobras de madeiras: Prática de uso dos recursos naturais disponíveis na UC para criação de estruturas personalizadas como mesas e assentos. Essa prática contribui para comodidade dos turistas e funcionários.



Figura 3. Dedetizações: Medida preventiva para preservar as madeiras das estruturas de infestação de cupins, além disso, a infestação de cupins pode representar riscos à saúde, uma vez que seus resíduos podem desencadear reações alérgicas.



Figura 4. Área Camping: Confeções de mesas e bancos que foram disponibilizados ao público em pontos sombreados, visando um conforto aos visitantes na UC.



Figura 5. Casa das Flores: Substituições dos boxes dos banheiros.



Figura 6. Casa das Flores: Substituição das telhas convencionais por telhas transparentes com a finalidade de assim permitem a entrada de luz natural, reduzindo a necessidade de iluminação artificial e proporcionando economia de energia.



Figura 7. Duchas: Reformas das duchas ao ar livre nas áreas de uso públicas. A modernização da infraestrutura é para garantir eficiência no consumo de água e substituições por materiais duráveis que resistam às condições climáticas.



Figura 08. Vedação de vala com concreto armado: A vedação impede o acesso não autorizado a valas, reduzindo significativamente o risco de acidentes, quedas ou lesões.



Figura 09. Alojamento de apoio curadoria: Pinturas das paredes de alojamento ao lado do Herbário.



Figura 10. Alojamento de apoio curadoria: Substituições das janelas que apresentavam sinais de envelhecimento, comprometendo a eficiência e a segurança do ambiente.



Figura 11. Casa de Tábuas: Manutenção no entorno da estrutura com a finalidade, manter a limpeza, prevenir o acúmulo de resíduos, evitar obstruções em sistemas de drenagem e contribuir para a estética do ambiente.



Figura 12. Centro integrado Macuco: Substituições do entorno da estrutura que havia sido comprometida por cupins.



Figura 13. Casa das Flores: Finalizada todas as manutenções com concreto armado nas sarjetas no entorno prevenindo contra possíveis danos causados pela água.



Figura 14. Herbário: Substituição de todo forro de madeira por de PVC, pinturas das paredes e substituição da janela que apresentavam sinais de envelhecimento.



Figura 15. Organização e limpeza: Realizações contínuas de higienização, limpeza e organização de todas as estruturas da UC como ADM, casa geminada, casa Oscip, centro de treinamento, centro de manutenção, alojamentos, almoxarifado e sala de equipamentos de combate a incêndio.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme relatado, as atividades finalizadas no mês de outubro de 2023 aconteceram em diferentes pontos do Parque. Destaca-se que há uma diversidade de manutenções, as quais foram coordenadas pelo Instituto Ekos Brasil.

As demandas e prioridades de manutenção foram definidas juntamente com a gestão do Parque ao longo do mês, diálogo essencial ao cumprimento dos trabalhos.



EKOS BRASIL

RELATÓRIO TÉCNICO

Relatório das manutenções em andamentos e finalizadas em novembro de 2023 pelo Termo de Parceria 51/2021

Novembro, 2023





SUMÁRIO

1. Apresentação.....	5
2. Registro fotográfico.....	6
3. Considerações finais	11



EQUIPE RESPONSÁVEL

Equipe Ekos Brasil

[Redacted names of team members]

Gerente Geral do Contrato
Gerente de Planejamento e Estratégia
Coordenador de Área Temática
Coordenadora de Área Temática
Coordenadora Administrativa
Analista Técnica
Analista de Comunicação
Analista Administrativo
Biólogo Sênior
Encarregado Serviço de Parque
Encarregado Serviço de Parque
Assistente Administrativa
Assistente Administrativa

1. APRESENTAÇÃO

O Termo de Parceria estabelecido entre o Instituto Estadual de Florestas (IEF) e Instituto Ekos tem como uma das suas frentes de ação a Área Temática 1 (AT1) – Operacionalização e Manutenção. A AT1 prevê a manutenção de estruturas e espaços de uso do Parque.

O presente relatório traz o registro fotográfico dessas ações, que foram realizadas entre 01 e 30 de novembro de 2023. Participaram destas atividades os funcionários do Instituto Ekos Brasil, os colaboradores da MGS (Minas Gerais Administração e Serviços S. A.) e do IEF. A organização das ações foi protagonizada pelos Encarregados de Serviços do Parque João Batista de Moraes e Alexandre Wagner Almeida e Silva.

2. REGISTRO FOTOGRÁFICO

A seguir estão descritas as melhorias realizadas no mês de novembro de 2023. Abaixo as imagens que ilustram o trabalho.



Figura 1. Mesas e Bancos: Preparações cuidadosas das madeiras ajustando os tamanhos e as formas das peças de acordo com as necessidades específicas, garantindo a adaptabilidade das mesas e bancos que serão confeccionadas para as áreas de camping.

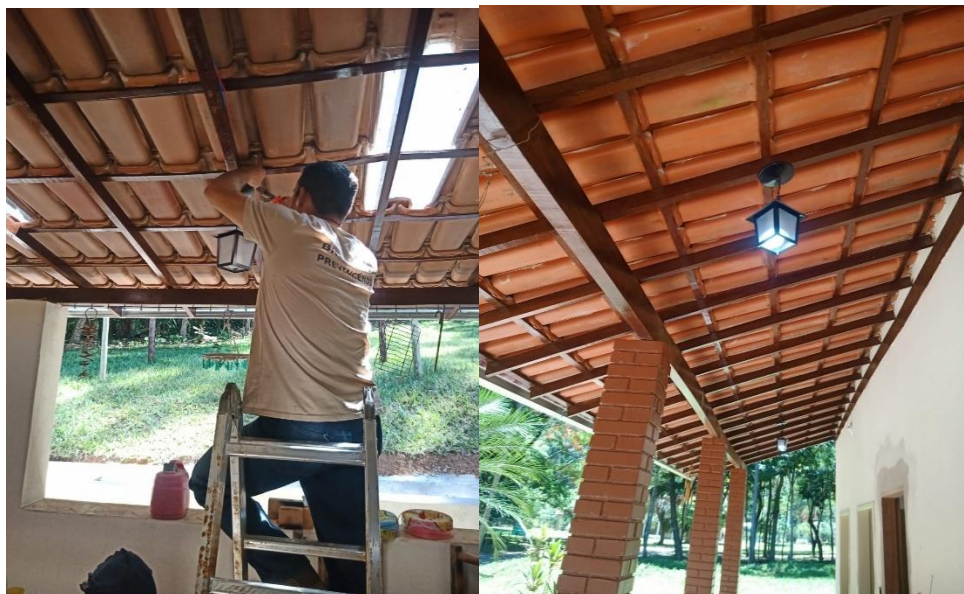


Figura 2. Casa das Flores: Reparos elétricos para garantir a segurança e eficiência do sistema elétrico. Substituições de fios desgastados, trocas de componentes danificados por arandelas coloniais, trocas de tomadas e apagadores.



Figura 3. Casa das Flores: Manutenção dos sistemas de esgoto para prevenir entupimentos, vazamentos e danos ambientais.



Figura 4. Veículos do PERD: Acompanhamento durante as manutenções dos veículos para compreensão mais clara e detalhada sobre as intervenções realizadas, promovendo uma transparência no serviço. Oportunidade de esclarecer dúvidas sobre cuidados adequados com os veículos da UC, incluindo orientações sobre a verificação regular de fluidos, a importância da troca de peças desgastadas e outros aspectos relevantes para a longevidade e desempenho.



Figura 5. Casa das Flores: Finalização da pintura em toda área externa.



Figura 6. Casa das Flores: Em andamento pintura de todo forro de madeira existente no interior da estrutura com finalidade de proteger contra danos causados por insetos, umidades, ajudando a preservar a madeira e prolongando sua durabilidade e resistência ao longo do tempo.



Figura 7. Casa das Flores: Substituições das aduelas e alizares, devido aos desgastes naturais, danos causados por umidade, cupins, as trocas foram cruciais para a qualidade e a aparência das portas e garantindo um ambiente seguro e bem conservado.



Figura 8. Organização e limpeza: Realizações contínuas de higienização, limpezas e organização de todas as estruturas da UC como ADM, casa geminada, casa Oscip, centro de treinamento, centro de manutenção, alojamentos, almoxarifado e sala de equipamentos combate incêndio.



Figura 09. Incêndio Florestal: Apoio à equipe de combate a incêndios em episódio próximo ao Parque e que colocaram em risco a Biodiversidade do PERD.



Figura 10. Casa das Flores: Finalização do verniz nas portas.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme relatado, as atividades finalizadas no mês de novembro de 2023 aconteceram em diferentes pontos do Parque. Destaca-se que há uma diversidade de manutenções, as quais foram coordenadas pelo Instituto Ekos Brasil.

As demandas e prioridades de manutenção foram definidas juntamente com a gestão do Parque, diálogo essencial ao cumprimento dos trabalhos.



EKOS BRASIL

RELATÓRIO TÉCNICO

Relatório das manutenções em andamentos e finalizadas em dezembro de 2023 pelo Termo de Parceria 51/2021

Dezembro, 2023





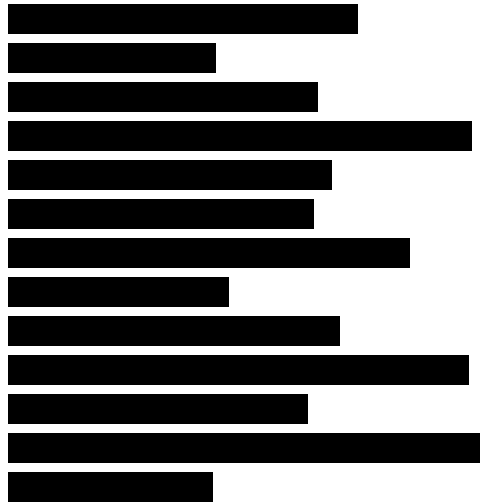
SUMÁRIO

1. Apresentação.....	5
2. Registro fotográfico.....	6
3. Considerações finais	14



EQUIPE RESPONSÁVEL

Equipe Ekos Brasil



Gerente Geral do Contrato
Gerente de Planejamento e Estratégia
Coordenador de Área Temática
Coordenadora de Área Temática
Coordenadora Administrativa
Analista Técnica
Analista de Comunicação
Analista Administrativo
Biólogo Sênior
Encarregado Serviço de Parque
Encarregado Serviço de Parque
Assistente Administrativa
Assistente Administrativa

1. APRESENTAÇÃO

O Termo de Parceria estabelecido entre o Instituto Estadual de Florestas (IEF) e Instituto Ekos tem como uma das suas frentes de ação a Área Temática 1 (AT1) – Operacionalização e Manutenção. A AT1 prevê a manutenção de estruturas e espaços de uso do Parque.

O presente relatório traz o registro fotográfico dessas ações, que foram realizadas entre 01 e 29 de dezembro de 2023. Participaram destas atividades os funcionários do Instituto Ekos Brasil, os colaboradores da MGS (Minas Gerais Administração e Serviços S. A.) e do IEF. A organização das ações foi protagonizada pelos Encarregados de Serviços do Parque João Batista de Moraes e Alexandre Wagner Almeida e Silva.

2. REGISTRO FOTOGRÁFICO

A seguir estão descritas as melhorias realizadas no mês de dezembro de 2023. Abaixo as imagens que ilustram o trabalho.



Figura 1. Estrada principal Lagoa Dom Helvécio: Foi realizado a retirada de vegetações em caráter de emergência após fortes chuvas, esses eventos naturais comprometeram a segurança viária, bloqueando em 7KM o tráfego. Ao remover as vegetações de maneira urgente, buscamos prevenir acidentes, facilitar a mobilização rápida de serviços de emergência e garantir a continuidade do fluxo de veículos.



Figura 2. Centro de Treinamento: Retirada da árvore caída decorrente de forte chuvas sobre o telhado de uma das salas de treinamento.



Figura 3. Centro de Treinamento: O telhado foi danificado devido à queda de uma árvore durante um evento climático adverso. A ruptura resultou em aberturas que expõem a estrutura a riscos de infiltração de água. O reparo imediato foi crucial para mitigar esses riscos, preservar a segurança e proteger a estrutura contra danos adicionais causados por condições climáticas futuras.



Figura 4. Acesso a área de banho: Realizamos a limpeza da área de acesso ao lago Dom Helvécio assegurando uma experiência agradável aos visitantes.



Figura 5. Casa das Flores: Finalização da manutenção, atendendo aos requisitos previamente acordados.



Figura 6. Área de camping: Substituições das caixas d'água do camping garantindo um abastecimento adequado aos visitantes.



Figura 7. Área próxima ao restaurante: Reformas das duchas ao ar livre nas áreas de uso público.



Figura 8. Armazenamento de água: foram realizadas limpezas regulares nas caixas d'água para garantir a qualidade da água consumida.



Figura 9. Patrimônio: Realizamos o transporte do PERD a Governador Valadares, atual unidade de armazenamento IEF de patrimônios antigos, com isto permite uma utilização mais eficiente do espaço onde vamos realizar futuras manutenções.



Figura 10. Campo de pouso: Reparo da fechadura da porta principal do alojamento bloco 3 no campo de pouso para garantir a segurança e integridade da instalação, prevenindo acessos não autorizados e assegurando um ambiente adequado para os ocupantes.



Figuras 11. Salão Dourado: Implantação de uma cancela manual temporária até as próximas manutenções.

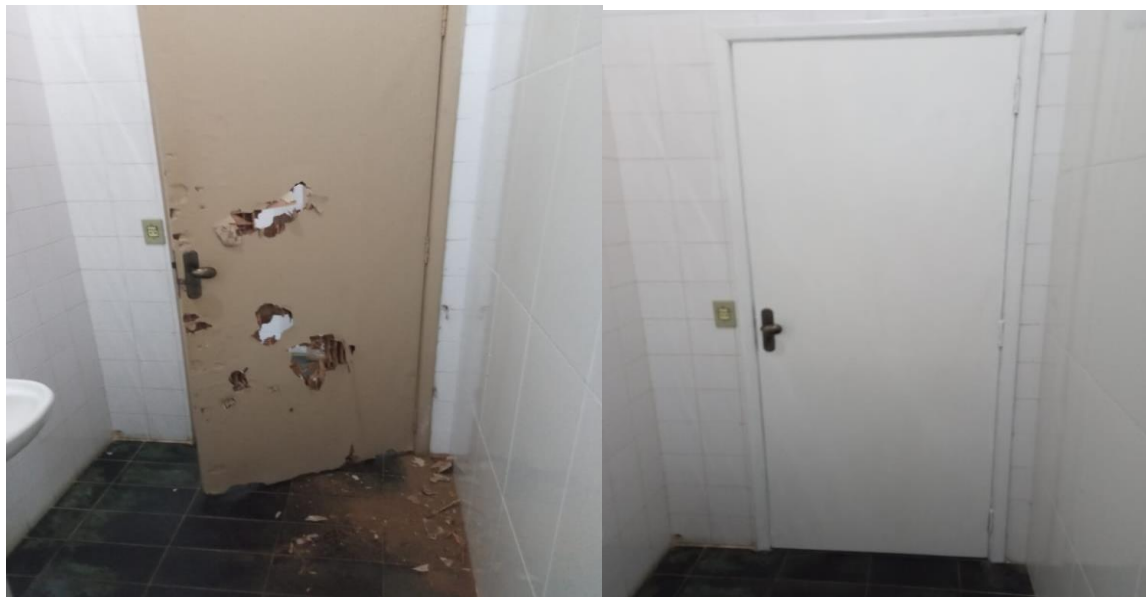


Figura 12. Auditório: Substituição da porta do banheiro do auditório.



Figura 13. Organização e limpeza: Realizações contínuas de higienização, limpezas e organização de todas as estruturas da UC.



Figura 14. Estruturas: em andamento podas mecanizadas de grama no entorno das estruturas do PERD com finalidade de evitar o crescimento excessivo da vegetação.

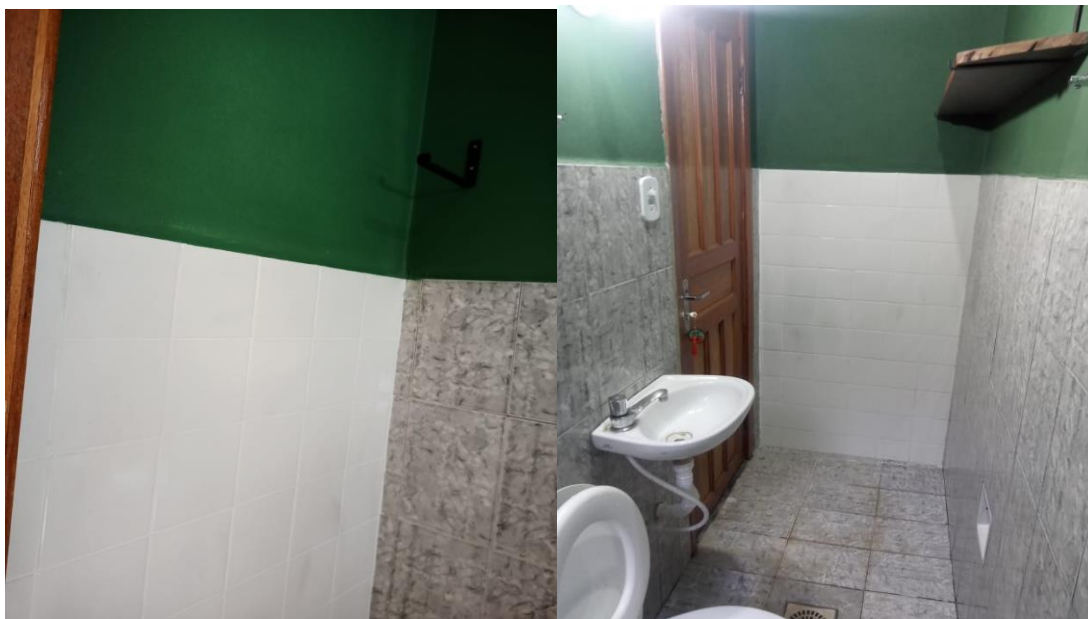


Figura 15. Casa das Abelhas: Concluídas manutenções de pinturas, substituição da porta e troca de componentes elétricos.



Figura 16. Alojamentos Centro de Treinamento: Em andamento limpezas de entulhos, resíduos de morcegos e demais rejeitos encontrados nos alojamentos.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme relatado, as atividades finalizadas no mês de dezembro de 2023 aconteceram em diferentes pontos do Parque. Destaca-se que há uma diversidade de manutenções, as quais foram coordenadas pelo Instituto Ekos Brasil.

As demandas e prioridades de manutenção foram definidas juntamente com a gestão do Parque, diálogo essencial ao cumprimento dos trabalhos.